



Ano CVII da IOE
109ª da República
Nº 28.941

DIÁRIO OFICIAL

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

0213

Belém, segunda-feira,
12 de abril de 1999

100%
ELETRÔNICO

03 cadernos - 32 páginas

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

12 de abril de 1933

Portaria assinada pelo Interventor Magalhães Barata determinava que todas as repartições públicas, municipais e estaduais, devolvessem ao Laboratório de Biologia Veterinária do Museu Paraense Emílio Goeldi as latas vazias do desinfetante "Goeldina", compradas no laboratório.

O ato também responsabilizava, pecuniariamente, o funcionário público que extraviasse as latas.

O desinfetante "Goeldina" era fabricado pelo laboratório de biologia do Museu Goeldi. Os órgãos públicos do Estado e dos municípios eram obrigados a usar esse produto, por determinação do decreto datado de 1º de abril de 1933, assinado pelo interventor.

A portaria proibia o uso de qualquer outra espécie de desinfetante em qualquer entidade da administração pública.



www.ioepa.com.br

e-mail:

joe@amazon.com.br

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Procuradoria divulga resultado da prova oral do concurso

A Procuradoria Geral do Estado divulga a relação dos candidatos aprovados na prova oral para o cargo de Procurador do Estado, realizada ontem.

Os candidatos aprovados foram os seguintes: Caroline

Teixeira da Silva, Mônica Toscano, Graco Ivo Alves Rocha Coelho, Charles Menezes de Barros, Mônica Maciel Soares, Floriano Barbosa Júnior, Márcia Santos e Sérgio Oliva Reis.

(Caderno 2 - Pág. 4)

Consep cria comissão para vistoriar delegacias e cadeias

O Conselho Estadual de Segurança Pública (Consep) determina, através da resolução nº 004/99, a criação de uma comissão formada pelo Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil, Polícia Militar e Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará.

A comissão vai realizar vistorias nas delegacias de polícia e cadeias públicas do Estado, "sobre

a iminência de risco de vida dos presos, decorrente das precárias condições das instalações físicas das Delegacias de Polícia da capital e do interior". Segundo a resolução, as condições precárias vêm provocando super lotação de presos nas celas das delegacias, "concorrendo para constantes fugas e rebeliões".

(Caderno 1 - Pág. 8)

Setran contrata empresa para serviços de controle ambiental

A Secretaria Executiva de Transportes contrata, através da ordem de serviço nº 012/99, a empresa Maia Melo Engenharia Ltda para executar serviços de elaboração de projetos de controle ambiental (PCAS).

A empresa também vai exe-

cutar serviços de vigilância nas áreas de influência das rodovias BR-153/PA e BR-222/PA, localizadas nos trechos Marabá/São Geraldo do Araguaia e Marabá/D. Eliseu. O valor do contrato é de R\$ 133 mil, com vigência de 60 dias corridos.

(Caderno 1 - Pág. 5)

Alteração de data

A Sespa altera a data de abertura e recebimento das propostas que constam no edital nº 001/99, para aquisição de equipamentos de informática para implementação da Rede Nacional de Informações de Saúde. A concorrência pública nacional fica adiada para o dia 28 de abril.

(Caderno 1 - Pág. 10)

Resolução da Seteps

A Seteps aprova a programação do Plano Estadual de Qualificação (PEQ) para o período de 1999-2000.

Segundo a resolução nº 001/99, a aprovação do PEQ é importante para a execução das ações de qualificação e requalificação profissional no Estado do Pará.

(Caderno 1 - Págs. 11 e 12)



226-0556

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado
HILDEGARDO NUNES
 Vice-Governador do Estado

MARTINHO CARMONA

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador Geral de Justiça

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

Procurador Geral do Estado

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

Consultor Geral do Estado

LUIS HELENO SANTOS DO VALE

Procurador Geral da Defensoria Pública em exercício

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

Governo

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Gestão

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Infra-Estrutura

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

Produção

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Defesa Social

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Proteção Social

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Promoção Social

EDSON RAYMUNDO PINHEIRO FRANCO

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

Educação

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Agricultura

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

Administração

CARLOS JEHÁ KAYATH

Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Segurança Pública

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Transporte

HAROLDÓ COSTA BEZERRA

Obras Públicas

INÁCIO KOURY GABRIEL NETO

Trabalho e Promoção Social

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Justiça

ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

Indústria, Comércio e Mineração

ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES

Cultura

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Fazenda

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Saúde Pública

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

NESTA EDIÇÃO**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Convênio Cad.2-Pág.2

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Licitação/Dispensa Cad.1-Pág.12

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.12

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portaria Cad.1-Pág.4

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Portaria Cad.1-Pág.4

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.14

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Extrato Contratual Cad.1-Pág.12

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.12

DEFENSORIA PÚBLICA

Aviso Cad.1-Pág.12

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Portaria Cad.1-Pág.13

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.13

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.13

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Avisos Cad.2-Pág.2

Licitação/ Resultado Cad.2-Pág.2

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Portarias Cad.1-Pág.13

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Intimação de Decisão Cad.1-Pág.13

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.13

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad.1-Pág.3

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

Portaria Cad.1-Pág.3

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Atos Cad.1-Pág.13

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Edital Cad.1-Pág.13

Portarias Cad.1-Pág.13

Ata Cad.1-Pág.13

PARTICULARES

Companhia Docas do Pará Cad.2-Pág.2

Alimentos Cad.2-Pág.4

Socôco S.A. Cad.2-Pág.2

Iveco Mercosul Ltda. Cad.2-Pág.4

SIMETAL Cad.2-Pág.4

Sermar - Agroindustrial S.A. Cad.2-Pág.4

CAMPASA - Camarões do Pará S.A. Cad.2-Pág.4

SINTICLEPEMP Cad.2-Pág.4

Cadam - Caudim da Amazônia S.A. Cad.2-Pág.4

Centrais Elétricas do Pará S.A. Cad.2-Pág.4

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Benevides Cad.2-Pág.4

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo Cad.2-Pág.2

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Edital Cad.2-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.5

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SOCIAL DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Errata Cad.1-Pág.5

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.5

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

Resumo de Portarias Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Extrato de Convênio Cad.1-Pág.5

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.5

Portarias Cad.1-Pág.6

Rescisão Contratual Cad.1-Pág.6

Licitação/Inexigibilidade Cad.1-Pág.5

Ratificação Cad.1-Pág.5

Licitação/Homologação de Resultado Cad.1-Pág.5

Revogação Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad.1-Pág.7

Demonstrativo de Resumido - fev/99 Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portaria Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL**

Resumo de Portarias Cad.1-Pág.9

Revogação Cad.1-Pág.10

Errata Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Errata Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Resumo de Portaria Cad.0-Pág.0

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Portaria Cad.1-Pág.10

Licitação/Aviso Cad.1-Pág.10

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portarias Cad.1-Pág.7

Resoluções Cad.1-Pág.8

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.7

Homologação Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Portarias Cad.1-Pág.10

Resolução Cad.1-Pág.11

Termo de Doação Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Portarias Cad.1-Pág.5

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.5

Extrato de Ordem de Serviço Cad.1-Pág.5

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO NO PARÁ**

Edital Cad.2-Pág.2

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Acórdãos Cad.1-Pág.14

Resoluções Cad.1-Pág.15

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Pauta de Julgamento Cad.2-Pág.1

Notificação de Julgamento Cad.2-Pág.2

Edital Cad.1-Pág.15

CADERNO DO JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL****JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA**

Boletim nº 53/99 Cad.1-Pág.4

Edital Cad.1-Pág.8

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Boletim nº 80/99 Cad.1-Pág.8

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Boletim nº 028/99 Cad.1-Pág.6

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletins Estatísticos Cad.1-Pág.12

MINISTÉRIO PÚBLICO

Portarias Cad.1-Pág.11

Extrato de Nota de Empenho Cad.1-Pág.11

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.11

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

12ª JCI de Belém Cad.1-Pág.1

11ª JCI de Belém Cad.1-Pág.1

10ª JCI de Belém Cad.1-Pág.2

5ª JCI de Belém Cad.1-Pág.2

1ª JCI de Belém Cad.1-Pág.3

Seção Especializada Cad.1-Pág.4

Pauta de Julgamento da 2ª Turma Cad.1-Pág.3

Relação 17/99 - Sessão Especializada Cad.1-Pág.4

GABINETE DO GOVERNADOR**DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1999.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 98.136/96-SEDUC,

Considerando os termos do Parecer n.º 218, de 23 de março de 1999, da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex-offício", ÁUREA AYRES MOREIRA, matrícula n.º 0352721-019, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD3.401, lotada na Secretaria Executiva de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.06.94.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE ABRIL DE 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 170.252/98-SEDUC,

Considerando os termos do Parecer n.º 235/99 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex-offício", MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO DE SOUZA do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, lotada na Secretaria Executiva de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.10.77.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE ABRIL DE 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 124.624/96-SEDUC,

Considerando os termos do Parecer n.º 238, de 05 de abril de 1999, da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex-offício", MARIA DE NAZARÉ FONTELES SILVA, matrícula n.º 0225339-016, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotada na Secretaria Executiva de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.91.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE ABRIL DE 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 11.658/97-SEDUC,

Considerando os termos do Parecer n.º 228/99 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex-offício", SIMONE DE FÁTIMA PARIS MONTEIRO, matrícula n.º 0454532-027, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotada na Secretaria Executiva de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.11.93.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE ABRIL DE 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 156.529/97-SEDUC,

Considerando os termos do Parecer n.º 234/99 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex-offício", AUGUSTO CESAR SALGADO TORRES, matrícula n.º 5402280-019, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria Executiva de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09.04.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE ABRIL DE 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 98.250/96-SEDUC,

Considerando os termos do Parecer n.º 232/99 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex-offício", SELMA MIRIAM CORREA LOPES, matrícula n.º 0351440-021, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4.401, lotada na Secretaria Executiva de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.04.94.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE ABRIL DE 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 118.515/96-SEDUC,

Considerando os termos do Parecer n.º 233, de 30 de março de 1999, da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex-offício", EDNEIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS ROMEIRO, matrícula n.º 0455873-012, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1.401, lotada na Secretaria Executiva de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos a 31.03.92.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE ABRIL DE 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 35.049/97-SEDUC,

Considerando os termos do Parecer n.º 227/99 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex-offício", EUDOXIA ALVES BARBOSA, matrícula n.º 0684430-016, do cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria Executiva de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.93.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE ABRIL DE 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 11.661/97-SEDUC,

Considerando os termos do Parecer n.º 229/99 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex-offício", MARIA ESTRELA NUNES QUEIROZ, matrícula n.º 5407044-014, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe A, lotada na Secretaria Executiva de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.10.93.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE ABRIL DE 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 118.496/96-SEDUC,

Considerando os termos do Parecer n.º 225/99 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex-offício", RAFAEL DE JESUS RODRIGUES FERREIRA, matrícula n.º 5177430-011, do cargo de Professor Assistente PA-D, lotado na Secretaria Executiva de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.11.93.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE ABRIL DE 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 4º da Lei n.º 6.139, de 19.06.98, JOSÉ PEREIRA DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão de Agente Comunitário de Segurança em Vila do Espírito Santo do Tauá, Município de Santo Antônio do Tauá.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE ABRIL DE 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA**PORTARIA N.º 027/99-GVG DE 09 DE ABRIL DE 1999**

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 4¼ diárias ao servidor Fabrício Peixoto do Nascimento, a fim de atender despesas por ter viajado para os municípios de Marabá e Tucuruí, a serviço deste órgão, no período de 03 a 07 de abril de 1999.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OTAVIO OLIVANE TO

Chefe de Gabinete

**TABELA****ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES****DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, n.º 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

ASSINATURA SEMESTRAL Na capital: R\$ 50,00
Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL Na capital: R\$ 100,00
Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$ 0,40.

RECLAMAÇÕES 24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 16 horas.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 0113/99-SCCG, DE 09 DE ABRIL DE 1999.
O SUBCHIEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e
CONSIDERANDO o processo nº 1999/51387-PG, datado de 31 de março do corrente ano.
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 04 (quatro) diárias ao servidor SÉRGIO RICARDO SARAIVA COSTA, Assessor Especial I, por ter viajado para o Município de São Domingos do Capim, a serviço do Governo do Estado, no período de 01 a 04.04.99.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
SUBCHIEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 09 de abril de 1999.
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Respondendo p/ Subchefe da Casa Civil

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 0068/99-CMG, DE 31 DE MARÇO DE 1999.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Ofício nº 022/99-STÁ, datada de 18 de março do corrente ano;
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 08 (oito) diárias ao servidor MÁRIO RAUDA KALIFFE, Mecânico de Aeronaves, por ter viajado para a Cidade Uberlândia/MG, a serviço do Governo do Estado, no período de 04 a 11.03.99.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 de março de 1999.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CELQOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado



SECRETARIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

PORTARIA Nº 3340 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1998
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, EUNICE BARATA DE FRANÇA, Mat. nº 0359980-012, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Sta Izabel do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de novembro de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.468 de 02.03.99.

PORTARIA Nº 3821 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 140, inciso III, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, art. 1º, inciso III da Lei nº 5539/89, GEORGINA BARBOSA BRASIL, Mat. nº 0119067-010, no cargo de Médico, código GEP-ANSM-612, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de dezembro de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.650 de 25.03.99.

PORTARIA Nº 3636 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5810/94, OSVALFRO DA SILVA BORBA, Mat. nº 3272184-017, na função de Motorista, Nível 11, lotado na Secretaria de Estado de

Transportes - SETRAN.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de novembro de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.666 de 25.03.99.

PORTARIA Nº 0427 DE 01 DE MARÇO DE 1999
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, EUZENIR MARIA DA SILVA VIEIRA, Mat. nº 0365335-010, na função de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria Executiva de Educação - Mmu. de Santarém.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de março de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.649 de 25.03.99.

PORTARIA Nº 0206 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1999
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, FRANCISCO CARLOS VIEIRA, Mat. nº 2045818-019, na função de Braçal, lotado na Secretaria Executiva de Transportes-SETRAN.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de fevereiro de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.666 de 25.03.99.

PORTARIA Nº 0437 DE 01 DE MARÇO DE 1998
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 140, inciso III, § 1º, inciso XI, e 114, da Lei nº 5810/94, MARIA DAS GRAÇAS DE ALBUQUERQUE E SILVA, Mat. nº 0256366-027, no cargo de Enfermeiro, Código GEP-ANSEuf-607, Ref. III, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública-SESPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de março de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.649 de 25.03.99.

APOSTILA
Considerando decisões do Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e, com respaldo no Acórdão nº 33218/TJE de 16/12/97, ratifico a composição dos proventos calculados com base no parecer jurídico da SEAD, exarado no Processo nº 1997/78813, referente a servidora MARIA DAS GRAÇAS DE ALBUQUERQUE E SILVA, deixando-se de observar o acréscimo determinado pelo Tribunal de Contas do Estado, constante do registro do ato nessa Corte, que considerou na parcela Representação do cargo em Comissão, a Gratificação de Escolaridade, incidente sobre o vencimento do respectivo cargo comissionado.
Belém, 08 de abril de 1999.
CLÁUDIA CRISTINA DO VALE GUZZO
Diretora de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 0432 DE 01 DE MARÇO DE 1999
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", e § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA JOSÉ MACEDO DE NAZARÉ, Mat. nº 0314161-016, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. IX, lotada na Secretaria Executiva de Educação - E.E. "Frei Daniel".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de março de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.649 de 25.03.99.

PORTARIA Nº 0313 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1999
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, Decreto nº 2839, de 25.05.98, combinado com o Decreto nº 2485, de 22.04.94, art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, MARIA PAULA CAMPOS SARMENTO, no cargo de Agente de Saúde, código GEP-ANM-803, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de fevereiro de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.650 de 25.03.99.

PORTARIA Nº 0440 DE 01 DE MARÇO DE 1999
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 140, inciso III, § 1º, inciso XII, e 114, "Caput" § 2º, da Lei nº 5810/94, RAIMUNDO VALTER SARMENTO DOS SANTOS, Mat. nº 3186687-010, na função de Professor Adjunto, Ref. IV, lotada na Universidade do Estado do Pará-UEPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de março de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.649 de 25.03.99.

APOSTILA
Considerando decisões do Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e, com respaldo no Acórdão nº 33218/TJE de 16/12/97, ratifico a composição dos proventos calculados com base no parecer jurídico da SEAD, exarado no Processo nº 1996/13304, referente ao servidor RAIMUNDO VALTER SARMENTO DOS SANTOS, deixando-se de observar o acréscimo determinado pelo Tribunal de Contas do Estado, constante do registro do ato nessa Corte, que considerou na parcela Representação do cargo em Comissão, a Gratificação de Escolaridade, incidente sobre o vencimento do respectivo cargo comissionado.
Belém, 08 de abril de 1999.
CLÁUDIA CRISTINA DO VALE GUZZO
Diretora de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 0439 DE 01 DE MARÇO DE 1999
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 140, inciso III, e 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, SEBASTIÃO ROCHA DE OLIVEIRA SANTOS, Mat. nº 0310620-012, no cargo de Professor Assistente, PA-D, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital "Departamento de Administração".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de março de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.649 de 25.03.99.

PORTARIA Nº 0441 DE 01 DE MARÇO DE 1999
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 114, § 2º da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, VIOLETA OLIVEIRA BARILE, Mat. nº 0407739-016, no cargo de Professor, código GEP-M-AD3-401, Ref. X, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Atenqueros.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de março de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.649 de 25.03.99.

PORTARIA Nº 3791 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, arts.35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acordão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, RJSOLÉIDE ARAÚJO MOREIRA DE SOUSA, Matr.º 0683663-013, no cargo de Professor, código GEIº-M-AD2-401, Ref.1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Castanhal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de dezembro de 1998.

AUGUSTO CÉSAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.650 de 25.03.99.

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 0834/99, DE 09/04/99

EXCLUIR da portaria nº 0249/99 de 11/02/99, a servidora ARLETE RODRIGUES DOSSANTOS, matrícula funcional 3254135-014, a partir do dia 09 de abril de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 0835/99, DE 09/04/99

I - REVOGAR a partir de 08/04/99 a portaria nº 0584/99 de 08/03/99, que colocou à disposição da Secretaria Executiva de Obras Públicas, o servidor JOÃO RODRIGUES DA SILVA, matrícula funcional 3254801-014.

II - COLOCAR à disposição da Defensoria Pública do Estado até ulterior deliberação o servidor JOÃO RODRIGUES DA SILVA, matrícula funcional nº 3254801-014, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com ônus para o Órgão de origem.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração



SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

ERRATA:

publicada no DOE nº 28.938, de 07.04.99. Onde se lê: III - A despesa a que se refere o item anterior, correrá à conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação: 19101-0300700212183-34903430-R\$-250,00 e 19101-0300700212183-34903436-R\$-250,00, Leia-se: A despesa a que se refere o item anterior, correrá à conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação: 19101-0300700212183-34903400-R\$-500,00.

PORTARIA Nº 0326, DE 05 DE ABRIL DE 1999 -

Licença para Tratamento de Saúde, Laudo Médico nº 2206/99, Servidora: Valdemarina Ferreira Pereira, Matrícula nº 0026972-011; Cargo: Técnico, Período: 31.03 a 30.04.99.

PORTARIA Nº 0324, DE 05 DE ABRIL DE 1999 -

Diárias: Servidora: Adalair Souza dos Santos, Matrícula nº 0028851-015; Cargo: Técnico; Destino: Município de Trairão, Período: 12 a 14.04.99; Objetivo: A fim de realizar vistoria de Convênio.

PORTARIA Nº 0335, DE 07 DE ABRIL DE 1999

- Adiantamento - Servidora: Adalair Souza dos Santos, Matrícula nº 0028851-015 e C/C nº 194384191-87; Cargo: Técnico, Valor do Suprimento: R\$-500,00 (Quinhentos Reais), Elemento de Despesa: 19101.0300900402187-349034 - Suprimento de Fundos, Período para aplicação: 20 (vinte) dias e para prestação de contas 20 (vinte) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 0336, DE 07 DE ABRIL DE 1999

- Diárias: Servidora: Laurinda Coelho Franco, Matrícula nº 0050350-031; Cargo: Chefe do departamento de Administração; Destino: Fortaleza/CE, Período: 12 a 15.04.99; Objetivo: A fim de participar do Seminário Nacional Sobre Estabilidade Macroeconômica, Responsabilidade Fiscal e o Papel dos Estados Brasileiros.

PORTARIA Nº 0337, DE 07 DE ABRIL DE 1999

- Licença Maternidade, Servidora: Edilene Maria Pessoa de Oliveira, Matrícula nº 3250717-010; Cargo: Técnico, Período: 23.03 a 20.07.99.

PORTARIA Nº 0338, DE 07 DE ABRIL DE 1999

- Licença para Tratamento de Saúde, Laudo Médico nº 1860/99, Servidor: Dorival da Silva Corrêa, Matrícula nº 0026220-017; Cargo: Auxiliar de Operações e Segurança, Período: 04 a 26.03.99.

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria nº 0327, de 05 de abril de 1999, publicada no DOE nº 28.938, de 07.04.99.



SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

PORTARIA Nº 40 DE 08.04.99

Assunto: LICENÇA PRÊMIO
Nome: VÂNIA DO SOCORRO MARTINS COELHO
Função: Técnica em Estradas
Período: 15.04 a 14.05.99
Ano: 1984/89
REGISTRE-SE, DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
IVANILDO SOARES BARATA
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIANº38 DE 09.04.99

Assunto: DESLIGAR, a partir de 23 de março do corrente ano, por motivo de falecimento, o servidor IVAN CARDOSO DE SOUSA, Oficial de Administração, desta Secretaria Executiva de Transportes.

REGISTRE-SE, DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PORTARIANº 40 DE 09.04.99

Assunto: DESIGNAR comissão de sindicância constituída pelos servidores ARNALDO SILVA ROSA, Consultor Jurídico, LIGIA MARIA DA CUNHA BARBOSA, Assistente Social e EVALDO MORAES SALES, Agente de Fiscalização de Tráfego, para, sob a presidência do primeiro, apurar a emissão irregular de passes de serviço, os quais fazem parte da instrução do presente processo, estabelecendo o prazo de 30 dias para apresentar relatório conclusivo.

REGISTRE-SE, DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 012/99.

Partes: SETRAN / MAIA MELO ENGENHARIA LTDA.

Convite: n.º 012/99

Objeto: Execução dos serviços de elaboração de projetos de controle ambiental - PCA'S e vigilância para as áreas de influência das rodovias BR - 153 / PA e BR - 222 / PA, respectivamente nos trechos Marabá / São Geraldo do Araguaia e Marabá / D. Eliseu.

Valor: R\$ - 133.206,21

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos

Data: 05.04.99

EXTRATO DO TERMO N.º 14/99

2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Originário A. Jur. n.º 41/98.

Partes: SETRAN / QUEIROZ GALVÃO

Objeto do Contrato Originário: Execução dos serviços complementares previstos no projeto de Reurbanização da Orla da Praia do Maçarico no Município de Salinas. Justificativa do Termo Aditivo: É decorrente da solicitação formulada pela Diretoria de Transportes Terrestres - DTT, em decorrência da exposição contida no memorando n.º 21/99 - D. C., de 26.03.99 do Engº Roberto Carneiro Corrêa, fiscal da obra.

Prazo: 06 (seis) meses.

Data: 07.04.99

EXTRATO DO TERMO N.º 15/99

2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Originário A. Jur. n.º 09/97.

Partes: SETRAN / HENVIL - TRANSPORTES LTDA.

Objeto do Contrato Originário: Serviços de locação de equipamentos, conjuntos de empurrador / balsa, com mão-de-obra especializada para serviços de transportes de veículos e passageiros nas travessias de Soure / Salvaterra no rio Paracatu (lote I) e Salvaterra / Cachoeira do Arari (Beirão) no rio Cumará (lote II)

JUSTIFICATIVA DO Termo Aditivo: É decorrente da solicitação feita através do Processo n.º 1999 / 14637, pela Diretoria de Transportes Hidroviário - DTH, e devidamente autorizado pelo Sr. Secretário.

Prazo: 06 (seis) meses.

Vigência: 10.04.99 a 10.10.99

Data: 09.04.99

ENGº HAROLDO COSTA BEZERRA

Secretário Executivo de Transportes



SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNTEC/SECTAM Nº 066/97

Convênio Originário nº: Convênio FUNTEC/SECTAM 066/97

Objeto do Contrato Originário: Apoio financeiro a realização do Projeto Implantação e Desenvolvimento de Técnicas de Transferência de Núcleo Embriônico de Bovino e Bivalino da Amazônia.

Valor do Convênio Originário: R\$ 73.824,00 (Setenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Partes: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM e a Universidade Federal do Pará - UFPA, com intervenção da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FAPESP

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e da prestação de contas.

Vigência do Aditamento: até 30 de junho de 1999.

Dotação Orçamentária: 43101.03.010.0055.1.018 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia.

Ordenador Responsável: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos

Aditivos anteriores: 012/98 - Vigência até 31 de março de 1999.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 01/99

Convênio Originário nº: Convênio FUNTEC/SECTAM 001/98

Objeto do Contrato Originário: Apoio financeiro a realização do Projeto de ação pedagógica planetário: ciência e educação.

Valor do Convênio Originário: R\$ 68.450,00 (Sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Partes: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM e a Universidade do Estado do Pará.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e da prestação de contas.

Vigência do Aditamento: até 30 de outubro de 1999.

Dotação Orçamentária: 43101.03.010.0055.1.018 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia.

Ordenador Responsável: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/SECTAM Nº 003/99

Partes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, CGC nº 34.921.783/0001-64 e Norauto Rent a Car S/C Ltda, CGC nº 83.368.837/0001-15.

Objeto: Locação de veículo

Modalidade de Licitação: Convite nº 005/99

Valor: R\$ 14.364,00 (Quatorze mil, trezentos e sessenta e quatro reais)

Vigência: 12 (doze) meses a contar de 01/04/99 a 31/03/2000.

Dotação Orçamentária: 27101.03.010.0021.2048 - 3490-00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 01 de abril de 1999.

Ordenador de Despesa: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos

Foro: Comarca de Belém

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/SECTAM Nº 001/99

Partes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, CGC nº 34.921.783/0001-64 e JGS - Engenharia, Comércio e Representação Ltda, CGC nº 01.055.114/0001-00

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de central de ar condicionado.

Modalidade de Licitação: Convite nº 001/99

Valor: R\$ 6.240,00 (Seis mil, duzentos e quarenta reais)

Vigência: 12 (doze) meses a contar de 01/04/99 a 31/03/2000.

Dotação Orçamentária: 27101.03.010.0021.2048 - 3490-00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 01 de abril de 1999.

Ordenador de Despesa: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos

Foro: Comarca de Belém

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/SECTAM Nº 002/99, publicado no D.O.E. nº 28.939 de 08/04/99, cad. 01, pag. 5.

Onde se lê:

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de central de ar condicionado.

Leia-se:

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de central telefônica.



SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosineli Guerreiro Salame
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/99

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pelo Subsecretário de Estado de Educação, Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da DISCOL para manutenção da rede telefônica interna da SEDUC, manutenção de 01 sistema de tarifação sumus, etc, referente ao processo Nº 55.824/99, com fundamento no art. 25, inciso I, da lei nº 8.666/93.

Belém, 08 de abril de 1999.

Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei nº 8.666/93, decisão do Subsecretário de Estado de Educação, referente ao processo Nº 55.824/99 da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/99-CPL/SEDUC.

Belém, 08 de abril de 1999.

Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 002/99-CPL/SEDUC

FIRMA (VENCEDORA): DIST.MIRIM.COM.LTDA. ITEM: 01.

PRESENTE: ANTÔNIO DA SILVA MIRANDA.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08.04.99.

Belém, 09 de abril de 1999.

REVOGAÇÃO

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pelo Subsecretário de Estado de Educação Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR o item 02 do CONVITE Nº 002/99-CPL/SEDUC, referente ao processo Nº 28.657/99, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 08 de abril de 1999.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 019/99-SEDUC.

Com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94.

Partes: SEDUC/Entidade Escola Santa Bárbara.

OBJETO: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de comodato, à SEDUC, o prédio situado na Alameda Santa Isabel, nº 05, na localidade Bengui, no Município de Belém, com 11 dependências, para funcionamento da ERC.Santa Bárbara.

Vigência: 07.04 até 31.12.98.

Foro: Belém/PA.

Data da assinatura: 07.04.99.

Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva-Subsecretário Executivo Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO.

Contrato original: (Prestação de Serviços Técnicos Especializados). Nº 110/98-SEDUC.

Objeto do Convênio Original: Destina-se a contratação dos serviços técnicos especializados em Sociologia, com a finalidade de Coordenação Geral do Projeto Fundescola.

Valor do Contrato original: Valor mensal: R\$-2.167,60.

Inexigibilidade de Licitação nº 015/97-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/ Sra. Maria Riolinda Oliveira Fonseca.

Objeto e justificativa do aditamento:

Considerando a necessidade em dar continuidade aos serviços da Srª Maria Riolinda Oliveira Fonseca, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto a

contratação dos serviços técnicos especializados em Sociologia, com a finalidade de assumir a Coordenação Geral do Projeto Fundescola, visando prorrogar sua vigência por mais 01 ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A. 09.04.99 até 08.04.2000.

Valor mensal: R\$-2.167,60 (Dois Mil, cento e Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos). Dotação orçamentária: SE/QE/99.(004).Meta.0206/02.16.101.008.042.0188.1.010.3490.36.

Data da assinatura: 08.04.99.

Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento Original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva-Subsecretário Executivo Educação

Aditivo Anterior: 1ª T.A. DATA: 29.01.99. Valor mensal R\$-2.167,60.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO

Contrato original: (Prestação de Serviços Técnicos Especializados), N° 111/98-SEDUC.

Objeto do Convênio Original: Destina-se a contratação dos serviços técnicos especializados em Contabilidade, com a finalidade de assessorar a equipe do Projeto Fundescola.

Valor do Contrato original: Valor mensal: R\$-1.264,00.

Inexigibilidade de Licitação n° 015/97-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/ Sra. Maria Risolida Oliveira Fonseca.

Objeto e justificativa do aditamento:

Considerando a necessidade em dar continuidade aos serviços da Srª Odilucinda Doce Dias Marção, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto a contratação dos serviços técnicos especializados em Contabilidade, com a finalidade de assumir a gerência Administrativa financeira do Projeto Fundescola, visando prorrogar sua vigência por mais 01 ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A. 09.04.99 até 08.04.2000.

Valor mensal: R\$-1.264,00 (Um Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais).

Dotação orçamentária: SE/QE/99.(004).Meta.0206/02.16.101.008.042.0188.1.010.3490.36.

Data da assinatura: 08.04.99.

Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento Original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva-Subsecretário Executivo Educação

Aditivo Anterior: 1ª T.A. Data: 29.01.99. Valor Mensal R\$-1.264,00.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS RESCISÃO CONTRATUAL ADMISSÃO: 21.05.98

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

Resolve:

Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e LUCIANE DIAS MOREIRA cargo de Professor, lotado no município de ITAITUBA publicado no Diário Oficial n° 28. 724 de 28.05.98

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 06/04/99

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretaria Executiva de Educação

RESCISÃO CONTRATUAL ADMISSÃO: 10.07.95

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

Resolve:

Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e ISABEL DE LOURDES MORTARI cargo de Professor, lotado no município de ITAITUBA publicado no Diário Oficial n° 28 002 de 11.07.95

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 06/04/95

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretaria Executiva de Educação

RESCISÃO CONTRATUAL ADMISSÃO: 30.04.98

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

Resolve:

Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e ROSANA NASCIMENTO DA SILVA cargo de Professor, lotado no município de BELÉM publicado no Diário Oficial n° 28 706 de 04.05.98

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 06/04/99

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretaria Executiva de Educação

RESCISÃO CONTRATUAL ADMISSÃO: 19.06.96

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

Resolve:

Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e MARIA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA cargo de Professor, lotado no município de URUARÁ publicado no Diário Oficial n° 28 244 de 28/06/96

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 06/04/99

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretaria Executiva de Educação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS DISPENSAR DA FUNÇÃO PORTARIA N° 2998/99 DE 07.04.99

NOME: MARIA LUCIMAR CARDOSO DOS SANTOS

MATRICULA: 5270162015

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. BEM ME QUER/MARABÁ

TIPO DE GRATIF. GD: (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 01.03.99

PORTARIA N° 3057/99 DE 08.04.99

NOME: VANIA SUELI LOPES LIMA

MATRICULA: 5755816017

CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/ EE.ROMULO MAIORANA/ ANANINDEUA

TIPO DE GRATIF. GD: (VICE DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 08.04.99

PORTARIA N° 3114/99 DE 08.04.99

NOME: MARIA DE LOURDES SILVA DE SOUSA

MATRICULA: 5066387012

CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-1/ERC. SÃO JOSÉ/SANTARÉM

TIPO DE GRATIF. GD: (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 01.03.99

PORTARIA N° 3113/99 DE 08.04.99

NOME: VALDINEUZA SOARES BEZERRA

MATRICULA: 0267996019

CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADM/ERC. SÃO JOSÉ/SANTARÉM

TIPO DE GRATIF. FG-03 (SECRETARIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 01.03.99

DISPENSAR DO EMPREGO PORTARIA N° 3065/99 DE 07.04.99

NOME: ZILDA BATISTA SILVA

MATRICULA: 0458015/019

CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE. AUGUSTO SEVERO/URUARÁ

MOTIVO: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.04.91

DESIGNAR

PORTARIA N° 3000/99 DE 07.04.99

NOME: LUCIA DE FATIMA DA SILVA WANZELER

MATRICULA: 0317314.010

CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD-4/EE. SÃO FELIX/MARABÁ

NIVEL: GD: (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 07.04.99, ATE ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA N° 3059/99 DE 08.04.99

NOME: VANIA SUELI LOPES LIMA

MATRICULA: 5755816017

CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/EE. D. PEDRO I/BELÉM

NIVEL: GD: (VICE DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 08.04.99, ATE ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA N° 3058/99 DE 08.04.99

NOME: MARIA HELENA SILVA DE OLIVEIRA

MATRICULA: 5117909/013

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE.FE EM DEUS/DISTRITO DE ICOARACI/ BELÉM

NIVEL: GD: (VICE DIRETOR)

PERÍODO: 08.04.99, ATE ULT. DELIBERAÇÃO

MANDAR SERVIR (GD,FG)

PORTARIA N° 3060/99 DE 07.04.99

NOME: CELIS MARIA FERREIRA BARAUNA

MATRICULA: 5316146015

CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE. MARIA MADALENA PRINTES/OBIDOS

NIVEL: FG-3 (SECRETARIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 07.04.99, ATE ULT. DELIBERAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA - MÊS FEVEREIRO 1999

CÓDIGO	TÍTULO	NOMES	ATÉ O MÊS	CÓDIGO	TÍTULO	NOMES	ATÉ O MÊS
4.0.00.00.00	RECEITAS	159.411.837,04	473.518.977,90	3.0.00.00.00	DESPESAS	277.211.452,65	394.554.858,65
4.1.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	152.577.642,86	328.097.394,84	3.3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	135.001.199,77	239.255.952,05
4.1.1.00.00.00	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	59.580.241,79	127.792.565,93	3.3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.539.744,89	154.879.369,51
4.1.1.10.00.00	IMPOSTOS	58.750.791,86	126.276.059,34	3.3.1.10.00.00	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	1.172.637,12	1.750.042,68
4.1.1.12.00.00	IMPS/PATRIM.RENDA	2.930.834,01	4.841.860,37	3.3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	91.367.107,77	153.129.326,83
4.1.1.12.05.00	IMPS/PROPR.VEICULO AUTOMOT.	2.910.320,19	4.755.145,46	3.3.1.90.01.00	APOSENTADORIA E REFORMA	19.856.646,28	39.251.380,68
4.1.1.12.07.00	IMPS/TRANSM.CMORTIS	20.513,82	86.714,91	3.3.1.90.03.00	PENSÕES	5.007.122,69	9.230.998,56
4.1.1.13.00.00	IMPS/CIRCUL.MERC.SERVIÇOS	55.819.957,85	121.434.198,97	3.3.1.90.04.00	CONTRATAÇ./ TEMPO DETERMINADO	9.906.970,66	11.916.506,06
4.1.1.13.02.00	IMPS/CIRC.MERC.E SERV.ICMS	64.902.292,99	132.359.622,69	3.3.1.90.09.00	SALÁRIO - FAMÍLIA	1.803.411,08	2.577.962,23
4.1.1.13.99.00	DEDUÇÃO DO ICMS P/FUNDEF	(9.082.335,14)	(10.925.423,72)	3.3.1.90.11.00	VENC. VANTAG. FIXAS - PESS. CIVIL	41.127.976,77	65.952.773,91
4.1.1.20.00.00	TAXAS	829.449,93	1.516.506,59	3.3.1.90.12.00	VENC. VANTAG. FIXAS - PESS. MILITAR	4.398.355,95	9.415.225,29
4.1.2.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	3.572.912,10	8.118.108,01	3.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	505.433,74	852.700,54
4.1.3.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.705.043,44	7.138.996,27	3.3.1.90.16.00	OUTRAS DESP.VARIÁVEIS - PESS.CIVIL	5.550.550,82	7.050.164,13
4.1.4.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	607,28	607,28	3.3.1.90.17.00	OUTRAS DESP.VARIÁV. - PESS.MILITAR	2.847.365,33	6.156.578,15
4.1.5.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	348.104,17	455.358,02	3.3.1.90.19.00	AUXÍLIO FARDAMENTO		11.468,44
4.1.6.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	3.141.800,22	5.883.961,76	3.3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	57.039,65	119.079,30
4.1.7.00.00.00	TRANSFERENTES	77.688.887,86	171.704.268,11	3.3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	306.234,80	594.489,54
4.1.7.20.00.00	TRANSF. INTERGOVERNAMENTAL	77.434.534,09	171.445.655,25				
4.1.7.21.00.00	TRANSF. DA UNIÃO	77.434.534,09	171.445.655,25	3.3.2.00.00.00	JUROS E ENC.DA DIVID.INTERNA	2.946.760,17	19.526.631,61
4.1.7.21.01.00	PARTICIPNA RECEITA DA UNIÃO	75.694.783,65	165.110.821,00				
4.1.7.21.09.00	OUTRAS TRANSF.DA UNIÃO	13.196.308,35	30.499.569,00	3.3.3.00.00.00	JUROS E ENC.DA DIVID.EXTERNA	590.796,68	4.594.677,01
4.1.7.21.99.00	DEDUÇ.RECE.TRANSFP/FUNDEF	(11.456.557,91)	(24.164.734,75)				
4.1.7.50.00.00	TRANSFDE PESSOAS	5.145,63	9.404,72	3.3.4.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.923.898,03	60.255.273,92
4.1.7.60.00.00	TRANSFDE CONVÊNIO	249.208,14	249.208,14	3.3.4.10.00.00	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	85.144,80	90.769,80
4.1.9.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.540.046,00	7.003.529,46	3.3.4.40.00.00	TRANSF. AOS MUNICÍPIOS	15.800.421,69	32.899.046,00
4.1.9.10.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	268.804,73	540.885,37	3.3.4.70.00.00	TRANSF.AO EXTERIOR	100.000,00	100.000,00
4.1.9.20.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.098.996,78	2.082.111,30	3.3.4.90.00.00	APLIC.DIRET.(OUTR.DESP.CORRENTES)	22.938.331,54	27.165.458,12
4.1.9.30.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	73.260,14	152.717,55				
4.1.9.31.00.00	REC.DIV.ATIVA TRIBUTÁRIA	62.839,19	134.771,26	3.4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	142.210.252,88	155.298.906,60
4.1.9.32.00.00	REC.DIV.ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	10.420,95	17.946,29	3.4.5.00.00.00	INVESTIMENTOS	9.737.286,57	14.211.921,45
4.1.9.90.00.00	RECEITAS DIVERSAS	3.098.984,35	4.227.815,24	3.4.5.10.00.00	TRANSF.INTRAGOVERNAMENTAIS	6.074.335,69	6.074.335,69
4.2.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	6.834.194,18	145.421.583,06	3.4.5.70.00.00	TRANSF.AO EXTERIOR	300.000,00	300.000,00
4.2.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	856.065,14	129.990.932,12	3.4.5.90.00.00	APLIC.DIRETAS.(INVESTIMENTOS)	3.362.950,88	7.837.585,76
4.2.1.10.00.00	OPERAÇ DE CRÉD.INTERNAS	623.366,48	129.758.233,46	3.4.5.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	419.203,72	4.556.483,26
4.2.1.20.00.00	OPERAÇ DE CRÉD. EXTERNAS	232.698,66	232.698,66	3.4.5.90.52.00	EQUIP E MAT. PERMANENTE	91.226,31	163.486,50
4.2.2.00.00.00	ALIENAÇÕES DE BENS	177.336,50	188.336,50	3.4.5.90.92.00	DESP DE EXERC. ANTERIORES		264.210,15
4.2.3.00.00.00	AMORTIZ DE EMPRESTIMOS	142.583,77	335.251,64	3.4.5.90.99.00	REGIME EXECUÇÃO ESPECIAL	2.852.520,85	2.853.405,85
4.2.4.00.00.00	TRANSFDE CAPITAL	5.658.208,77	14.907.062,80	3.4.6.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	128.823.340,56	130.371.726,83
4.2.4.20.00.00	TRANSF. INTERGOVDA UNIÃO	5.658.208,77	13.157.361,59	3.4.7.00.00.00			

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA N° 02967/99 DE 05.04.99

N° DE DIAS: 120
NOME: BENEDITA FERREIRA DOS REIS
MATRICULA: 0453315/012
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/EE INST. DE EDUC. DO PARÁ
PERÍODO: 04.06.99 A 02.08.99 / 03.08.99 A 01.10.99
TRIÊNIO: 08.03.99 A 07.03.93 / 08.03.93 A 07.03.96

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA N° 066/99 DE 02.03.99

NOME: CLAUDETE DA SILVA FERREIRA
MATRICULA: 06000610/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF. ESMERINA BOU-HABIB/ABAETETUBA
PERÍODO: 28.01.99 A 28.02.99

ERRATA

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA N° 2982/99 DE 06.04.99 (COLETIVA)

NOME: MARIA DA SILVA GOMES E OUTROS
PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99
ONDE SE LE: 01.07.99 A 30.07.99
LEIA-SE: 01.07.99 A 30.07.99 E 01.07.99 A 14.08.99
RETIFICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL, N° 28 940 DE 09.04.99

PORTARIA N° 2980/99 DE 06.04.99 (COLETIVA)

NOME: ANGELINA AUGUSTA CUNHA GONÇALVES E OUTROS
PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99
LEIA-SE: 01.07.99 A 30.07.99 E 01.07.99 A 14.08.99
RETIFICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL, N° 28 940 DE 09.04.99



**SECRETARIA
EXECUTIVA DA FAZENDA**

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

SALÁRIO FAMÍLIA

PORTARIA N° 0351 DE 07.04.99 - PROTOCOLO N° 52.488 DE 01.04.99.

Nome: Ana Luz Pinto Franco

Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais

Matrícula: 5409462-021

Lotação: 1° R.F

N° de dependentes: 01 (Matheus Franco Lopes)

De acordo com o Art. 154, Parágrafo 1°, Item I, da Lei n°. 5.810/94.

PORTARIA N° 0366 DE 07.04.99 - PROTOCOLO N° 52.993 DE 05.04.99.

Nome: Raimundo Máximo Pinheiro Júnior

Cargo: Auxiliar Técnico

Matrícula: 3251144-010

Lotação: Coordenadoria de Informações Econômico Fiscais/DAIF

N° de dependentes: 01 (Valéria Freitas Pinheiro)

De acordo com o Art. 154, Parágrafo 1°, Item I, da Lei n°. 5.810/94.

DISPENSA DE PONTO

PORTARIA N° 0352 DE 07.04.99 - PROTOCOLO N° 51.803 DE 31.03.99.

Nome: Tania Graça Reis Barros

Cargo: Administrador

Matrícula: 0760650-020

Lotação: 16° R.F

Período: 21 a 28.03.99

De acordo com o Art. 72, Item III, da Lei n°. 5.810/94.

PORTARIA N° 0367 DE 07.04.99 - PROTOCOLO N° 53.635 DE 06.04.99.

Nome: Pelayo Gentil Neto

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 5175895-019

Lotação: Divisão de Controle de Documentos Fiscais/CIFF/DAIF

Período: 02 a 09.04.99

De acordo com o Art. 72, Item III, da Lei n°. 5.810/94.

CESSAR SALÁRIO FAMÍLIA

PORTARIA N° 0353 DE 07.04.99 - PROTOCOLO N° 51.803 DE 31.03.99.

CESSAR, dos efeitos da Portaria n°. 520 de 20.07.94, publicada no DOE de 28.07.94, o Salário Família concedido à servidora TANIA GRAÇA REIS BARROS, Administrador, Matrícula n°. 0760650-020, lotada na 16° Região Fiscal, pelo dependente MANOEL BELMIRO DO ESPÍRITO SANTO BARROS, em virtude de falecimento do mesmo

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N° 0365 DE 07.04.99 - REQUERIMENTO DATADO DE 05.04.99.

Nome: Rosângela Lebatão da Silva

Cargo: Auxiliar de Administração

Matrícula: 5218992-019

Lotação: Departamento de Recursos Materiais/DAD

N° de dias de licença: 30 (trinta)

Período: 12.04 a 11.05.99

Triênio: 01.07.92 a 30.06.95

De acordo com os Arts. 98 e 99 da Lei n°. 5.810/94.

DIÁRIAS

PORTARIA N° 0368 DE 08.04.99 - P.V.N° 0016/99/GAB-SEC.

Nome: Marcos Evangelista Dias Klautau

N° de diárias: 06

Período: 12 a 17.04.99

Objetivo: Participar do Seminário Nacional sobre Estabilidade Macroeconômica, Responsabilidade Fiscal e o Papel dos Estados Brasileiros

Local: Fortaleza

PORTARIA N° 0369 DE 08.04.99 - P.V.N° 0017/99/GAB-SEC.

Nome: José Augusto de Melo Alves

N° de diárias: 06

Período: 12 a 17.04.99

Objetivo: Participar do Seminário Nacional sobre Estabilidade Macroeconômica, Responsabilidade Fiscal e o Papel dos Estados Brasileiros

Local: Fortaleza

PORTARIA N° 0370 DE 08.04.99 - P.V.N° 005/99/8° R.F.

Nomes: Antônio Nicácio Gouvêa e José Luiz Gonçalves Leão

N° de diárias: 10 para cada participante

Período: 05 a 14.04.99

Objetivo: Participarem da reunião de Avaliação do Sistema Interligado do Projeto BANSEFA

Local: Belém

PORTARIA N° 0371 DE 08.04.99 - P.V.N° 006/99/8° R.F.

Nomes: José Afonso Duarte Pinto e Paulo Sérgio Pinto Debs

N° de diárias: 10 para cada participante

Período: 19 a 28.04.99

Objetivo: Participarem da reunião de Avaliação do Sistema Interligado do Projeto BANSEFA

Local: Belém

PORTARIA N° 0372 DE 08.04.99 - P.V.N° 008/99/DESUT.

Nomes: Marcos Rodrigues de Matos e Francisco das Chagas Fontenelle Feijó Júnior

N° de diárias: 03 para cada participante

Período: 12 a 14.04.99

Objetivo: Participarem da reunião do GT - 52 / SIST

Local: Brasília

PORTARIA N° 0373 DE 08.04.99 - P.V.N° 007/99/NTE.

Nome: Maurício Araújo Cardoso

N° de diárias: 03

Período: 14 a 16.04.99

Objetivo: Participar da 36ª reunião extraordinária da COTEPE e 93ª reunião ordinária do CONFAZ do GT - 52 / SIST

Local: Fortaleza



**SECRETARIA EXECUTIVA DE
SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 924-9637

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 001/99 - FISP AO CONTRATO N° 008/97 - FISP

Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, CGC n°. 05054952/0001-01 e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S. A. - EMBRATEL, CGC n°. 33.530.486/0001 - 29.

Objeto: Prestação de Serviços especializados de comunicação de dados - Rempac 3000 e 2000, bem como das demais disposições que a regulam.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25 da Lei n°. 8.666/93

Valor do contrato original: R\$ 10.557,14 (Dez Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e quatorze centavos) mensais fixa de acordo com a portaria n°. 285 de 29.11.95 mais tarifas variáveis de acordo com a utilização por minuto de chamadas nacionais e internacionais, fixadas em portaria.

Justificativa: Permanência do mesmo valor do contrato original

Termo inicial e final: 05.04.99 e 04.04.2001

Valor atual: O mesmo do contrato original

Dotação Orçamentária: 441010603001741.333

Data da assinatura: 05.04.99

PAULO SETTE CÂMARA
Presidente do FISP

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO: A licitação na modalidade Convite n°. 004/99-FISP, de acordo com as atas de análise de Documentação, Propostas Financeiras e Mapa comparativo de preços a firma abaixo discriminada:

F. CARDOSO & CIA LTDA - item 01

HIGIMED COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA - itens 02, 07, 14 e 22

PROFAL COM. IMP. SERV. TÉCNICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - itens 03, 12, 20, 21, 24, 25, e 26

SOCIBRA - PARÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - itens 06 e 27

RECON - COMERCIAL LTDA - itens 05, 08, 09, 10, 15, 28, 29 e 31

CIRUBEL - CIRURGIA BELÉM COM E REPRESENTAÇÕES LTDA - itens 04, 11, 23 e 32

Critério: Menor preço por item

Belém, 31 de Março de 1999

HOMOLOGO:

PAULO SETTE CÂMARA

Ordenador de Despesas

Presidente do FISP

PORTARIA N° 007/99-GAB-SEC DE 06 DE ABRIL DE 1999

Prorrogando por mais 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa designada Pela Portaria n° 003/99-GAB/SEC, de 25.02.99, de acordo com o parágrafo único do art. 201, da Lei n° 5.810/94.

PORTARIA N° 009/99-GAB-SEC DE 09 DE ABRIL DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFORME DISPÕE O ART. 4° DO REGIMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA, E...

CONSIDERANDO a comunicação do Diretor de Inteligência Policial, através do Mem° n° 022/99, da prática de irregularidades, envolvendo o servidor JOÃO GUILHERME MACIEL FERREIRA, Agente Administrativo, lotado naquela Diretoria.

CONSIDERANDO ao que dispõe o artigo 199 da Lei n° 5.810/94.

RESOLVE: Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, a fim de apurar o fato relatado no Memorando acima citado, para a qual designo o Ten. Cel./PM JOAQUIM SILVA SOUZA, Bela. ONEIA DOURADO GOUVEA, e SGT/PM MARIA DAS GRAÇAS TAVARES FERNANDES, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão, com a conclusão no prazo de 30 (trinta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO SETTE CÂMARA

Secretário Executivo de Segurança Pública

PORTARIA N° 011/99-DA/SEGUP DE 08 DE ABRIL DE 1999

Cancelando 01 (um) mês de Licença Prêmio, concedida através da Portaria n° 003/99-DA/SEGUP, de 22.02.99, a servidora MARIA DE FÁTIMA MENDES DOS SANTOS, Psicóloga, a contar de 01.04.99.

PORTARIA N° 059/99-OD DE 31 DE MARÇO DE 1999

Nome: HELOISA HELENA CARNEIRO AGUIAR

Cargo: Diretora de Divisão

CIC: 048109102-53

N° de Diárias: 04 (quatro) - Valor R\$ 240,00

Origem: Belém-Pará

Destino: Tucuruí "B"

Objetivo: a serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Período: 06 à 09.04.99

PORTARIA N° 060/99-OD DE 06 DE ABRIL DE 1999

Nome: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Cargo: Secretário Executivo de Segurança Pública

CIC: 013850706-68

N° de Diárias: 03 (três) - Valor R\$ 225,00

Origem: Belém-Pará

Destino: Marabá e Tucuruí "B"

Objetivo: a serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Período: 08 à 10.04.99

PORTARIA N° 061/99-OD DE 31 DE MARÇO DE 1999

Nome: JOSÉ OPÔNCIO DE OLIVEIRA FILHO

Cargo: Assessor Jurídico

CIC: 028763962-20

N° de Diárias: 04 (quatro) - Valor R\$ 520,00

Origem: Belém-Pará

Destino: São Paulo "C"

Objetivo: a serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública

Período: 11 à 14.04.99

PORTARIA N° 011/99-DA/SEGUP DE 05 DE ABRIL DE 1999

Concedendo 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período

de 01 a 30.05.99, aos servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	CARGO	EX
01	Gilvana Reis da Cruz	Ag. Portaria	98
02	Lucélia Fernandes D. Silva	Assessor	99
03	Lucidalva Vieira da Silva	Datilógrafo	99
04	Maria Graciete de A. Beckman	Aux. Comum.	99
05	Maria Grécia Marques Medrado	Ch. de Div.	99
06	Marilícia dos S. Conceição	Aux. Comum.	98
07	Neuci de Castro Menezes	Ag. Adm.	99
08	Raimundo Nonato M. da Silva	Aux. Oper. e Seg.	99
09	Reinaldo Xavier de Souza	Ag. Portaria	99

SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 002/99 - CSA

DPC Manoel Gonçalves de Oliveira, Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa, designada pela Portaria de nº 005/99, de 19 de março de 1999, no uso de sua atribuições legais e, ...

CONSIDERANDO o que dispõe o § 1º do Artigo 205 da Lei Estadual nº 5.810/94. RESOLVE Designar o Servidor Dr. SEBASTIÃO MAGNO CASTELLO BRANCO OLIVEIRA para, sob compromisso legal, desempenhar a função de Secretário da referida Comissão.

Belém, 06 de abril de 1999

DPC Manoel Gonçalves de Oliveira
Presidente

Ciente: Comprometo-me a desempenhar o presente encargo, com zelo e probidade.
Belém, 06 de abril de 1999

Dr. Sebastião Magno Castello Branco Oliveira

RESOLUÇÃO Nº 004/99 - CONSEP

O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 4º da Lei Nº 5.944, de 02/02/96, e Artigos 2º e 17º, incisos IV e XXI de seu Regimento Interno, e

Considerando as precárias condições em que se encontram as Delegacias de Polícia da capital e do interior

Considerando que esta situação vem implicando em super lotação de presos nas celas das delegacias, concorrendo para constantes fugas e rebeliões

Considerando a proposta verbal formulada pelo Conselheiro Marcelo Freitas, e aprovada por unanimidade por ocasião da 46ª Reunião Ordinária do CONSEP, realizada em 23 de março de 1999

Considerando a competência do Conselho em estimular e/ou promover meios que visem a proteção e garantia dos direitos individuais do cidadão, inclusive daqueles que se encontram sob a tutela dos Órgãos de Segurança Pública

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a criação de uma comissão formada por um representante dos seguintes Órgãos:

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Estado do Pará ;

Polícia Militar do Estado do Pará;

Polícia Civil do Estado do Pará;

Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pará, para realizar vistorias nas Delegacias de Polícia e Cadeias Públicas do nosso Estado, sobre a iminência de risco de vida dos presos, decorrente das precárias condições das instalações físicas das Delegacias de Polícia e Cadeias Públicas da capital e interior do Estado;

Art. 2º - Determinar a Secretaria Executiva do CONSEP, que adote as providências cabíveis, enviando ofício aos titulares dos Órgãos acima citados, para que indiquem seu representante nesta comissão;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Conselhos do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará, em 23 de março de 1999.

PAULO SETTE CÂMARA
Presidente do CONSEP

RESOLUÇÃO Nº 005/99 - CONSEP

O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 4º da Lei Nº 5.944, de 02/02/96, c/c o art. 2º e 17º, inciso XX do Regimento Interno, e

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trabalhos realizado pelo Grupo Especial de Trabalho para a Redução de Acidentes de Trânsito GETRAT, para o segundo trimestre de 1999

Considerando, finalmente, ao que decidiu o Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, na 46ª Reunião Ordinária, em sessão realizada no dia 23 de março de 1999

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar parcialmente, o Plano Operacional correspondente ao trimestre (abril/maio/junho 99), do GETRAT, no tocante ao item 1, da Previsão Orçamentária (material impresso), que tem por objetivo cobrir os trabalhos de educação de trânsito durante a Semana Santa, com cursos educativos e implantação de Núcleos Especiais nos municípios de Santa Maria do Pará, Marituba, Altamira e outras;

Art. 2º - O referido item do Plano será financeiramente coberto, através de recurso

oriundo do art. 13, parágrafo único, da Lei nº 6.064, de 25 de julho de 1993.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala de Conselhos da Secretaria Executiva de Segurança Pública do Estado do Pará, 05 de abril de 1999

PAULO SETTE CÂMARA
Presidente do CONSEP

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 3.359, DE 17 DE MARÇO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual e,

Considerando o disposto no art. 22, do regimento Interno do CONSEP, aprovado pelo Decreto nº 1.555, de 9 de Agosto de 1996;

Considerando, ainda, os termos do parecer nº 173/99, da Consultoria - Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 002, de 23 de fevereiro de 1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, que integra o Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de março de 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 002/99-CONSEP

O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso das atribuições conferidas pelo art. 4º Lei Nº 5.944/96 de 02/02/96, Artigos 2º e 17, incisos V e XXII de seu Regimento Interno e,

Considerando que, anualmente, desenvolve-se no Estado e principalmente na Capital, grandes eventos, tradicionais ou não, de natureza cultural, social, carnavalesca, religiosa, esportiva, política, etc, promovidas e /ou patrocinadas por Órgãos Públicos ou por Entidades particulares;

Considerando que tais eventos, por suas tradições e/ou importâncias, tendem a modificar substancialmente o dia-a-dia das cidades (capital e interior), exigindo das autoridades constituídas providências especiais durante o período de preparação e realização dessas programações, com o objetivo de garantir e manter a ordem pública em benefício de toda a população;

Considerando a necessidade de se estabelecer normas orientadoras de procedimentos a serem observadas pelos promotores desses eventos, pessoas físicas ou jurídicas, visando a garantia da normalidade de sua realização;

Considerando a necessidade de se resguardar o direito da população em geral, de participativa ou passivamente desses grandes eventos, com a necessária garantia de segurança, assegurada pelo desenvolvimento de ações tanto pelos Órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública, como também por outros integrantes da administração pública federal, estadual ou municipal, envolvidas nesses eventos;

Considerando finalmente que a proposta foi aprovada pela totalidade dos membros do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, presentes na 44ª Reunião Ordinária, realizada em 23.02.99.

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar as Normas Orientadoras aos promotores de grandes eventos, na forma estabelecida no anexo a esta Resolução.

ART. 2º - As instituições governamentais envolvidas nesses eventos poderão solicitar procedimentos complementares às normas ora aprovadas, sempre objetivando a garantia de maior segurança aos participantes desses grandes eventos.

ART. 3º - Esta Resolução, após homologada pelo Chefe do Poder Executivo, entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala do Conselhos de Segurança Pública do Estado do Pará, em 23 de fevereiro de 1999.

PAULO SETTE CÂMARA
Presidente do CONSEP

ANEXO À RESOLUÇÃO 002/99-CONSEP

NORMAS ORIENTADORAS PARA GRANDES EVENTOS

I - Os organizadores ou promotores de grandes eventos populares, na Capital ou no interior do Estado, pessoas físicas ou jurídicas, para a consecução de seus objetivos, observarão aos procedimentos constantes destas NORMAS ORIENTADORAS.

II - Para efeito destas NORMAS, são considerados grandes eventos populares, espaços públicos e espaços privado utilizados para esses eventos, o seguinte:

1 - Grandes Eventos Populares

- a) Cultos religiosos, católicos ou não, de repercussão estadual ou nacional;
- b) Festas carnavalescas ou similares (Desfile de Escolas de Samba, Blocos, Concurso de Raula das Rainhas, etc);
- c) Festivais de canções;
- d) Festivais juninos;
- e) Shows musicais;
- f) Grandes jogos esportivos;

g) Outros eventos entendidos como de grande vulto

2 - Espaços públicos.

- a) Avenidas e ruas;
- b) Praças públicas;
- c) Praias;
- d) Outros logradouros públicos.

3 - Espaço Privado

- a) Clubes sociais;
- b) Parques de exposição;
- c) Feiras agropecuárias;
- d) Estacionamento de veículos;
- e) Estádios de futebol público ou privado;
- f) Ginásios de esportes;
- g) Outros locais de uso privado.

III - Constam dos quadros I e II destas normas, as discriminações dos procedimentos dos órgãos envolvidos, assim como das definições de prazos de tempo mínimos para que os organizadores ou promotores dos eventos atendam às exigências legais estabelecidas em lei.

IV - As vistorias finais realizadas pelos técnicos do Corpo de Bombeiros e da Diretoria de Polícia Técnico - Científica da Polícia Civil ou representantes de órgãos com poderes para tal, deverão ser realizadas até vinte e quatro (24) horas antes do horário previsto para o início do evento. Estas vistorias poderão ser realizadas de forma conjunta e em mais de uma oportunidade.

V - A autorização oficial para a realização do evento, somente será concedida pelo setor competente da Polícia Civil (DPA), mediante a apresentação de toda a documentação legal fornecida pelos órgãos envolvidos, principalmente referente aos laudos de Vistoria Técnica expedidos pelo Corpo de Bombeiros e pela Diretoria de Polícia Técnica-Científica ou outro órgão com poderes para realização desses serviços, aprovando as instalações do local a ser utilizado no evento.

VI - Nos casos dos grandes eventos populares serem realizados em municípios do interior do Estado, estas normas serão obedecidas, no que couber e conforme as competências dos Órgãos envolvidos ali sediados.

VII - Estas normas poderão ser modificadas ou complementadas, em observância a novos dispositivos legais.

Sala do Conselhos de Segurança Pública do Estado do Pará, em 23 de fevereiro de 1999.

**NORMAS ORIENTADORAS - QUADRO I
ESPAÇOS PÚBLICOS**

**PROCEDIMENTOS DOS ORGANIZADORES OU PROMOTORES
ÓRGÃOS ENVOLVIDOS**

Prazos

Análise e decisão sobre o local do evento (avenidas, praças públicas, praias, etc.);

Solicitação de autorização do (s) Órgão(s) para realização do evento.

PREFEITURA MUNICIPAL

(Citel e Funverde)

Sessenta (60) dias antes do evento

Definição de necessidades de reforço de energia elétrica na área do evento;

Solicitação dos serviços necessários, ao órgão competente.

CELPA Sessenta (60) dias antes do evento

Definição e preparação de pontos de atendimento/resgate e de localização de ambulâncias e outros meios de socorro (primeiros socorros);

Previsão de áreas para evacuação de pessoas, ambulâncias ou outros veículos de atendimento aos necessitados;

Segurança para os Postos de Atendimento aos necessitados;

Solicitação dos serviços aos órgãos especializados, informando os dados gerais sobre o evento.

SESPA, SESMA, DEFESA CIVIL ESTADUAL e MUNICIPAL

Trinta (30) dias antes do evento.

Controle de poluição sonora;

Manutenção das áreas verdes do local do evento;

Solicitação ao Órgão competente, da Licença Especial para a realização do evento no local escolhido.

PREFEITURA MUNICIPAL

(Funverde)

Vinte (20) dias antes do evento

Análise da necessidade de segurança do evento com vistas à garantia da ordem pública;

Informação aos Órgãos competentes fornecendo dados gerais sobre o evento (duração, horários, público, participantes, etc.) para fins de planejamento do serviço;

Solicitação de policiamento para o evento programado.

POLÍCIA MILITAR e POLÍCIA CIVIL

Vinte (20) dias antes do evento.

Apresentação dos projetos nos Órgãos com as respectivas Anotações de Responsabilidades Técnicas (ART) para fins de análise e aprovação;

Execução das obras no local do evento, segundo os projetos arquitetônicos e de combate a incêndio e pânico, aprovados pelo Órgãos competentes.

CBMPA, PREFEITURA, CREA e DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-

CIENTÍFICA

Vinte (20) dias antes do evento.

- Definição de necessidade de instalação hidráulica para o local do evento;
- Definição de necessidade de instalação e /ou ampliação dos serviços telefônicos na área do evento;
- Solicitação dos serviços aos Órgãos competentes.

PREFEITURA, COSANPA e TELEPARÁ

Quinze (15) dias antes do evento.

- Solicitação de Vistoria Técnica, após a conclusão das obras no local do evento;
- Solicitação de vistoria nos veículos tipos trios elétricos, carros alegóricos, carros de som, etc.

OBS: Tem direito à revistoria.

CBMIPA, PREFEITURA, CREA e DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

DDETRAN

Cinco (05) dias antes do evento.

- Previsão de venda de ingressos em quantidade adequadas e contratação de seguro quanto a acidentes;
- Definir e informar aos Órgãos competentes os nomes dos organizadores ou promotores do evento (pessoa física e /ou jurídica);

MINISTÉRIO PÚBLICO e DEFENSORIA PÚBLICA

Cinco (05) dias antes do evento.

- Solicitação de autorização oficial para a realização do evento, apresentando ao Órgão competente todos os documentos legais exigidos por Lei.

POLÍCIA CIVIL (DPA)

Vinte e quatro (24) horas antes do evento.

NORMAS ORIENTADORAS - QUADRO II

ESPAÇOS PRIVADOS

PROCEDIMENTOS DOS ORGANIZADORES OU PROMOTORES

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Prazos

- Providências a respeito da execução dos serviços de limpeza pública no local do evento e áreas adjacentes ao mesmo;
- Solicitação dos serviços de limpeza pública ao Órgão competente.

PREFEITURA (Sesan e Limpeza Pública).

Antes, durante e após o evento

- Definição de necessidade de reforço de energia elétrica na área do evento;
- Solicitação dos serviços necessários ao Órgão competente.

CCELPA

Trinta (30) dias antes do evento

- Análise da necessidade de segurança do evento com vistas à garantia da ordem pública;
- Informação aos Órgãos competentes fornecendo dados gerais sobre o evento (duração, horários, público, participantes, etc) para fins de planejamento do serviço;
- Solicitação de policiamento para o evento programado.

POLÍCIA MILITAR e POLÍCIA CIVIL

Vinte (20) dias antes do evento

Controle de poluição sonora;

Mantenção das áreas verdes do local do evento;

- Solicitação ao Órgão competente, da Licença Especial para a realização do evento no local escolhido.

PREFEITURA

(Funverde)

Vinte (20) dias antes do evento.

- Analisar e decidir sobre a necessidade de desvio do tráfego nas imediações do local do evento;
- Solicitação dos serviços aos Órgãos competentes: PREFEITURA (CTBEL),

POLÍCIA MILITAR ou POL. ROD. FEDERAL

Quinze (15) dias antes do evento

- Definição de medidas referentes à prevenção contra incêndio, pânico e atendimento de primeiros socorros CBMIPA e SESPA ou SESMA

Quinze (15) dias antes do evento

- Previsão de venda de ingresso em quantidades adequadas e contratação de seguro contra acidentes;
- Definir e informar aos Órgãos competentes, os nomes dos organizadores ou promotores do evento (pessoa física e /ou jurídica);

MINISTÉRIO PÚBLICO e DEFENSORIA PÚBLICA

Cinco (05) dias antes do evento

- Solicitação de autorização oficial para a realização do evento, apresentando ao Órgão competente todos os documentos legais exigidos por Lei.

POLÍCIA CIVIL

(DPA) Vinte e quatro (24) horas antes do evento.

- Providenciar limpeza pública nas áreas externas do local do evento (vias fronteiriças ao local). PREFEITURA (LIMPEZA PÚBLICA) Após o evento

Sala dos Conselhos de Segurança Pública do Estado do Pará, em 23 de fevereiro de 1999.

SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Aloísio Augusto Lopes Chaves
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA N.º 062 DE 09 DE ABRIL DE 1999

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS, Secretário Adjunto, N.º DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Paragominas-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: a serviço desta Secretaria; DATA: 12.04.99

PORTARIA N.º 063 DE 09 DE ABRIL DE 1999

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOSÉ OCTÁVIO FRANCO JATENE, Diretor da Área de Indústria, N.º DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Paragominas-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: a serviço desta Secretaria; DATA: 12.04.99

PORTARIA N.º 064 DE 09 DE ABRIL DE 1999

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JAIME WANDERLEY CORRÊA NONATO, Motorista, N.º DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Paragominas-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: a serviço desta Secretaria; DATA: 12.04.99

SECRETARIA
EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Secretário: Zeno Augusto Bastos Veloso
Rua 28 de Setembro, 339 - (091) 223-2597

RESUMO DE PORTARIA

FÉRIAS

PORTARIA N.º 209/99 DE 22/03/99

Nome: José Eúaldo Monteiro Pantoja
Período: 01/04/99 a 30/04/99 (Exercício/99)

PORTARIA N.º 210/99 DE 22/03/99

Nome: Osicleir Souza da Silveira
Período: 01/04/99 a 30/04/99 (Exercício/99)

PORTARIA N.º 211/99 DE 22/03/99

Nome: Carlos Pinto da Silva Jr
Período: 01/04/99 a 30/04/99 (Exercício/99)

PORTARIA N.º 212/99 DE 22/03/99

Nome: Arcelina Cordovil Vieira
Período: 01/04/99 a 30/04/99 (Exercício/99)

PORTARIA N.º 213/99 DE 22/04/99

Nome: Evaldo Magno
Período: 01/04/99 a 30/04/99 (Exercício/99)

PORTARIA N.º 214/99 DE 22/03/99

Nome: Raimundo Sérgio Bonfim Carvalho
Período: 01/13/99 a 11/04/99 (Exercício/98)

PORTARIA N.º 215/99 DE 22/03/99

Nome: Hélio Silva Viana
Período: 01/04/99 a 30/04/99 (Exercício/98)

PORTARIA N.º 216/99 DE 22/03/99

Nome: Rosagela Eymard Abufaiad
Período: 01/04/99 a 30/04/99 (Exercício de 99)

PORTARIA N.º 217/99 DE 22/03/99

Nome: Maria de Nazaré Macedo de Carvalho
Período: 01/04/99 a 30/04/99 (Exercício/99)

PORTARIA N.º 218/99 DE 22/03/99

Nome: Jorge Nazareno Araújo dos Reis
Período: 08/03/99 a 06/04/99 (Exercício/99)

PORTARIA N.º 219/99 DE 22/03/99

Nome: Valdomiro Sodré de Oliveira
Período: 01/04/99 a 30/04/99 (Exercício/98)

PORTARIA N.º 220/99 DE 22/03/99

Nome: Luiz Frank Ramos Marques de Souza
Período: 01/04/99 a 30/04/99 (Exercício/98)

PORTARIA N.º 221/99 DE 22/03/99

Nome: Carlos Eduardo Barbosa
Período: 01/04/99 a 30/04/99 (Exercício/99)

PORTARIA N.º 222/99 DE 22/03/99

Nome: Eitel Michael Cohen Souza
Período: 01/04/99 a 30/04/99 (Exercício/99)

PORTARIA N.º 223/99 DE 22/03/99

Nome: Jacira Célia Souza de Melo
Período: 01/04/99 a 30/04/99 (Exercício/98)

PORTARIA N.º 224/99 DE 22/03/99

Nome: Jean Marcel da Costa Salim
Período: 01/04/99 a 30/04/99 (Exercício/99)

PORTARIA N.º 225/99 DE 22/03/99

Nome: José Henrique Pereira Coelho
Período: 01/04/99 a 30/04/99 (Exercício/99)

PORTARIA N.º 226/99 DE 22/03/99

Nome: Jorge da Silva Rodrigues
Período: 01/04/99 a 30/04/99 (Exercício/99)

PORTARIA N.º 227/99 DE 22/03/99

Nome: Adacino Alves de Moraes
Período: 01/04/99 a 30/04/99 (Exercício/99)

PORTARIA N.º 228/99 DE 22/03/99

Nome: Iran Nonato Gonçalves
Período: 01/04/99 a 30/04/99 (Exercício/99)

PORTARIA N.º 229/99 DE 22/04/99

Nome: Itargino Vieira Dias
Período: 01/04/99 a 06/04/99 (Exercício/99)

PORTARIA N.º 230/99 DE 22/04/99

Nome: Severino Soares Silva
Período: 01/04/99 a 30/04/99 (Exercício/99)

PORTARIA N.º 231/99 DE 22/03/99

Nome: Orlando Souza da Silva
Período: 01/04/99 a 30/04/99 (Exercício/99)

PORTARIA N.º 232/99 DE 22/03/99

Nome: Guiomar Ferreira Duarte
Período: 01/04/99 a 30/04/99 (Exercício/98)

PORTARIA N.º 233/99 DE 22/03/99

Nome: Miriam da Silva Ribeiro
Período: 01/04/99 a 30/04/99 (Exercício/98)

PORTARIA N.º 234/99 DE 22/03/99

Nome: Augusto Lobato Bulhosa
Período: 22/04/99 a 30/04/99 (Exercício/99)

PORTARIA N.º 235/99 DE 22/03/99

Nome: Sebastião Rodrigues Nunes
Período: 01/04/99 a 30/04/99 (Exercício/99)

PORTARIA N.º 236/99 DE 22/03/99

Nome: Luiz de Almeida da Silva
Período: 01/04/99 a 30/04/99 (Exercício/98)

PORTARIA N.º 237/99 DE 22/03/99

Nome: Zenir Ramos da Costa
Período: 01/04/99 a 30/04/99 (Exercício/99)

PORTARIA N.º 238/99 DE 22/03/99

Nome: Paulo Cezar Pereira Braga
Período: 01/04/99 a 30/04/99 (Exercício/98)

PORTARIA N.º 239/99 DE 22/03/99

Nome: Edmundo Rodrigues da Cruz
Período: 01/04/99 a 30/04/99 (Exercício/99)

PORTARIA N.º 249/99 DE 22/03/99

Nome: Nazareno dos Santos Pacheco
Período: 01/04/99 a 30/04/99 (Exercício/98)

PORTARIA N.º 259/99 DE 23/03/99

Nome: João Frazão Muniz Filho
Período: 09/03/99 a 07/04/99 (Exercício/98)

PORTARIA N.º 275/99 DE 31/03/99

Nome: José Luiz Brito de Queiroz Júnior
Período: 10/03/99 a 08/04/99 (Exercício/98)

PORTARIA N.º 277/99 DE 31/03/99

Nome: Deusdeth Oliveira dos Santos
Período: 11/03/99 a 09/04/99 (Exercício/98)

PORTARIA N.º 278/99 DE 31/03/99

Nome: José Nicodemos Moreira
Período: 11/03/99 a 09/04/99 (Exercício/98)

PORTARIA N.º 280/99 DE 31/03/99

Nome: Raimundo Nonato Freitas Siqueira
Período: 11/03/99 a 09/04/99 (Exercício/98)

PORTARIA N.º 282/99 DE 31/03/99

Nome: Raimundo Nonato dos Passos Monteiro
Período: 10/03/99 a 08/04/99 (Exercício/98)

PORTARIA N.º 284/99 DE 31/03/99

Nome: Rosivaldo Hugo Miranda
Período: 10/03/99 a 09/04/99 (Exercício/98)

PORTARIA N.º 285/99 DE 31/03/99

Nome: Adelson Gonçalves dos Santos
Período: 07/03/99 a 05/04/99 (Exercício/98)

PORTARIA N.º 286/99 DE 31/03/99

Nome: José Augusto Saraiva de Almeida
Período: 07/03/99 a 05/04/99 (Exercício/98)

PORTARIA N.º 287/99 DE 31/03/99

Nome: Albino Célio Pereira Antunes
Período: 01/04/99 a 30/04/99 (Exercício/98)

PORTARIA N.º 288/99 DE 31/03/99

Nome: Teodózio Sena da Silva
Período: 01/04/99 a 30/04/99 (Exercício/98)

PORTARIA N.º 300/99 DE 08/04/99

Nome: Francisco de Assis Castelo Branco
Período: 01/04/99 a 30/04/99 (Exercício/98)

PORTARIA N.º 302/99 DE 08/04/99
Nome: Jailson da Silva Rodrigues
Período: 01/04/99 à 30/04/99 (Exercício/98)

PORTARIA N.º 304/99 DE 08/04/99
Nome: Paulo Vitor Malcher dos Santos
Período: 01/04/99 à 30/04/99 (Exercício/98)

PORTARIA N.º 305/99 DE 08/04/99
Nome: Edgar Moreira Filho
Período: 01/04/99 à 30/04/99 (Exercício/98)

PORTARIA N.º 306/99 DE 08/04/99
Nome: José Nazareno de Almeida
Período: 01/04/99 à 30/04/99 (Exercício/98)

REVOGAÇÃO:

N.º PORTARIA ATUAL: 258/99 DE 31/03/99
N.º PORTARIA ANTERIOR: 1321/98 DE 19/11/98
DOE n.º 28.865 de 18/12/98
Motivo: Férias
Nome do servidor: João Frazão Muniz Filho

N.º PORTARIA ATUAL: 274/99 DE 31/03/99
N.º PORTARIA ANTERIOR: 1322/98 DE 19/11/98
DOE n.º 28.865 de 18/12/98
Motivo: Férias
Nome do servidor: José Luiz Brito de Queiroz Junior

N.º PORTARIA ATUAL: 276/99 DE 31/03/99
N.º PORTARIA ANTERIOR: 1309/98 DE 19/11/98
DOE n.º 28.865 de 18/12/98
Motivo: Férias
Nome do servidor: Deusdedith Oliveira dos Santos

N.º PORTARIA ATUAL: 279/99 DE 31/03/99
N.º PORTARIA ANTERIOR: 1303/98 DE 19/11/98
DOE n.º 28.865 de 18/12/98
Motivo: Férias
Nome do servidor: Raimundo Nonato Freitas Siqueira

N.º PORTARIA ATUAL: 281/99 DE 31/03/99
N.º PORTARIA ANTERIOR: 1329/98 DE 19/11/98
DOE n.º 28.865 de 18/12/98
Motivo: Férias
Nome do servidor: Raimundo Nonato dos Passos Monteiro

N.º PORTARIA ATUAL: 283/99 DE 31/03/99
N.º PORTARIA ANTERIOR: 1332/98 DE 19/11/98
DOE n.º 28.865 de 18/12/98
Motivo: Férias
Nome do servidor: Rosinaldo Hugo Miranda

N.º PORTARIA ATUAL: 299/99 DE 08/04/99
N.º PORTARIA ANTERIOR: 1311/98 DE 19/11/98
DOE n.º 28.865 de 18/12/98
Motivo: Férias
Nome do servidor: Francisco de Assis Castelo Branco

N.º PORTARIA ATUAL: 301/99 DE 08/04/99
N.º PORTARIA ANTERIOR: 1312/98 DE 19/11/98
DOE n.º 28.865 de 18/12/98
Motivo: Férias
Nome do servidor: Jailson da Silva Rodrigues

N.º PORTARIA ATUAL: 303/99 DE 08/04/99
N.º PORTARIA ANTERIOR: 1316/98 DE 19/11/98
DOE n.º 28.865 de 18/12/98
Motivo: Férias
Nome do servidor: Paulo Vitor Malcher dos Santos

ERRATA

Diário Oficial n.º 28.937 de 06/04/99
Onde se lê:
A partir de 01/04/99
Leia-se:
A partir de 01/01/99

Diário Oficial n.º 28.865 de 18/12/98
Portaria de n.º 1339/98 de 19/11/98 (férias)
Onde se lê
Período: de 01/12/98 à 30/12/98
Leia-se

Período: de 10/03/99 à 08/04/99



Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
Av. Cons. Furlado, 1597 - (091) 223-1257

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º DO TERMO ADITIVO: 004/99

N.º DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 002/97

Parte Contratante: 1º Centro Regional de Saúde, ESPA inscrita no CGC/MF sob n.º 05.054.929/0001-17 e Empresa SAGVA - Serviços de Vigilância e Transporte de Valores Ltda inscrita no CGC/MF sob n.º 09.687.730-0001-02
Objeto do Contrato Originário: Contratação de Serviços de Vigilância Armada.
Modalidade de Licitação: Convite n.º 011/97
Valor do Contrato Originário: R\$ 32.980,70 - Global

INTERNET www.ioepa.com.br

Data e valor de aditivos anteriores: 1ª TA/98 - 31.03.98 a 31.08.98, 2ª TA/98 - 01.09.98 a 01.02.99, 3ª TA/99 - 02.02.99 a 02.04.99

Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do período de vigência do contrato originário, em virtude da necessidade de continuidade do referido serviço.
Termo inicial e final do Termo Aditivo: 03 (meses), a contar de 03.04.99 a 03.07.99.

Valor do aditamento: R\$ 9.894,21 - Global
Dotação Orçamentária: 3490.39 - 2128, Fonte 032
Data da assinatura: 01.04.99
Ordenador da Despesa: Iracema de Oliveira Lima

PORTARIA N.º 54 DE 09 DE ABRIL DE 1999.

O Secretário Executivo de Saúde, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

1. Revogar a Portaria n.º 294 de 22/09/97, que criou a Comissão Especial de Licitação do REFORSUS.
 2. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Secretaria, para compor a Comissão Especial de Licitação do REFORSUS:
 - Everaldo Sampaio de Almeida - Presidente.
 - Maria Ivete Santos de Santana.
 - Antonio Maia Filgueiras.
- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário Executivo de Saúde, em de abril de 1999.
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Secretário Executivo de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

ACORDO DE EMPRÉSTIMO N.º 4047-BR

EDITAL N.º 001/99 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL

1. Comunicamos as Firms interessadas que a data de abertura e recebimento das propostas que consta no Edital n.º 001/99 para Aquisição de Equipamentos de Informática para Implementação da Rede Nacional de Informações de Saúde, fica adiada para o dia 28/04/99 na mesma hora e local estabelecido no referido aviso.

EVERALDO SAMPAIO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PUBLIQUE-SE

EVERALDO SAMPAIO DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RESUMO DE PORTARIAS

CEDER

PORTARIA N.º 0300/09.04.99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO N.º 2235/16.07.97

RESOLVE:
CEDER, à contar de 09.04.99, ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, a servidora CINTHIA DINIZ ABBATE, Técnico, lotada no GABINETE, sem ônus para a SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

LOTAR

PORTARIA N.º 0299/09.04.99

NOME: CINTHIA DINIZ ABBATE
CARGO: TÉCNICO
LOTAÇÃO: GABINETE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 08.04.99
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 12.04.99
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA



Secretária: Suleima Fraiha Pegado
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

SUPRIMENTO DE FUNDOS:

PORTARIA N.º 0350/99 - SETEPS, EM 25/03/99

Nome do Servidor: Suleima Fraiha Pegado
Cargo: Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social
Matrícula: 3196348-043
Valor do Suprimento: R\$5.000,00 (cinco mil reais)
Elemento de Despesas:
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$5.000,00
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 0361/99 - SETEPS, EM 29/03/99

Nome do Servidor: Raimundo Cavalcante Araújo
Cargo: Motorista
Matrícula: 321370-010
Valor do Suprimento: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Elemento de Despesas:
Material de Consumo: R\$300,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$100,00
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 0366/99 - SETEPS, EM 30/03/99

Nome da Servidora: Marília de Fátima R. Tavares Cardoso
Cargo: Assessora
Matrícula: 5013844-029
Valor do Suprimento: R\$300,00 (trezentos reais)
Elemento de Despesas:
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$300,00
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 0370/99 - SETEPS, EM 30/03/99

Nome do Servidor: Luiz Mário Contente Farias
Cargo: Ch. Div. Negociação Coletiva
Matrícula: 3216667-010
Valor do Suprimento: R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais)
Elemento de Despesas: P. Física: R\$3.200,00
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 0375/99 - SETEPS, EM 05/04/99

Nome do Servidor: Raimundo Benedito Gomes
Cargo: Motorista
Matrícula: 3255670-015
Valor do Suprimento: R\$150,00 (cento e cinquenta reais)
Elemento de Despesas: Consumo: R\$100,00
Locomoção: R\$ 50,00
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 0377/99 - SETEPS, EM 05/04/99

Nome da Servidora: Silvana Pereira de Melo
Cargo: Secretária de Diretoria de Administração e Finanças
Matrícula: 3215067-012
Valor do Suprimento: R\$9.446,42 (nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos)
Elemento de Despesas: Consumo: R\$9.446,42
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 0379/99 - SETEPS, EM 06/04/99

Nome da Servidora: Olga Maria Cavalcante Lobato
Cargo: Secretária CAPP
Matrícula: 3217370-013
Valor do Suprimento: R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Elemento de Despesas: Consumo: R\$ 300,00
Locomoção: R\$1.400,00
Pessoa Física: R\$1.100,00
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 0395/99 - SETEPS, EM 06/04/99

Nome do Servidor: Valdivino Rocha da Silva
Cargo: Motorista
Matrícula: 3223639-015
Valor do Suprimento: R\$100,00 (cem reais)
Elemento de Despesas: Consumo: R\$100,00
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 0396/99 - SETEPS, EM 06/04/99

Nome da Servidora: Maria das Graças Pontes Pessoa
Cargo: Ch. Div. Int. Mão de Obra Setor Informal
Matrícula: 3255654-011
Valor do Suprimento: R\$1.500,00 (um mil quinhentos reais)
Elemento de Despesas: Consumo: R\$300,00
Pessoa Física: R\$600,00
Pessoa Jurídica: R\$600,00
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 0399/99 - SETEPS, EM 06/04/99

Nome do Servidor: Inar dos Santos Rodrigues
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 3219135-012
Valor do Suprimento: R\$300,00 (trezentos reais)
Elemento de Despesas: Consumo: R\$150,00
Pessoa Física: R\$150,00
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 0400/99 - SETEPS, EM 06/04/99

Nome do Servidor: Raimundo Rishi e Rosharye de Souza

licitação pública "Arthur Viana"

Cargo: Ch. Div. Material e Patrimônio
Matrícula: 5009308-010
Valor do Suprimento: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Elemento de Despesas: Consumo: R\$ 400,00
Locomoção: R\$ 300,00
Pessoa Física: R\$1.500,00
Pessoa Jurídica: R\$ 300,00
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº0405/99 - SETEPS, EM 07/04/99

Nome do Servidor: Luiz Oscar Pinto de Souza
Cargo: Ch. Deptº de Ens. e Capacitação Trabalhador
Matrícula: 3198928-010
Valor do Suprimento: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Elemento de Despesas: Consumo: R\$1.500,00
Pessoa Física: R\$1.000,00
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

DIÁRIAS:**PORTARIA Nº0348/99 - SETEPS, EM 25/03/99**

Nome das Servidoras: Terezinha de Jesus Moraes Cordeiro, Assessora e Maria Ivone de Oliveira Pereira, Técnica
Nº de Diárias: 1/2 (meia)
Local: Castanhal
Período: 26/03/99
Motivo da Viagem: com objetivo de coordenar o seminário de capacitação aos Conselheiros Tutelares no referido município.

PORTARIA Nº0349/99 - SETEPS, EM 25/03/99

Nome do Servidor: Landoaldo Costa Ferreira, Motorista
Nº de Diárias: 1/2 (meia)
Local: Castanhal
Período: 26/03/99
Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº0355/99 - SETEPS, EM 26/03/99

Nome das Servidoras: Edileia Maria Ribeiro da Silva, Técnica e Marlene de Oliveira Dias, Ag. Administrativo
Nº de Diárias: 29 e 1/2 (vinte e nove e meia)
Local: Salinas
Período: 05/04/99 a 04/05/99
Motivo da Viagem: com objetivo de proceder a etapa final do planejamento e execução do lote e organização de terreno -LOT, do projeto Programa de Renda Autônoma - PREA.

PORTARIA Nº0358/99 - SETEPS, EM 29/03/99

Nome da Servidora: Eliazar Ferreira da Silva, Motorista
Nº de Diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)
Local: Augusto Corrêa
Período: 27/03/99 a 28/03/99
Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº0359/99 - SETEPS, EM 29/03/99

Nome dos Servidores: Luiz Mário Contente Farias, Ch. Deptº de Engenharia, João Antonio Araújo Rossy, Agente Administrativo e Waldenir Barbalho Soares, Servente
Nº de Diárias: 07 e 1/2 (sete e meia)
Local: Salinópolis
Período: 31/03/99 a 07/04/99
Motivo da Viagem: com objetivo de instalação da estrutura Ionada e infra estrutura elétrica e Civil para funcionamento das atividades do PREA.

PORTARIA Nº0360/99 - SETEPS, EM 29/03/99

Nome do Servidor: Raimundo Cavalcante Araújo, Motorista
Nº de Diárias: 07 e 1/2 (sete e meia)
Local: Salinópolis
Período: 31/03/99 a 07/04/99
Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº0363/98 - SETEPS, EM 30/03/99

Nome da Servidora: Regina Magna Reis de Souza, Técnica
Nº de Diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)
Local: Tucuruí
Período: 30/03/99 a 01/04/99
Motivo da Viagem: com objetivo de intermediação de mão de obra do SINE/PA e implantação da Comissão de Emprego

PORTARIA Nº0364/99 - SETEPS, EM 30/03/99

Nome da Servidora: Marília de Fátima R. Tavares Cardoso, Assessora
Nº de Diárias: 1 e 1/2 (uma e meia)

Local: Salinópolis
Período: 12/04/99
Motivo da Viagem: com objetivo de participar da solenidade de instalação do Projeto PREA.

PORTARIA Nº0365/99 - SETEPS, EM 30/03/99

Nome da Servidora: Marília de Fátima R. Tavares Cardoso, Assessora
Nº de Diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)
Local: Salinópolis
Período: 08/04/99 a 09/04/99
Motivo da Viagem: com objetivo de participar da solenidade de instalação do Projeto PREA.

PORTARIA Nº0367/99 - SETEPS, EM 30/03/99

Nome do Servidor: Imar dos Santos Rodrigues, Ag. Administrativo
Nº de Diárias: 05 e 1/2 (cinco e meia)
Local: Salinópolis
Período: 31/03/99 a 05/04/99
Motivo da Viagem: com objetivo de avaliar, catalogar e transportar de Salinópolis para a antiga garagem central de Belém todos os materiais permanentes pertencente a SETEPS.

PORTARIA Nº0368/99 - SETEPS, EM 30/03/99

Nome do Servidor: Raimundo Nonato Freitas Lima, Motorista
Nº de Diárias: 05 e 1/2 (cinco e meia)
Local: Salinópolis
Período: 31/03/99 a 05/04/99
Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº0372/99 - SETEPS, EM 05/04/99

Nome do Servidor: Edilson Pereira Gonçalves, Diretor do SINE/PA
Nº de Diárias: 03 e 1/2 (três e meia)
Local: Tucuruí
Período: 05/04/99 a 08/04/99
Motivo da Viagem: com objetivo de implantar a Comissão de Emprego e supervisionar as atividades do Sistema Nacional de Emprego - Posto SINE em Tucuruí.

PORTARIA Nº0373/99 - SETEPS, EM 05/04/99

Nome do Servidor: Raimundo Benedito Gomes, Motorista
Nº de Diárias: 03 e 1/2 (três e meia)
Local: Tucuruí
Período: 05/04/99 a 08/04/99
Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº0391/99 - SETEPS, EM 06/04/99

Nome do Servidor: Adenor Francisco da Silva Laranjeira, Motorista
Nº de Diárias: 1/2 (meia)
Local: Salinópolis
Período: 12/04/99
Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº0392/99 - SETEPS, EM 06/04/99

Nome do Servidor: Adenor Francisco da Silva Laranjeira, Motorista
Nº de Diárias: 1/2 (meia)
Local: Salinópolis
Período: 08/04/99
Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº0393/99 - SETEPS, EM 06/04/99

Nome da Servidora: Terezinha de Jesus N. Cabral, Secretária Gabinete
Nº de Diárias: 03 e 1/2 (três e meia)
Local: D. Elizeu
Período: 09/04/99 a 12/04/99
Motivo da Viagem: com objetivo de participar da reunião junto a Comunidade do referido município.

PORTARIA Nº0394/99 - SETEPS, EM 06/04/99

Nome da Servidora: Ivana A. B. de Sousa, Coord. Ed. Pelo Trabalho
Nº de Diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)
Local: Abaetetuba
Período: 08/04/99 a 09/04/99
Motivo da Viagem: com objetivo de participar de audiência pública no referido município.

PORTARIA Nº0397/99 - SETEPS, EM 06/04/99

Nome do Servidor: Raimundo Nonato Freitas Lima, Motorista
Nº de Diárias: 05 e 1/2 (cinco e meia)
Local: Salinópolis
Período: 08/04/99 a 13/04/99
Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº0398/99 - SETEPS, EM 06/04/99

Nome do Servidor: Imar dos Santos Rodrigues, Ag. Administrativo
Nº de Diárias: 05 e 1/2 (cinco e meia)
Local: Salinópolis
Período: 08/04/99 a 13/04/99
Motivo da Viagem: com objetivo de transportar gêneros alimentícios de Belém para o referido município e transportar móveis de Salinópolis para Belém e transportar materiais do Projeto PREA.

PORTARIA Nº0402/99 - SETEPS, EM 07/04/99

Nome do Servidor: Elivaldo Santana Chaves, Motorista
Nº de Diárias: 1/2 (meia)
Local: Castanhal
Período: 09/04/99
Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº0403/99 - SETEPS, EM 07/04/99

Nome do Servidor: Edval Bernardino Campos, Presidente CEAS/PA
Nº de Diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)
Local: Brasília/DF
Período: 12/04/99 a 14/04/99
Motivo da Viagem: com objetivo de participar de reunião do CNAS com os Presidentes e Conselhos Estaduais.

PORTARIA Nº0409/99 - SETEPS, EM 08/04/99

Nome da Servidora: Elinéa Ruth Melo Campos, Ch. Div. Qual. Mão de Obra
Nº de Diárias: 1/2 (meia)
Local: Castanhal
Período: 09/04/99
Motivo da Viagem: com objetivo de participar da Solenidade de Transmissão de cargo na Escola Agrotécnica do referido município.

PORTARIA Nº0410/99 - SETEPS, EM 08/04/99

Nome da Servidora: Shirley Maria Almeida de Sá, Ch. Biblioteca/CEPI
Nº de Diárias: 1/2 (meia)
Local: Castanhal
Período: 09/04/99
Motivo da Viagem: com objetivo de participar da solenidade de transmissão de cargo na Escola Agrotécnica no referido município.

PORTARIA Nº0411/99 - SETEPS, EM 08/04/99

Nome da Servidora: Ana Catarina Peixoto de Brito
Nº de Diárias: 1/2 (meia)
Local: Castanhal
Período: 09/04/99
Motivo da Viagem: com objetivo de participar da solenidade de transmissão de cargo na Escola Agrotécnica no referido município.

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº0339/99 - SETEPS, 24/03/99**

Nome da Servidora: Célia Raimunda Miranda Ribeiro
Cargo: Professor Assistente
Lotação: Universidade do Trabalho/UNITRA
Ref. ao Triênio: 12/12/94 a 11/12/97
Período: 01/06/99 a 30/06/99.

PORTARIA Nº0352/99 - SETEPS, 30/03/99

Nome do Servidor: Raimundo Batista dos Santos
Cargo: Ag. Serv. Complementar
Lotação: CEAF - CREMAÇÃO
Ref. ao Triênio: 22/05/85 a 21/05/88
Período: 15/04/99 a 13/06/99.

RESOLUÇÃO Nº001/99-CEEP

A Comissão de Emprego do Estado do Pará, instituída pelo decreto nº 2918, no uso das atribuições legais e atendendo o disposto no § 1º, do artigo 3º da Resolução 194, de 23 de setembro de 1998, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo do Trabalhador - CODEFAT e considerando:

§ A importância da execução das ações de qualificação e requalificação profissional no Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a programação do Plano Estadual de Qualificação - PEQ para o período 1999 - 2002, bem como, os recursos financeiros, específicos para o exercício de 1999

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação: Belém, 06 de abril de 1999.

Dr. Cláudio Cleber Rocha Garcia
Presidente da Comissão

TERMO DE DOAÇÃO

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social-SETEPS e Diocese de Abaetetuba.
Objeto: Doação de uma máquina para misturar alimentos, tipo exportação, modelo MST 40, marca Tomasi, motor com potência de 1/4 CV, tensão 220 wts, valor de R\$ 1.034,00 (um mil e trinta e quatro reais), Processo 19516/99.

SECRETARIA
EXECUTIVA DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bitencourt, 650 - (091) 242-6148

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ
TÂNCREDO NEVES

FERIAS - JANEIRO/99

PORTARIA Nº 030 DE 13 DE MARÇO DE 1999

Servidor(a): Alice Rodrigues Monteiro
P.A: 01.09.97 a 31.08.98 Férias 04.01.99 a 02.02.99
Servidor(a): Carla Maria do Ceo Oliveira Macias
P.A: 15.12.97 a 14.12.98 Férias 04.01.99 a 02.02.99
Servidor(a): Claudia Guimarães de Brito Queiroz
P.A: 16.11.97 a 15.11.98 Férias 04.01.99 a 02.02.99
Servidor(a): Edilson Silva dos Santos
P.A: 01.06.96 a 31.05.97 Férias 02.01.99 a 31.01.99
Servidor(a): José Mariano Klautau de Arango Filho
P.A: 01.02.96 a 31.01.97 Férias 31.01.99 a 02.03.99
Servidor(a): Magda Helena Chaar Abdul-Khalek
P.A: 01.03.96 a 28.02.97 Férias 04.01.99 a 02.02.99
Servidor(a): Marcia Cristina Cardoso da Silva
P.A: 30.05.97 a 29.05.98 Férias 02.01.99 a 31.01.99
Servidor(a): Maria Arlete de Souza Silva
P.A: 02.05.97 a 01.05.98 Férias 25.01.99 a 23.02.99
Servidor(a): Maria das Graças Ferreira Albuquerque
P.A: 01.05.97 a 30.04.98 Férias 10.01.99 a 08.02.99
Servidor(a): Maria de Nazaré Mesquita Viana
P.A: 04.03.96 a 03.03.97 Férias 15.01.99 a 13.02.99
Servidor(a): Maria Lucia Silva Nascimento
P.A: 01.07.97 a 30.06.98 Férias 04.01.99 a 02.02.99
Servidor(a): Maria Margarete Santiago Bittencourt
P.A: 01.04.97 a 31.03.98 Férias 02.01.99 a 31.01.99
Servidor(a): Maria Suelly Cals Marques
P.A: 22.04.96 a 21.04.97 Férias 02.01.99 a 31.01.99
Servidor(a): Marília Rosa Gonzales de Carvalho
P.A: 12.02.97 a 11.02.98 Férias 05.01.99 a 03.02.99
Servidor(a): Mario Martins Souto Junior
P.A: 16.07.97 a 15.07.98 Férias 11.01.99 a 09.02.99
Servidor(a): Patricia do Soc. Silva Portal Marinho
P.A: 01.12.97 a 30.11.98 Férias 02.01.99 a 31.01.99
Servidor(a): Patricia Murta Trindade
P.A: 01.06.97 a 31.05.98 Férias 04.01.99 a 02.02.99
Servidor(a): Regina Vitoria Alves da Fonseca
P.A: 14.08.97 a 13.08.98 Férias 04.01.99 a 02.02.99
Servidor(a): Rosa Maria Dias Pereira
P.A: 01.02.97 a 31.01.98 Férias 04.01.99 a 02.02.99
Servidor(a): Roseana do Soc. Ambrosio Arouck
P.A: 18.01.98 a 17.01.99 Férias 18.01.99 a 16.02.99
Servidor(a): Sandra Maria Martins dos Santos
P.A: 01.12.96 a 30.11.97 Férias 04.01.99 a 02.02.99
Servidor(a): Silvana Lamartine Nogueira Henriques
P.A: 01.11.97 a 31.10.98 Férias 11.01.99 a 09.02.99
Servidor(a): Terezinha de M^a Loureiro Cardoso
P.A: 02.01.98 a 01.01.99 Férias 04.01.99 a 03.02.99
Servidor(a): Thelma Vania Gomes do Nascimento
P.A: 01.06.97 a 31.05.98 Férias 02.01.99 a 31.01.99
Servidor(a): Vera Eli da Silva
P.A: 01.11.97 a 31.10.98 Férias 02.01.99 a 31.01.99

DISPENSA DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PORTARIA Nº 086 DE 25 DE MARÇO DE 1999

Servidor : Edmar Martins Correa de Souza
Matrícula nº 5438497-015
Motivo : Abandono de Função
DATA : OS EFEITOS DESTA PORTARIA RETROAGEM, A 01.02.99

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 089 DE 29 DE MARÇO DE 1999

Lauda Médico nº 7301/98
Dias : 120(cento e vinte)
Servidora : Djeanne Mendonça da Silva
Matrícula nº 5269750-014
Função : Recepcionista
Período : 19.11.98 a 18.03.99

PORTARIA Nº 090 DE 29 DE MARÇO DE 1999

Lauda Médico nº 1893/99
Dias : 120 (cento e vinte)
Servidora : Renee de Azevedo Moraes
Matrícula nº 3227499-029
Cargo : Agente Administrativo
Período : 16.03.99 a 13.07.99

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 091 DE 29 DE MARÇO DE 1999

Lauda Médico nº 1579/99
Dias : 11(onze)
Servidora : Patricia Silva da Silva
Matrícula nº 5149142-030
Função : Téc. Nível Superior
Período: 01.03.99 a 11.03.99

PORTARIA Nº 092 DE 29 DE MARÇO DE 1999

Lauda Médico nº 1609/99
Dias : 10(diez)
Servidora: Rosaura Dulce Diniz do Nascimento
Matrícula nº 5309816-014
Função : Téc. Nível Superior
Período: 08.03.99 a 17.03.99

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAUDE

PORTARIA Nº 093 DE 29 DE MARÇO DE 1999

Lauda Médico nº 2046/99
Dias : 92(noventa e dois)
Servidor : Francisco de Assis Bezerra
Matrícula nº 5289114-012
Cargo : Servente
Período: 31.03.99 a 30.06.99

PORTARIA Nº 094 DE 29 DE MARÇO DE 1999

Lauda Médico nº 1264/99
Dias : 30(trinta)
Servidora : Sílvia Mara Cardoso Cardoso
Matrícula nº 5432910-013
Função : Recepcionista
Período: 27.02.99 a 28.03.99

LICENÇA LUTO

PORTARIA Nº 095 DE 29 DE MARÇO DE 1999

Certidão de Óbito nº 62.288
Dias : 08(oito)
Servidora : Marilda de Alcântara Brito
Matrícula nº 5432812-012
Período: 01.03.99 a 08.03.99

ERRATA

PORTARIA Nº 352 DE 04.11.98, PUBLICADO NO D.O.E DE 01.03.99

Servidora : Ana Maria Rodrigues da Conceição
Onde se lê: PA 01.06.97 a 31.05.98
Leia-se : P.A 01.06.96 a 31.05.97

PORTARIA Nº 368 DE 06.11.98, PUBLICADA NO D.O.E DE 25.02.99

Servidora : Vera Lucia Maia Ferreira
Onde se lê : PA 01.06.95 a 31.05.96
Leia-se : P.A 01.06.96 a 31.05.97

ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADOEXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.
CONTRATO Nº 001/99

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica preventiva, corretiva e emergencial ao aparelho de eletrocardiograma do Poder Legislativo.
Valor mensal do contrato: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).
Valor anual do contrato: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).
Modalidade de Licitação: Dispensa.
Contratante: Assembleia Legislativa do Estado do Pará.
Contratada: BLB - Eletrônica Ltda.
Vigência do Contrato: 12 meses (07.04.99 a 06.04.2000)
Dotação Orçamentária:
01.01 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará
01.001.0001.2001 - Gestão Administrativa
3.000 - Despesas Correntes
3.400 - Outras Despesas Correntes
3.490.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Ordenador Responsável: Deputado MARTINHO CARMONA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/99
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/99
Considerando as justificativas exaradas no Processo Administrativo nº 1056/99, bem

como as disposições do art. 19, item II, letra "e", do Regimento Interno do Poder Legislativo, art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos em vigor (Lei nº 8.666/93) e para os efeitos do art. 26 Caput, do citado diploma legal, a Assembleia Legislativa Resolve:
Dispensar o Processo Licitatório para prestação de serviços de manutenção e assistência Técnica preventiva, corretiva e emergencial ao aparelho de eletrocardiograma do Poder Legislativo pela Empresa BLB - Eletrônica Ltda, sendo o contrato firmado com a referida empresa.
Belém, 07 de abril de 1999.

DEPUTADO MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL

Nº CONTRATO: 19/99
PARTE CONTRATANTE: LSM ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA - CGC 83.587.618/0001-27
OBJETO: Gerenciamento e execução dos serviços de manutenção e operação com disponibilidade de atendimento de 24 hs/dia das estações Elevatórias e/ou reservatórios do Setor CDP, em Belém - Pa
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 06/99-Lei nº 8.666/93.
TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 12 meses a partir do recebimento da Ordem de Serviço
VALOR DO CONTRATO: R\$73.167,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios
DATA DA ASSINATURA: 08.04.99
ORDENADOR DA DESPESA:

Ramiro Jayme Bentes
Diretor Presidente
Maurício Otávio de Almeida
Diretor de Planej. Adm. e Negócios
Wady João Homci da Costa
Diretor de Engenharia e Operações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº CONTRATO: 108/98

PARTE CONTRATANTE: EQUIMAC-INDÚSTRIA COM. E REP. LTDA - CGC 00.665.864/0001-22
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Fornecimento de uniformes destinados aos empregados da COSANPA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 26/98
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$59.138,28
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Repactuação dos preços referente ao reequilíbrio econômico.
VALOR DO ADITAMENTO: R\$5.870,74
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios
DATA DA ASSINATURA: 05.04.99
ORDENADOR DA DESPESA:

Ramiro Jayme Bentes
Diretor Presidente
Maurício Otávio de Almeida
Diretor de Planej. Adm. e Negócios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º

Nº CONTRATO: 85/98

PARTE CONTRATANTE: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA - 31.674.242/0001-82
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Execução do assentamento da rede de distribuição de água do 7º e 8º Setores do Sistema de Belém-Pa.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 22/98
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$841.861,11
DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES: 1º - 21.01.99
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ajuste de quantitativo de itens, sem alteração do valor, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CEF e Governo Estadual
DATA DA ASSINATURA: 05.04.99
ORDENADOR DA DESPESA:

Ramiro Jayme Bentes
Diretor Presidente
Maurício Otávio de Almeida
Diretor de Planej. Adm. e Negócios
Wady João Homci da Costa
Diretor de Engenharia e Operações

DEFENSORIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE 001/99-DP.

MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 698/98-DP-G, POR SEU PRESIDENTE, VEM COMUNICAR QUE NO DIA 20 DE ABRIL DE 1999, ÀS 10:00 H (DEZ HORAS), NO AUDITÓRIO DO 4º ANDAR DO EDIFÍCIO SEDE DO ÓRGÃO, NO ENDEREÇO ABAIXO, REALIZAR-SE-ÃO OS TRABALHOS DE ABERTURA DA LICITAÇÃO COM A MODALIDADE CONVITE, DE Nº 001/99, ORIGINÁRIA DO PROCESSO Nº 168/98-DA-DP, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE CONSUMO E, COMO TIPO DE LICITAÇÃO, O DE MENOR PREÇO POR ITEM. O CONVITE COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COM ENDEREÇO NA RUA PADRE PRUDÊNCIO, Nº 154, ESQUINA COM A RUA MANOEL BARATA, NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO, DE 8:00 H ÀS 14:00 H. FONES (091) 213-2790 OU 213-2709
Belém, 9 de abril de 1999.

CLIMÉRIO MACHADO DE MENDONÇA NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 188/99-DS/PROJUR

Resolve

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância para apurar o extravio dos Certificados de Registro de Veículos da CIRETRAN de Rondon do Pará e se o fato decorrer da possível responsabilidade de servidores pela prática de ato omissivo, doloso ou culposo, e/ou envolvimento de terceiros.

Art. 2º - Designar os servidores Djalmá Machado, Emmanuel Nazareno da Costa Cardoso e Jaime de Sousa Furtado para, sob a presidência do primeiro, procederem a devida apuração, com a oitiva de servidores e de terceiros, diligenciando junto ao organismo policial ou, onde se fizer necessário, devendo entregar o relatório no prazo de 30 (trinta) dias, e concedido aos acusados o direito constitucional de ampla defesa e do contraditório, tudo de acordo com o art. 1º e seguintes, do regime Jurídico Único.

Belém, 16 de março de 1999

CÉLIO JORGE CORRÊA
Diretor de Controle de Condutores

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Termo Aditivo: Primeiro Termo aditivo
Número do Convênio Originário: n.º 100/98

Partes Contratantes: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN C.G.C.N.º 04.822.060/0001-40 e Prefeitura Municipal de TUCURUÍ/PA - C.G.C./M.F.N.º 50.251.632/0001-41.

Objeto do Contrato Originário: O presente Convênio, tem por objeto o repasse de recursos financeiros para a construção da Sede onde funcionará a Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN), daquele município em terreno doado pela Prefeitura Municipal, conforme Lei.

Modalidade de Licitação: Carta convite

Valor do Contrato Originário: R\$ - 300.000,00 (trezentos mil reais).

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo.

Vigência: Termo inicial: 03.04.99 Final do Termo Aditivo: 03.06.99

Dotação Orçamentária:

66.201 - Departamento de trânsito do Estado do Pará

06 - Defesa Nacional e Segurança Pública

007 - Administração

0025 - Edificações Públicas

3008 - Construção, reforma e melhoria da capacidade instalada.

459051 - Obras e instalações

Fonte - 061 - Recursos próprios.

Foro: Belém/Pará

Data da Assinatura: 02 de abril de 1999.

Ordenador responsável por delegação:

CÉLIO JORGE CORRÊA
Diretor de Controle de Condutores

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

RETIFICAR PERÍODO DE PORTARIAS
PUBLICADA NO D.O.E. 28.902 DE 11.02.99
PORTARIA Nº 0034/99 - 10.02.99

Nome do Empregado: Alexandre Alberto Gonçalves Galvão
Onde se lê: PERÍODO: 08.02.99 à 31.12.2002
Leia-se: PERÍODO: A partir de 08.02.99
PUBLICADA NO D.O.E. 28.938 DE 07.04.99

PORTARIA Nº 0084/99 - 05.04.99

Nome do Empregado: Fritz Gatch
Onde se lê: PERÍODO: A partir de 01.04.99 à 31.12.2002
Leia-se: PERÍODO: A partir de 01.04.99

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

EXTRATO

PORTARIA Nº 050 DE 07.03.99 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA
Função: Coordenador Financeiro
NE 00369 DATA: 07.04.99 VALOR R\$ - 600,00
Atividade: 4.002 Elemento: 3490.34
Período de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.
Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG

PORTARIA Nº 051 DE 07.03.99 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA
Função: Coordenador Financeiro
NE 00368 DATA: 07.04.99 VALOR R\$ - 500,00
Atividade: 4.002 Elemento: 3490.34
Período de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.
Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG

PORTARIA Nº 052 DE 07.03.99 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: WALDIR MIRANDA DE MORAES (à disposição)
Função: Coordenador de Apoio Administrativo
NE 00370 DATA: 07.04.99 VALOR R\$ - 300,00
Atividade: 4.002 Elemento: 3490.34

Período de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.
Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG

PORTARIA Nº 053 DE 08.03.99 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente: WALDIR MIRANDA DE MORAES (à disposição)

Cargo: Administrador

Membros: - ANTONIA RENILDE PEREIRA DA SILVA

Cargo: Assistente Técnico - HENRIQUE NOEDING JUNIOR

Cargo: Técnico de Nível Superior

OBJETO: Recebimento e Julgamento da Carta Convite n.º 004/99 (Hospedagem e Alimentação)

Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO CULTURAL

Incentivadora: CLIMEP - Clínica de Medicina Preventiva do Pará S/C Ltda.

Incentivada: Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA

Objeto: Divulgação da Incentivada, durante a programação no espaço rotativo da "Rádio Cultura FM" em forma de programetes intitulado "Dicas de Saúde".

Início: Abril/99

Término: Maio/99

Prazo: (03) Três meses

Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

JOSÉ NELIO SILVA PALHETA
Presidente

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

INTIMAÇÃO DE DECISÃO (CONVITE Nº 002/99)

A FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 017/99.GAB/HEMOPA, DE 26.02.99, LEVA AO CONHECIMENTO DOS LICITANTES E DEMAIS INTERESSADOS QUE O CERTAME LICITATÓRIO REFERENCIADO FOI, COM AMPARO NOS PARECERES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA ASSessoria JURÍDICA, DEVIDAMENTE RATIFICADOS PELA PRESIDÊNCIA DA INSTITUIÇÃO, REVOGADO, POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE, DEVIDAMENTE COMPROVADO, TUDO NOS TERMOS DO ART.49 DA LEI DE LICITAÇÕES. BELÉM (PA), 09 DE ABRIL DE 1999. HÉLDER LUIS SILVA PANTOJA / PRESIDENTE DA CPL/HEMOPA

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ATOS ADMINISTRATIVOS

A Presidenta do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Dra. Dulce Nazaré de Lima Leony, homologa o Relatório de Análise de Documentos n.º 2.256, de 25.03.99, que declara a FALSIDADE dos documentos apresentados como cópia do Título Definitivo de Venda de Terras em favor de JOÃO MARIA MONTEIRO, bem como, da certidão n.º 00574, referente ao mesmo, constantes do Processo Administrativo n.º 1999/28080, de interesse do BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A, por se tratarem de peças grosseiramente falsificadas, ressaltando, entretanto, que foi efetivamente expedido um Título Definitivo em nome de JOÃO MARIA MONTEIRO, referente a uma área de 4.356ha (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis hectares), no Município de São Félix do Xingu, dado como válido, através do Relatório de Análise de Documentos n.º 088, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 23.843, de 30.08.1978, ao qual fazem referência os documentos que instruem o Processo Administrativo n.º 00591/75, de interesse de SÉRGIO LUNARDELLI.

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY

Presidenta

Belém(Pa), 05.04.99

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 039/99 DE 30-03-99

MOTIVO: Conceder a servidora, Maria Auxiliadora Lima Martins, 6,5 diárias p/ Santarem/Itaituba 09 à 12/04/99, p/ Itaituba/Altamira, 13 à 14/04/99, p/ Altamira/Santarem dia 15-04-99, o valor de R\$-325,00, para realizar auditoria na unidade desconcentrada da JUCEPA, a serviço desta autarquia.

PORTARIA Nº 040/99 DE 30-03-99.

Servidora: Maria Auxiliadora Lima Martins
Objetivo: Suprimento de Fundos
Valor: 50,00
Dotação: 72201.1106603764.110.
Outros serviços de terceiros PR -34903436
Período de Aplicação: 09-04-99 à 15-04-99.

PORTARIA Nº 042/99 DE 31-03-99

Servidora: Julia Gonçalves Spinelli
Objetivo: Suprimento de fundos
Valor: 600,00
Dotação: 72201.110070021.4052
Material de Consumo - 34903430-200,00
Outros Serv.de terceiros PJ- 34903439-300,00
Outros Serv.de terceiros PR 34903436-100,00
Período de aplicação: 07-04-99 à 06-05-99.

EDITAL

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA no exercício de sua competência, com amparo no que dispõe o Art. 60 da Lei n.º 8.934/94 e seus §§ 1º e 2º c/c Art. 48 do Decreto 1.800/96 que a regulamentou, e fidejado no Art. 3º da Instrução Normativa-DNRC n.º 72/99, NOTIFICA a empresa UNID-SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA. NIRE 152.0021656 5, para no prazo de 30(trinta) dias contados desta publicação, requerer o arquivamento da "COMUNICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO", consoante modelo à disposição neste Órgão, ou competente alteração.

O não atendimento no prazo estabelecido ensejará o cancelamento de seu registro, e conseqüente perda automática da proteção do nome empresarial.
Belém, 08 de abril de 1999

GERSON DOS SANTOS PERES FILHO
Presidente

SISTEMA INTEGRADO DE REG. PUBLICO DE EMP. MERCANTIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

ATANR.: 65

Despachos de 8 de Abril de 1999 a 8 de Abril de 1999.

Documentos D E F E R I D O S:*** Firma Individual: Registro ***: 99/0104192 B A S TUPINAMBA, 99/0107205 R FERREIRA DE ANDRADE, 99/0110834 LUCIVALDO S LAGO, 99/0112543 M C DANTAS CHAVEIRO COMERCIO, 99/0116565 C M S SILVA, 99/0116670 M Q FERREIRA, 99/0116999 J D ROSA JUNIOR VESTUARIQ, 99/0117065 SEBASTIAO J PEREIRA, 99/0117111 M R S FIGUEIRA, 99/0117146 A E DE ARAUJO, 99/0117227 M L PANTOJA ALVES, 99/0117278 M L R CORDEIRO, 99/0117588 A NASCIMENTO FERREIRA, 99/0118010 M C B CAMPOS, 99/0118037 A R S MARTINS, 99/0119866 E F DA SILVA COMERCIO, 99/0119920 SANDRO MACEDO DO NASCIMENTO.*** Firma Individual: Anotacoes ***: 99/0109216 F M S DO NASCIMENTO AUDITORIA E CONSULTORIA MEDICA, 99/0111679 JOSE MARIA DE CASTRO MIRANDA ME, 99/0116492 MARIA HELENA MEDEIROS LIMA ME, 99/0117014 M GADELHA DE MEDEIROS ME, 99/0117863 S A PERES ME.*** Sociedade Limitada - LTDA: Contrato ***: 99/0090639 MULTIMED REPRESENTACOES LTDA, 99/0108155 S T F SERVICOS TECNICOS FLORESTAL E PLANEJAMENTO LTDA, 99/0113655 RIO XITEUA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, 99/0113930 LIP COMERCIAL LTDA, 99/0115160 ARUANE MADEIRAS LTDA, 99/0115372 INTERCARD DISTRIBUICAO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA, 99/0117030 EDIALFRE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, 99/0117219 CHARQUEARIA PARAENSE LTDA, 99/0117545 M H S SANTOS & CIA LTDA, 99/0117561 V REICHERT REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, 99/0117944 JOLLY VIDEO GAMAS LOCADORA LTDA, 99/0119904 MORAES E IRMAO LTDA, 99/0120252 AGROINDUSTRIA IPE ROXO LTDA, 99/0120279 AGROINDUSTRIAL GAMELEIRA LTDA, 99/0120295 AGROINDUSTRIA SAO LOURENCO LTDA.*** Sociedade Limitada - LTDA: Alteracoes ***: 99/0045668 NEVES PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, 99/0095843 GRAFICA E EDITORA VIPS LTDA, 99/0103960 POLARIS LTDA, 99/0106276 ALMEIDA E BRAZAO LTDA - ME, 99/0109720 SN DISTRIBUIDORA LTDA, 99/0111393 INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS V B LTDA ME, 99/0113809 CENTRAL DE ALIMENTOS LTDA, 99/0114554 SARRAFF & FONSECA LTDA, 99/0114945 M D CONSTRUOES E SERVICOS LTDA, 99/0115127 L F SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREOS LTDA, 99/0116000 ESTALEIRO RIO MAGUARI LTDA, 99/0116042 RIBEIRO & NETO LTDA, 99/0116190 TESHIMA & CIA LTDA, 99/0116360 SHERRING COMERCIAL LTDA, 99/0116379 GAS NORTE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, 99/0116387 AUTOMATIC LTDA, 99/0116751 NEYMAR COMPRA E VENDA DE VEICULOS LTDA ME, 99/0116891 E L VASCONCELOS & CIA LTDA, 99/0117391 MADEIREIRA VEDANA LTDA, 99/0117600 CONNEY COMERCIO E CONSTRUOES LTDA, 99/0117693 J S D COMERCIO E SERVICOS LTDA, 99/0118673 DALI DISTRIBUIDORA DA AMAZONIA LTDA, 99/0119777 BELFLORA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, 99/0120236 MANA IND E COM DE MADEIRAS LTDA.*** Sociedade Limitada - LTDA: Distrato ***: 99/0107868 PANIFICACAO MANON LTDA, 99/0117375 CENTRO OFTALMOLOGICO DE BELEM LTDA.*** Sociedade Limitada - LTDA: Documento de Filial ***: 99/0115291 AGRODIESEL COMERCIO DE PETROLEO LTDA.*** Sociedade Limitada - LTDA: Alteracoes ***: 99/0116204 TESHIMA & CIA LTDA.*** Sociedade Anonima - SA: Documentos de S.A. ***: 99/0085350, 99/0088367, 99/0088375, 99/0088383, 99/0088391, 99/0088405, 99/0088413, 99/0088421, 99/0088430, 99/0088448, 99/0088456, 99/0088464, 99/0088472, 99/0088480, 99/0088499, 99/0088502, 99/0088510, 99/0088529, 99/0088537, 99/0088545, 99/0088553, 99/0088561, 99/0088570, 99/0088588, 99/0088596, 99/0088600, 99/0088618, 99/0088626, 99/0088634, 99/0088642, 99/0088650, 99/0088669 CENTRAIS ELETRICAS DO PARA CELPA.*** Sociedade Anonima - SA: Documentos de S.A. ***: 99/0106535 COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHIAL, 99/0110079 ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO SA, 99/0117316 COMPANHIA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA CNA.*** Cooperativa: Constitucão ***: 99/0066967 COOPERATIVA MISTA AGRO INDUSTRIAL DE ORIXIMINA *** Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa ***: 99/0114430 TECSERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA, 99/0115704 PANIFICADORA

BATISTA CAMPOS LTDA, 99/0116352 SO EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA, 99/0116786 RISO IMPRESSORAS DIGITAIS LTDA EPP ***: Microempresa: Enquadramento ***: 99/0058824 DISTRIPAM COMERCIO ATACADISTA LTDA, 99/0104206 B A S TUPINAMBA, 99/0107213 R FERREIRA DE ANDRADE, 99/00108163 STF SERVICOS TECNICOS FLORESTAL E PLANEJAMENTO LTDA, 99/0110842 LUCIVALDO S LAG, 99/0114058 PAIXAO E ALBARADO LTDA, 99/0115399 INTERCARD DISTRIBUICAO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA, 99/0115844 ELI VITERBINO DA SILVA, 99/0115879 REINALDO LORENZONI, 99/0117006 J D ROSA JUNIOR VESTUARIO, 99/0117049 EDIALFRE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, 99/0117081 SEBASTIAO J PEREIRA, 99/0117120 M R S FIGUEIRA, 99/0117154 A E E DE ARAUJO, 99/0117235 M L PANTOJA ALVES, 99/0118029 M C B CAMPOS, 99/0118045 A R S MARTINS, 99/0119939 SANDRO MACEDO DO NASCIMENTO, 99/0120074 CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA ***: Empresa de Pequeno Porte: Enquadramento ***: 99/0116182 CONSTRUTORA E COMERCIO MARINHO FERNANDES LTDA ***: Documentos em EXIGENCIA: ***: 98/0490162; 99/0069141; 99/0074277; 99/0075370; 99/0102785; 99/0104672; 99/0111377; 99/0111474; 99/0112500; 99/0112519; 99/0112551; 99/0112578; 99/0113914; 99/0114015; 99/0114082; 99/0114376; 99/0114384; 99/0114589; 99/0114899; 99/0115011; 99/0115259; 99/0115267; 99/0115682; 99/0115690; 99/0115712; 99/0115739; 99/0115828; 99/0115836; 99/0115852; 99/0115860; 99/0115933; 99/0116018; 99/0116093; 99/0116107; 99/0116174; 99/0116239; 99/0116301; 99/0116336; 99/0116450; 99/0116468; 99/0116476; 99/0116603; 99/0116611; 99/0116620; 99/0116689; 99/0116700; 99/0116719; 99/0116808; 99/0117286; 99/0117294; 99/0117308; 99/0117359; 99/0117367; 99/0117383; 99/0117430; 99/0117448; 99/0117456; 99/0117464; 99/0117502; 99/0117570; 99/0117820; 99/0117847; 99/0117880; 99/0118223; 99/0118681; ***: Documentos I N D E F E R I D O S: ***: 99/0112527; ***: DESARQUIVAMENTOS: ato de microempresa n° 523 de 18/01/94 da empresa A PALACIEL; ato de microempresa n° 97/0001186 de 03/02/97 da empresa ROSALINA CONTENTE VAZ ME *** EXTINCAO DA FILIAL da empresa: COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS MORADA DA PRATA LTDA, 97/0002872 de 21/03/97; *** LIVROS DEFERIDOS: EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS EM LIQUIDACAO, 99/0117472; COMPAR COMPANHIA PARENSE DE REFRIGERANTES, 99/0110788, 99/0110761, 99/0110770; C & A MODAS LTDA, 99/0118240, 99/0118258, 99/0118231 *** JORNAL DEFERIDO: MADEACRE MADEIREIRA ACRE S/A, 99/0116050 ***** EXIGENCIAS: 99/0109305, 99/0106322, 99/0115909, 99/0076989, 99/076997***** Autorizo a Publicacao

DILERMANDO GUEDES CABRAL
Secretario-Geral

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/99 - PARATUR

Partes : Companhia Paraense de Turismo e Xerox Comercio e Industria Ltda
Objeto : Locação de uma copiadora digital modelo DC-212
Modalidade : Inexigibilidade de licitação com filtro no art. 25 da lei federal n° 8.666/93 e suas alterações
Valor Mensal: R\$ 469,21 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos), incluindo cartucho de cópia (tones)
Dotação Orçamentária : R\$ 4.222,89 até dezembro de 1999, pela rubrica orçamentária 110070000218015- elemento de despesa 349039. Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
Foro : Belém - Pará
Data da Assinatura : 01/04/99
Assinaturas : Adenauer Marinho de Oliveira Góes e José Luiz Ribeiro Rocha

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/99 - PARATUR

Partes : Companhia Paraense de Turismo e Serviços e Equipamentos de Telefonia Ltda-AIE
Objeto : Locação de uma central telefônica modelo STI - 12000
Modalidade : Isento de Licitação
Valor mensal : R\$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária : R\$ 2.205,00 (Dois mil duzentos e cinco reais) pela rubrica orçamentária atividade 110070000218015 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Foro : Belém - Pará
Data da Assinatura : 01/04/99
Assinaturas : Adenauer Marinho de Oliveira Góes e Rainero da Costa Bacelar

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 23 de março de 1999, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO N° 27.596

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo n° 99/50024-0
Interessado: Antonio Manoel Alves Pampolha
Assunto: Reforma
Processo n° 98/53552-3
Interessado: Ana Beatriz Ferreira de Araújo Silva

Assunto: Retificação de Proventos
Processo n° 98/53556-7
Interessado: Camila Costa Córrea
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO N° 27.597

Processo n° 98/52758-7
Assunto: Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Cultura (Convênio SEICOM n° 041/97).
Responsável: Sr. Paulo Roberto Chaves Fernandes, Secretário
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2° do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento.

ACÓRDÃO N° 27.598

Processo n° 99/50068-1
Assunto: Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, referente ao exercício financeiro de 1998.
Responsável: Exm° Sr. Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves, Ex-Presidente
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N° 27.599

Processo n° 98/52831-5
Assunto: Tomada de Contas instaurada no Cartório do Único Ofício de Igarapé-Açu (Convênio SETEPS n° 113/97).
Responsável: Sra. Terezinha Varela de Lima, Tabeliã
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as presentes contas.

ACÓRDÃO N° 27.600

Processo n° 98/52842-1
Assunto: Tomada de Contas instaurada no Cartório Corrêa Matos, no Município de Ourém (Convênio SETEPS n° 094/97 e Termo Aditivo).
Responsável: Sr. Arindo de Jesus da Silva Matos, Titular
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as presentes contas.

ACÓRDÃO N° 27.601

Processo n° 98/52934-8
Assunto: Tomada de Contas instaurada no Cartório do Único Ofício Orestes D'antona - Terra Santa (Convênio SETEPS n° 194/97).
Responsável: Sr. Orestes de Jesus Guimarães D'antona, Titular
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as presentes contas.

ACÓRDÃO N° 27.602

Processo n° 98/53126-9
Assunto: Tomada de Contas instaurada no Cartório Silva - Município de Igarapé-Miri (Convênio SETEPS n° 137/97).
Responsável: Sr. Alfredo Quaresma da Silva, Titular
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as presentes contas.

ACÓRDÃO N° 27.603

Processo n° 98/53127-1
Assunto: Tomada de Contas instaurada no Cartório de Registro Civil Notarial de Santa Bárbara (Convênio SETEPS n° 096/97).
Responsável: Sr. Raimundo Viana Perdigão, Titular
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as presentes contas.

ACÓRDÃO N° 27.604

Processo n° 98/53153-1
Assunto: Tomada de Contas instaurada no Cartório do Único Ofício de Oeiras do Pará (Convênio SETEPS n° 024/97 e Termo Aditivo).
Responsável: Sra. Nadir Cerdeira Coelho, Titular
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as presentes contas.

ACÓRDÃO N° 27.605

Processo n° 98/53210-3
Assunto: Tomada de Contas instaurada no Cartório Souza de Castanhal (Convênio SETEPS n° 016/97)
Responsável: Sra. Floripes de Lis Souza Gomes, Titular
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as presentes contas.

ACÓRDÃO N° 27.606

Processo n° 99/50170-9
Assunto: Contrato de Admissão de Pessoal
Origem: Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Interessado: Marcus Augusto Afello da Silva
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO N° 27.607

Processo n° 98/51548-9
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Interessado: Maria Leonor Dias Garcia
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO N° 27.608

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo n° 98/53292-8
Interessado: Ana Maria Aragão dos Santos
Processo n° 98/53373-2
Interessado: Josias Lopes Neves
Processo n° 98/53680-0
Interessado: Thereza Fernandes de Carvalho
Processo n° 98/53859-8
Interessado: Antonia de Aviz Martins
Processo n° 98/53989-6
Interessado: Rubenita da Silva Martins
Processo n° 98/54210-0
Interessado: Maria Célia de Almeida Melo
Processo n° 99/50021-8
Interessado: Maria Neném Lopes Azevedo

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: I - Contra o voto do Exm°. Sr. Cons°. SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (Presidente), quanto ao Processo n° 98/53373-2, por entender que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2°, da Lei n° 5.810/94;
II - REGISTRAR, nos termos do Prejulgado n° 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial à aposentadoria, no serviço público, cujos requisitos estão enumerados no art. 40 da Constituição Federal e no art. 33 da Constituição Estadual.

ACÓRDÃO N° 27.609

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo n° 98/53980-8
Interessado: Lailma Olinda de Carvalho
Processo n° 97/53079-3
Interessado: Ângela Maria de Oliveira
Processo n° 96/55017-0
Interessado: Vera Lúcia Vieira de Zuniga
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO N° 27.610

Processo n° 99/50170-9
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Isaias Cirilo da Costa
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Registrar a aposentadoria.

ACÓRDÃO N° 27.611

Processo n° 99/50029-5
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Pedro Roque da Silva
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2° do art. 195 do Regimento)
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO N° 27.612

Processo n° 99/50277-8
Assunto: Pensão Policial Militar
Requerente: Consultoria Geral do Estado
Interessado: Concedida em favor de Maria Janette Sampaio, José Jonatan Sampaio Vieira, filhos do Ex-Soldado PM José Iran Vieira
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2° do art. 195 do Regimento)
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO N° 27.613

Processo n° 98/54114-0
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Interessado: Concedida em favor de Alessandra Cavalcante Marques, filha da ex-segurada Raimunda Cavalcante Marques
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 27.614

Processo nº 98/54124-2
 Assunto: Pensão Civil
 Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
 Interessado: concedida em favor de Amândio Franksney Jardim Saldanha e Alan Franksney Costa Saldanha, companheiro e filho da ex-segurada Elma do Socorro Souza Costa.
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 27.615

Processo nº 98/52380-8
 Assunto: Prestação de Contas do Cartório Civil do 3º Ofício J. Ferreira, de Abaetetuba (Convênio SETEPS nº 125/97 e seu Termo Aditivo)
 Responsável: Sr. João Batista Ferreira Gomes, Titular
 Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 27.616

Processo nº 98/52750-5
 Assunto: Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Obras Públicas (Convênio DETRAN nº 040/97 e seus Termos Aditivos)
 Responsável: Sr. Haroldo Costa Bezerra - Ex-Secretário
 Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 27.617

Processo nº 98/54343-0
 Assunto: Prestação de Contas da Fundação Desportiva Paraense (Convênio SEDUC nº 077/98)
 Responsável: Sr. Alonzo Mariath Guimarães - Superintendente
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 27.618

Processo nº 98/52778-4
 Assunto: Tomada de Contas instaurada no Cartório Matos 2º Ofício - Breves (Convênio SETEPS nº 187/97)
 Responsável: Sr. Raimundo Oliveira Matos - Titular
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
 Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento.

ACÓRDÃO Nº 27.619

Processo nº 98/52845-0
 Assunto: Tomada de Contas instaurada no Cartório do 2º Ofício Bezerra Falcão (Convênio SETEPS nº 089/97)
 Responsável: Sra. Raimunda das Graças Falcão Moraes Duarte - Titular
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento.

ACÓRDÃO Nº 27.620

Processo nº 98/53149-4
 Assunto: Tomada de Contas instaurada no Cartório Ferreira Pinheiro, no Município de Igarapé-Miri (Convênio SETEPS nº 138/97)
 Responsável: Sr. Militão Ferreira Pinheiro - Titular
 Processo nº 98/53155-7
 Assunto: Tomada de Contas instaurada no Cartório Corrêa do Único Ofício, no Município de Santarém Novo (Convênio SETEPS nº 110/97)
 Responsável: Sra. Ronise Nordeste Corrêa - Titular
 Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
 Decisão: Julgar regulares as tomadas de contas.

ACÓRDÃO Nº 27.621

Processo nº 99/50062-6
 Assunto: Tomada de Contas instaurada na Associação Cultural Bloco Carnavalesco Unidos do Paracuri (Convênio FCPTN nº 021/98)
 Responsável: Sra. Maria Catarina Santos Gemaque, Presidente
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
 Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento.

ACÓRDÃO Nº 27.622

Processo nº 96/58070-9
 Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Batecrena (Convênio SETRAN nº 003/96 e Termos Aditivos)
 Responsável: Sr. Laurival Campos Cunha, Ex-Prefeito
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Julgar regulares, com ressalva, as presentes contas, com aplicação de multa ao responsável, por não prestado contas, a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta decisão no D.O.E.

ACÓRDÃO Nº 27.623

Processo nº 98/50381-0
 Assunto: Tomada de Contas instaurada no Sindicato Rural de Marabá (Convênio SAGRI nº 050/97)
 Responsável: Sr. Cativaldo Ribeiro, Presidente
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento com aplicação de multa ao responsável, a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta decisão no D.O.E, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

RESOLUÇÃO Nº 15.874

Processo nº 98/52450-1
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Luiz Serrão da Silva
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.875

Processo nº 98/50198-0
 Assunto: Reforma
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Adair Ferreira da Silva Júnior
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.876

Processo nº 1999/50340-9
 Considerando denúncia formulada pelo Coordenador das Promotorias de Justiça de Proteção dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, em exercício, Dr. Frederico Antônio Lima de Oliveira, concernente à Ação Trabalhista consubstanciada no Processo nº 904/96-PGJ, da 7ª Junta de Conciliação e Julgamento, entre Paulo Roberto Azevedo de Almeida (Reclamante) e a Secretaria Executiva da Fazenda (Reclamada), que, em sentença, concluiu ser nulo o referido ato de contratação, face à inobservância a preceito constitucional. Considerando solicitação de prorrogação de prazo, feita pelo Secretário Executivo da Fazenda - Dr. Paulo de Tarso Ramos Ribeiro, objeto do Expediente de nº 1999/01429-7, para que conclua os procedimentos administrativos visando a apuração das irregularidades apontadas, Considerando Parecer nº 117/99, de 15.3.99, da Consultoria Jurídica, que opinou favoravelmente a prorrogação de sessenta (60) dias, solicitada pela Secretaria supra, com fundamento no art. 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e no qual informa que pedido idêntico já foi deferido pelo Plenário por meio da Resolução nº 15.845, de 23 de fevereiro de 1999; Considerando exposição da Presidência constante da Ata nº 3.912, desta data, RESOLVE, unanimemente: Deferir solicitação de prorrogação de prazo, por mais sessenta (60) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, para que o gestor se manifeste quanto as possíveis irregularidades apontadas pelo Coordenador das Promotorias de Justiça de Proteção dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, objeto do Processo nº 1999/50340-9.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 069/99

(PROCESSO Nº 19990200-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Francisco Osnilo Santiago. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Francisco Osnilo Santiago, Prefeito Municipal de Placas no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19990200-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
 Belém, 08 de abril de 1999

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
 Presidente

EDITAL Nº 070/99

(PROCESSO Nº 988264-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Waldemir Marques Damasceno. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Waldemir Marques Damasceno, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 988264-00, referente à

prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
 Belém, 08 de abril de 1999

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
 Presidente

EDITAL Nº 071/99

(PROCESSO Nº 9812734-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor João Chamon Neto. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João Chamon Neto, Prefeito Municipal de Curionópolis no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 9812734-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
 Belém, 08 de abril de 1999

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
 Presidente

EDITAL Nº 072/99

(PROCESSO Nº 977288-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Wirland da Luz Machado Freire.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Wirland da Luz Machado Freire, Prefeito Municipal de Itaituba no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 977288-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
 Belém, 08 de abril de 1999

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
 Presidente

EDITAL Nº 073/99

(PROCESSO Nº 985297-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Emanuel da Costa Cardoso. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Emanuel da Costa Cardoso, Prefeito Municipal de Curralinho no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 985297-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
 Belém, 08 de abril de 1999

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
 Presidente

EDITAL Nº 074/99

(PROCESSO Nº 985694-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Levindo Soares Emerique. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Levindo Soares Emerique, Prefeito Municipal de Jacundá no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 985694-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
 Belém, 08 de abril de 1999

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
 Presidente

EDITAL Nº 075/99

(PROCESSO Nº 9813824-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Florêncio Coelho Torres Filho.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Florêncio Coelho Torres Filho, Presidente da Câmara Municipal de Xingúara no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 9813824-00, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
 Belém, 08 de abril de 1999

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
 Presidente

EDITAL Nº 076/99

(PROCESSO Nº 983720-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Aldenor Ferreira da Costa. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das

atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Aldenor Ferreira da Costa, Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 983720-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro. Belém, 08 de abril de 1999

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 077/99
(PROCESSO Nº 983313-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Zolivaldo Sarrazin Florenzano. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Zolivaldo Sarrazin Florenzano, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 983313-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro. Belém, 08 de abril de 1999

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 078/99
(PROCESSO Nº 960790-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Emival Alves da Cruz. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Emival Alves da Cruz, Prefeito Municipal de Terra Alta no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 960790-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro. Belém, 08 de abril de 1999

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 079/99
(PROCESSO Nº 985155-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Carlos Alberto Gama de Almeida. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Carlos Alberto Gama de Almeida, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Vitória do Xingu no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 985155-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro. Belém, 08 de abril de 1999

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 080/99
(PROCESSO Nº 984139-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Maria Ilza Almeida dos Santos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Maria Ilza Almeida dos Santos, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Pacajá no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 984139-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro. Belém, 08 de abril de 1999

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 081/99
(PROCESSO Nº 973175-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor João Aparecido Pesconi. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João Aparecido Pesconi, Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 973175-00, referente à prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, no referido exercício financeiro. Belém, 08 de abril de 1999

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 082/99
(PROCESSO Nº 983083-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Humberto Salvador Filho. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Humberto Salvador Filho, Prefeito Municipal de Salvaterra no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 983083-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro. Belém, 08 de abril de 1999

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 083/99
(PROCESSO Nº 981150-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Geraldo Gonçalves de Souza. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Geraldo Gonçalves de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Redenção do Pará no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 981150-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro. Belém, 08 de abril de 1999

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 084/99
(PROCESSO Nº 975832-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Ariosvaldo Pereira Rebelo. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Ariosvaldo Pereira Rebelo, Prefeito Municipal de Juruti no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 10.357,22 (dez mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 08 de abril de 1999

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 085/99
(PROCESSO Nº 979776-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Agenor Miranda de Brito. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Agenor Miranda de Brito, Prefeito Municipal de Brejo Grande do Araguaia no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 1.132.863,40 (um milhão, cento e trinta e dois mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 08 de abril de 1999

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 086/99
(PROCESSO Nº 972896-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. Ermida Lobato Borges. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, a Sra. Ermida Lobato Borges, Prefeita Municipal de São Sebastião da Boa Vista no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 1.531,57 (mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 08 de abril de 1999

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 087/99
(PROCESSO Nº 961074-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Antonio Maia de Brito. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonio Maia de Brito, Prefeito Municipal de Augusto Corrêa no exercício financeiro de 1995, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 7.801,86 (sete mil, oitocentos e um reais e oitenta e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 08 de abril de 1999

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 088/99
(PROCESSO Nº 973102-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. José Ferreira Nobre. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Ferreira Nobre, Prefeito Municipal de Castanhal no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 973102-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro. Belém, 08 de abril de 1999

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 089/99
(PROCESSO Nº 985900-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Manoel Raimundo Dias Lacerda. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel Raimundo Dias Lacerda, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Afuá no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 14.259,63 (cento e quatorze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 08 de abril de 1999

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 090/99
(PROCESSO Nº 973401-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Raimundo Menezes Gonçalves Bastos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Menezes Gonçalves Bastos, Secretário de Serviços Urbanos do Município de Santarém no exercício financeiro de 1995, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 200,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 08 de abril de 1999

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 091/99
(PROCESSO Nº 962937-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Félix Oliveira Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Félix Oliveira Silva, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Abel Figueiredo no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.618,25 (dois mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 08 de abril de 1999

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CVII da IOE
109ª da República
Nº 28.941

DIÁRIO OFICIAL

0228

CADERNO 2

Belém, segunda-feira,
12 de abril de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 092/99
(PROCESSO Nº 984847-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Raimundo José dos Santos Costa.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo José dos Santos Costa, Presidente da Câmara Municipal de Abaetetuba no exercício financeiro de 1994, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, comprovar perante o Tribunal os recolhimentos já efetuados, nos termos da Notificação nº 008/98, de 09.02.98 e requerimento constante do processo nº 984847-00, de 18.03.98.

Belém, 08 de abril de 1999

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 093/99
(PROCESSO Nº 971123-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Antonio dos Santos Soares. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonio dos Santos Soares, Presidente da Câmara Municipal de Itituba no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância correspondente a 3.923,35 UFIRs, julgada em débito nas contas nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 08 de abril de 1999

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 094/99
(PROCESSO Nº 976677-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Benedito Raul Martins Cunha.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Benedito Raul Martins Cunha, Prefeito Municipal de Mocajuba no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 4.788,11 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e onze centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 08 de abril de 1999

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 095/99
(PROCESSO Nº 953285-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. João Ferreira.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Ferreira, Prefeito Municipal de Alenquer no período de 01 de janeiro a 26 de abril de 1994, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas nas contas daquele período, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 08 de abril de 1999

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 096/99
(PROCESSO Nº 982504-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Wagner Oliveira Fontes. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Wagner Oliveira Fontes, Prefeito Municipal de Redenção do Pará no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 39.919,79 (trinta e nove mil, novecentos e dezoito reais e setenta e nove centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 08 de abril de 1999

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 097/99
(PROCESSO Nº 951099-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Shelton de Oliveira Ribeiro. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Shelton de Oliveira Ribeiro, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Vitória do Xingu no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 1995, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas nas contas daquele período, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 08 de abril de 1999

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 098/99
(PROCESSO Nº 971084-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Lucivaldo Soares. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Lucivaldo Soares, Presidente da Câmara Municipal de Mocajuba no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 29.212,56 (vinte e nove mil, duzentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.000,00 (mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 08 de abril de 1999

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 099/99
(PROCESSO Nº 971276-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Sebastião Vitorino da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Sebastião Vitorino da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Pará no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 971276-00, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 08 de abril de 1999

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 100/99
(PROCESSO Nº 964734-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. João Francez Medeiros. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Francez Medeiros, Prefeito Municipal de Cametá no exercício financeiro de 1995, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura

Municipal as importâncias de R\$ 1.364.502,41 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e quarenta e um centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.000,00 (mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 08 de abril de 1999

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 13 de abril de 1999, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

01) Processo nº 985674-00

Responsável: Filomena Maria Aires Oliveira
Origem: Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará
Assunto: prestação de contas 1997
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 09 de abril de 1999.

A) ARTUR PAULO MELO
SECRETÁRIO GERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 15 de abril de 1999, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 964756-00

Responsável: Florêncio Dias Araújo
Origem: Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu
Assunto: prestação de contas 1995
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

02) PROCESSO Nº 983488-00

Responsável: Antônio Figueiredo Athar
Origem: Câmara Municipal de Cachoeira do Arari
Assunto: prestação de contas 1997
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

03) PROCESSO Nº 964805-00

Responsável: Averaldo Pereira Lima
Origem: Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio
Assunto: Recurso de revisão da decisão nas contas de 1992
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

04) PROCESSO Nº 983031-00

Responsável: Vicente Alves de Paula
Origem: Câmara Municipal de São Félix do Xingu
Assunto: Recurso de revisão da decisão nas contas de 1994
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

05) PROCESSO Nº 988661-00

Responsável: Rowilson Gomes Alves
Origem: Câmara Municipal de Nova Timboteua
Assunto: Recurso de reconsideração da decisão nas contas de 1996
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

06) PROCESSO Nº 19990126-00

Responsável: João Neves de Jesus
Origem: Grêmio Recreativo Social e Cultural Mocidade Oariense
Assunto: Prestação de contas de convênio celebrado com a Fumbel
Relator: Conselheiro Alcides Alcautara

07) PROCESSO Nº 972219-00

Interessado: Manoel Belarmino de Vasconcelos
Origem: Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre
Assunto: Denúncia contra o ex-presidente do Instituto, Sr. José Amoud Neves
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 09 de abril de 1999.

A) ARTUR PAULO MELO
SECRETÁRIO GERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 20 de abril de 1999, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações

de conta
80) PROCESSO Nº 97357-00
Responsável: Francisco Alves Vasconcelos
Origem: Prefeitura Municipal de Taboão da Grande
Assunto: prestação de contas 1996
Relator: Conselheiro Haroldo Júlio da Gama

62) PROCESSO Nº 96354-00
Responsável: Luis Rodrigues da Silva
Origem: Prefeitura Municipal de Praxeiro
Assunto: prestação de contas 1995
Relator: Conselheiro Alcides Alcântara
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 09 de abril de 1999.
AJARTUR PAULO MELO
SECRETÁRIO GERAL

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO
O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica a seguir WAGNER PEREIRA DA SILVA, que o julgamento do processo nº 985107-00, referente ao Recurso de revisão da decisão nas contas da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, exercido financeiro de 1994, marcado para o dia 13 do corrente mês, foi realizado de praxe pelo Excmo. Sr. Conselheiro Relator Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 09 de abril de 1999.
AJARTUR PAULO MELO
SECRETÁRIO GERAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 002/99
Entre: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCONREG/PA nº 025/98 (119/0001-33) e Polízia Militar do Estado do Pará, com a intervenção da Secretaria Executiva de Segurança Pública do Estado do Pará.
Objeto: Cooperação Técnica e de delegação de atribuições.
Fundamento legal: Art. 116 da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais) em modalidade estimada em R\$ 9.600,00 (Nove mil reais).
Vigência: 05/11/99 a 01/04/2001.
Data de assinatura: 03/07/99.
Fórum: Câmara de Belém.
Onde: Rua do Comércio, nº 111.
Assinatura: Maria do Céu Guimarães de Azevedo, Coordenadora Administrativa.

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

AVISO
Anúncio aos licitantes da Tomada de Preço Nº 002/99-EPOL, que a Administração está de posse, amparada no § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93, resolveu suspender, as propostas desobediência, em 15% (quinze por cento) do valor adjudicado, aos licitantes.

AVISO DE EDITAL
Objeto: Empresa Pública Ofir Loyola.
Modalidade: Tomada de Preço nº 002/99-EPOL.
Objeto: Contrato nº 012/99-EPOL.
Assunto: 19/04/99 - 09/00 lotes.
Edital: O edital encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Ofir Loyola, situado na Av. Magalhães Barata, nº 992, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Objeto: Empresa Pública Ofir Loyola.
Modalidade: Tomada de Preço nº 002/99-EPOL.
Objeto: Motociclomotor Anticorrosivos.
Tipo: Menor Preço.
Fornas Vencedoras:
a) Depromax Amazônia Ltda, itens 01, 08, 12, 14, 18, 25
b) Com. Rep. Prado Ltda, itens 15, 28
c) União Comercial Ltda, itens 09, 20, 30
d) Anson Dat, de Mod. Ltda, itens 05, 06, 21, 33
e) Heipfar Ltda, item 32
f) União Química Ltda, itens 04, 34
g) Eurofarm Lab. Ltda, item 07, 27.
h) Sams Farm. Ltda, item 31
i) Ely Lab do Brasil Ltda, item 29.
Empresas Desclassificadas:
- Benti Com Rep. Ltda.
- Brasilina Com Mod. Ltda.
Itens desclassificados: 01, 02, 10, 23.
Belém, 09 de abril de 1999.
COMISSÃO

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO PARÁ E AMAPÁ
EDITAL Nº 001/1999
Tudo presente, atestado e publicado segundo o disposto no art. 12 do Decreto lei nº 9760 de 5 de setembro de 1946, ficam convocados todos os interessados na determinação da proposta da Licitação de Obras de Engenharia Civil - LICEO/1867, trecho compreendido entre o limite norte da cidade de Itapiranga, coordenadas UTM aproximadas: E=485.800 e N=9.432.900 e o limite leste da cidade de São João do Araguaia, coordenadas UTM aproximadas: E=745.200 e N=9.407.500, margem esquerda do Rio Tocantins, Município de Almagre, Estado do Pará, no prazo de sessenta (60) dias, a contar da publicação deste, conforme estabelece o art. 11 do decreto-lei, oferecer a conta, com as plantas, projetos, documentos e demais informações concernentes aos itens compreendidos no trecho acima citado, a fim de possibilitar a melhor execução dos trabalhos denunciados, a cargo de uma Delegacia.
Os interessados devem apresentar, nos dias úteis, horário comercial na sede da Delegacia localizada à Rua Graça Vargas, 125, conjunção dos Mendonças, Belém/PA, publico-mente, até o dia 12 de abril de 1999.
DANIEL NUNES LOPES
DELEGADO

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO PROCESSO: 166.587/98
Nº DO TERMO ADITIVO: 0294/99
Contrato Original nº 02/98
Data do Contrato Original: 30/11/98
Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços de Acompanhamento e Fiscalização Técnica das Obras do Prédio do Projeto SAGI em Belém.
Valor do Contrato Original: R\$ 11.491,20
Data de Lançamento: Artigo 21 - Inciso 1
Data de Termino: Artigo 23 - 31/99
Prazo: PROBLEMA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e PROJETO DE ARQUITETURA E FUNDAMENTAÇÃO DO Objeto do Adiantamento PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DAS OBRAS DO PRÉDIO DO PROJETO SAGI em Belém.
Valor do Adiantamento: Vigência do Adiantamento: 04 Meses
Dotação Orçamentária: 0307021.8001.349039 - Gestão Administrativa / OST/P/ Ombudsman Responsável: Antonio Moraes da Silveira
Assinatura: Antenor de Aguiar

SOCÓO S.A. AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA

SOCÓO S/A - Agroindústrias da Amazônia
Sociedade Anônima de Capital Autorizado
CNPJ Nº 05.832.55/0001-13
Capital Social Autorizado - R\$ 100.000.000,00
Capital Social Subscrito - R\$ 71.910.929,00
Capital Social Realizado - R\$ 71.910.929,00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
ANÚNCIO DE 1ª CONVOCAÇÃO
São convocados os Srs. Acionistas da Socóo S/A - Agroindústrias da Amazônia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na sede social situada à margem da Rodovia PA-252 (Mogi-Açu), Km 38, no município de Mogi, Estado do Pará, às 14:00 (quatro) horas, do dia 19 (dezenove) de abril de 1999 (nove) e noventa e nove), com o seguinte ordem do dia:
1. Tomar as contas dos administradores, examina, discute e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1998;
2. Fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria;
3. Outros assuntos de interesse da Sociedade.
Não há lucro a distribuir e não Conselho Fiscal instalado.
Mogi/PA, 06 de abril de 1999.
João Evangelista da Costa Tenório
Presidente do Conselho de Administração

DELEGACIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARÁ E AMAPÁ

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO PARÁ E AMAPÁ
EDITAL Nº 001/1999
Tudo presente, atestado e publicado segundo o disposto no art. 12 do Decreto lei nº 9760 de 5 de setembro de 1946, ficam convocados todos os interessados na determinação da proposta da Licitação de Obras de Engenharia Civil - LICEO/1867, trecho compreendido entre o limite norte da cidade de Itapiranga, coordenadas UTM aproximadas: E=485.800 e N=9.432.900 e o limite leste da cidade de São João do Araguaia, coordenadas UTM aproximadas: E=745.200 e N=9.407.500, margem esquerda do Rio Tocantins, Município de Almagre, Estado do Pará, no prazo de sessenta (60) dias, a contar da publicação deste, conforme estabelece o art. 11 do decreto-lei, oferecer a conta, com as plantas, projetos, documentos e demais informações concernentes aos itens compreendidos no trecho acima citado, a fim de possibilitar a melhor execução dos trabalhos denunciados, a cargo de uma Delegacia.
Os interessados devem apresentar, nos dias úteis, horário comercial na sede da Delegacia localizada à Rua Graça Vargas, 125, conjunção dos Mendonças, Belém/PA, publico-mente, até o dia 12 de abril de 1999.
DANIEL NUNES LOPES
DELEGADO

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, and various sub-items like ATIVO CIRCULANTE, ATIVO PERMANENTE, etc. Includes financial data for various entities.

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, and various sub-items like ATIVO CIRCULANTE, ATIVO PERMANENTE, etc. Includes financial data for various entities.

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, and various sub-items like ATIVO CIRCULANTE, ATIVO PERMANENTE, etc. Includes financial data for various entities.

COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT
Anúncio de licitação para a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.
Objeto: Manutenção e reparação de veículos automotores.
Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.
Vigência: 06 meses.
Data de abertura de propostas: 15/04/99.
Local: Rua do Comércio, nº 111, Belém/PA.

SERMAR AGROINDUSTRIAL S.A.

Sermar-Agroindustrial S/A, firma estabelecida à Est. João Coelho Km 16 s/n, Zona Rural, Stº do Tauri-Pa, devidamente cadastrada no CGC/MF sob o nº 22.967.541/0001-26 e Insc. Est. sob o nº 15.140.859-9, vem através desta comunicar a quem interessar possa, inclusive as Repartições Federais (Receita Federal), Estadual (SEFA), e demais, que em virtude de Assalto a mão armada sofrido pelo responsável pela contabilidade da referida Empresa, tendo como consequência o roubo do veículo e os Livros Fiscais, Apuração de ICMS, Registro de Entradas, Registro de Saídas, e Inventário, assim também como diversas pastas contendo Notas Fiscais referente ao exercício de 1997 e 1998, os quais não foram encontrados. Conforme Ficha de Ocorrência nº 124293 Belém, Pa. 19/02/99-Sermar Agroindustrial S/A.

CAMPASA CAMARÕES DO PARÁ S.A.

Campasa-Camarões do Pará S/A, firma estabelecida no Povoado do Abade, s/nº, Zona Rural, Curuçá-Pa., devidamente cadastrada no CGC/MF sob o nº 05.032.867/0001-12 e Inscrição Estadual sob o nº 15.109.655-4, vem através desta comunicar a quem interessar possa, inclusive as Repartições Federais (Receita Federal), Estadual (SEFA), e demais, que em virtude de Assalto a mão armada sofrido pelo responsável pela contabilidade da referida Empresa, tendo como consequência o roubo do veículo e os Livros Fiscais, Apuração de ICMS, Registro de Entradas, Registro de Saídas, e Inventário, assim também como diversas pastas contendo Notas Fiscais referente ao exercício de 1997 e 1998, os quais não mais foram encontrados. Conforme Ficha de Ocorrência nº 124293. Belém, Pa. 19/02/99-Campasa-Camarões do Pará S/A.

ALIMENTU'S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

COMUNICADO - para efeitos fiscais, ALIMENTU'S - Comércio e Representações Ltda. Inscrição Municipal nº 096271-5, comunica que os blocos de NFs série "A" de números 101 a 250 e o livro de I.S.S. número 01 foram extraviados. Belém, 06 de abril de 1999 a) a gerência.

IVECO MERCOSUL LTDA .

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, o extravio das Notas Fiscais de nº 3346,3347 e 3355 da IVECO MERCOSUL LTDA destinado a BITAR E CIA LTDA na cidade de Paragominas INSC. EST. nº 15.194.797-0, fato este registrado na ocorrência policial nº 788/99

Belém-Pa, 07 de Abril de 1999
FASTER ROAD EXPRESS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

DECRETO Nº 012/99, DE 08 DE ABRIL DE 1999.

Declara de Interesse Social, para efeito de desapropriação, o terreno abaixo identificado.

O Prefeito Municipal de Benevides, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do Decreto-Lei, nº 3.365 de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 4.132/62, e ainda amparada no Art. 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Interesse Social para fins de desapropriação, uma área de terra que compreende parte da Fazenda "Engenho Santa Sofia", de propriedade de DIBENS LEASING S/A, perfazendo uma área de 203.932,06 m2, com as seguintes características: limita-se pela frente com a Av. Nações Unidas por onde mede 302,32 metros; pela lateral direita, com quem de direito, por onde mede 669,86 metros; pela lateral esquerda com o condomínio Paraíso II, por onde mede 674,49 metros e pelos fundos, com o mesmo proprietário, por onde mede 306,32 metros.

Art. 2º - A declaração de interesse social objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior para o fim de nele ser implantado o Loteamento "Madre Teresa", onde serão assentadas 500 (quinhentas) famílias em situação de risco.

Art. 3º - O setor competente deverá tomar todas as medidas pertinentes ao presente Decreto, inclusive a confirmação da propriedade, situação fiscal, avaliação e outras necessárias ao cumprimento deste ato.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Benevides, 08 de abril de 1999.

LUIZ DE FRANÇA SOLON
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND. METALÚRGICAS, MEC. E DE MAT. ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ

CGC: 15.339.575/0001-00 CÓD. SINDICAL: 023
FUNDADO EM 03 DE DEZEMBRO DE 1931
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Covocamos os Trabalhadores associados e aqueles representados por este sindicato para as Assembleias Gerais Extraordinárias a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura da Ata da Assembleia anterior, b) Discussão e votação da proposta da categoria para as negociações da Norma Coletiva com Sindicato das Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Pará - SIMEPA, Sindicato das Indústrias da Construção Naval do Pará - SINCONAPA, Sindicato das Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico do Município de Castanhal e Região Nordeste do Pará - SIMENE, Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Prestadoras de Serviços Metal - Mecânicas de Marabá - SIMEPS, Empresas Metalúrgicas localizadas nos Municípios de Marabá, Parauapebas e Barcarena, Alumínio Brasileiro S/A - ALBRÁS e suas Empresas contratadas, Empresa de Navegação da Amazônia S/A - ENASA, todas assistidas pelos seus respectivos Sindicatos de classe. c) As questões Trabalhistas, sociais e aumento salarial, d) Sustentação do SIMETAL pelos beneficiados, através de Contribuições Confederativas, Assistencial e Mensalidade Social, e) Autorizar a diretoria solicitar a reunião junto a DRT caso haja impasse nas negociações, f) Autorizar a diretoria a instaurar Dissídio Coletivo junto ao TRT da 8ª Região, caso as negociações não cheguem a bons termos com sindicatos e empresas demandadas, g) As assembleias ocorrerão nas seguintes datas e locais: 15/04 em Belém, Sede do Simetal sito a Rua Mariano, 188 Bairro da Castanheira às 20.00 horas ou as 20.30 horas em 2ª Convocação com qualquer número; 22/04 em Barcarena - Delegacia Sindical à Av. Conde Jerônimo Pimentel, Q. 291, Lote 11 s/n - Núcleo Urbano às 19.00 horas ou as 19.30 horas em 2ª Convocação com qualquer número; 20/04 em Castanhal - Delegacia Sindical - Rua Capitão Leal Sobrinho, 400 - Janetama às 19.00 horas ou as 19.30 horas em 2ª Convocação com qualquer número; 20/04 em Parauapebas - Delegacia Sindical - Rua "A" nº 455 - Cidade Nova às 19.00 horas ou 19.30 horas em 2ª Convocação com qualquer número; 21/04 em Marabá - Delegacia Sindical - Rua 7 de junho, 1440 - Centro - Núcleo Pioneiro às 10.00 horas ou as 10.30 horas em 2ª Convocação com qualquer número; 10/06 no Estaleiro da ENASA - Belém - Rod. Arthur Bernardes s/n - Val de Cans às 18.00 horas ou as 18.30 horas em 2ª Convocação com qualquer número. Belém 07 de Abril de 1999.

SULIVAN FERREIRA SANTA BRIGIDA
Presidente.

SIND. DOS TRAB. NA INDÚST. DA CONST. LEVE E PESADA E DO MOB. DE PARAUPEBAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SINTICLEPEMP - Sind. dos Trab. na Indústria da Const. Leve e Pesada e do Mob. de Parauapebas./// Pelo presente CONVOCO os associados em dias com suas obrigações estatutárias para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 18/04/99 às 09:30 hs em 1ª convocação com 2/3 dos sócios presentes ou às 10:00 hs em 2ª convocação com 50% + 1, dos sócios presentes; ou ainda às 10:30 hs em 3ª e última convocação com 30 (trinta) sócios presentes, a fim de discutirem e deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: 01 - ratificação das deliberações da Ass. Geral Extraordinária de fundação e organização do SINTICLEPEMP, realizada em 27/05/90; 2 - Ratificação da Ass. Geral Extraordinária de extensão da base territorial do sindicato, para os municípios de Água Azul do Norte, Canaã dos Carajás, e Curionópolis, realizada em 08/08/96. Esta sessão será realizada na sede do SINTICLEPEMP, sito a rua "d", Q. 49, Lote 07, Nesta Cidade - Parauapebas/Pa, 08/04/1999 - Francisco C. Dantas - Pres.

CADAM - CAULIM DA AMAZÔNIA S.A.

CADAM - CAULIM DA AMAZÔNIA S.A.
C.G.C. Nº 04.788.980/0001-90

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - Convocação. Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, às 10h do dia 22 de abril de 1999, na sede social, em Vila Munguba, s/nº, Monte Dourado, Almerim-PA, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I) Em Assembleia Geral Ordinária: a) exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício de 1998, b) destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos, c) eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal; d) fixação da remuneração dos Administradores. II) Em Assembleia Geral Extraordinária: a) aumento do capital social, sem emissão de ações, mediante incorporação de parte da Reserva do Imposto de Renda relativa ao exercício de 1997; b) assuntos gerais. Monte Dourado, 9 de abril de 1999. O Conselho de Administração.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

XI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
PROCURADOR DO ESTADO
EDITAL

A Presidente da Comissão do XI Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Estado informa a relação dos candidatos aprovados na Prova Oral, realizada no dia 09.04.99:

- CAROLINE TEIXEIRA DA SILVA
- MÔNICA TOSCANO
- GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO
- CHARLES MENEZES DE BARROS
- MÔNICA MACIEL SOARES
- FLORIANO BARBOSA JÚNIOR
- MÁRCIA SANTOS
- SÉRGIO OLIVA REIS

Belém(PA), 09 de abril de 1999.
VERA LÚCIA BECHARA PARDAUL
Presidente da Comissão do Concurso
JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
Procurador Geral do Estado

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA CNPJ nº 04.895.728/0001-80 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 20 de abril de 1999 às 14:30 horas, na sede social, na Av. Governador Magalhães Barata, 209, nesta Capital - PA, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração, referente ao exercício social encerrado em 31/12/1998, e destinação do resultado do exercício; b) Fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, para o exercício de 1999; c) Instalação e eleição dos membros do Conselho Fiscal; e, d) Outros assuntos de interesse social. Belém, 12 de abril de 1999. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Jorge Queiroz de Moraes Júnior - Presidente. (12, 13 e 14/04/99)

A IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ
NÃO IMPRIME SÓ O
QUE É OFICIAL.



A Imprensa Oficial
do Estado do Pará
é a única gráfica

de Belém que tem a mais sofisticada

tecnologia de impressão digital do mercado.

A gráfica digital da Imprensa Oficial do Pará tem dado respostas rápidas e baratas para o Governo na produção de pequenas e grandes tiragens de Impressos.

Mas ela não imprime só o que é oficial. Atende pedidos também de entidades e empresas privadas. Lembra-se disto: a Imprensa Oficial não imprime só o que é oficial.

Informações e orçamentos pelo telefone (091)
226-0556.



Imprensa Oficial do Estado



Cep 66090-120. Belém, Pará. Trav. do Chaco, 2271.

Tel.: (091) 246-7888. Vendas (fax): (091) 226-0556.

Pedido de assinatura: fone/fax (091) 246-9142.

E-mail: ioe@amazon.com.br

http://www.ioepa.com.br



Ano CVII da IOE
109ª da República
Nº 28.941

DIÁRIO OFICIAL

1 0233

Belém, segunda-feira,
12 de abril de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. Nº 12/JCJ-61/99.

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 01 (PRIMEIRO) de JUNHO de 1999, às 15:00 horas, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12/JCJ-1252/98 na execução movida por ELISÂNGELA BASTOS PIRES, exequente contra M C SANTOS & COMPANHIA LTDA, executada(s) constante(s) de DIREITO DE USO E GOZO DAS LINHAS TELEFÔNICAS NºS: 224-6420, CONTRATO Nº 35 869 E 227-0055, CONTRATO Nº 9.477, AMBAS DE TITULARIDADE DA SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA SANTOS (SÓCIA DA EXECUTADA), CADA LINHA TELEFÔNICA AVALIADA EM R\$-550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$-1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS). - Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de ABRIL do ano de mil novecentos e NOVENTA E NOVE. Eu, _____ (JOLÉA MARIA REBELO LEAL), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, _____ (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria subscrevi. A JUÍZA: _____ VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho.

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 62/99

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Presidente da DÉCIMA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que FICA NOTIFICADA A EMPRESA VERSÁTIL SANEAMENTO E TRANSPORTE LTDA, RECLAMADA, ASSIM COMO OS FIEIS DEPOSITÁRIOS CARLOS ALBERTO DA SILVA COSTA E ALDO SÉRGIO FERNANDES BASTOS, que se encontram em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, nos autos do Processo Nº 12/JCJ-853/97, em que é exequente, MAURÍCIO DOS SANTOS RIBEIRO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI LIBERADA A PENHORA NOS REFERIDOS AUTOS. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos (06) (SEIS) dias do mês de ABRIL do ano de mil novecentos e NOVENTA E NOVE. Eu _____ (JEANE MARIA FARIAS MOREIRA), TÉCNICA JUDICIÁRIA, lavrei o presente. E eu _____ (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA: _____ VANJA COSTA DE MENDONÇA Presidente da 12ª JCJ de Belém. JMF/M

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 12a. JCJ-63/99

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 27 (VINTE E SETE) DE MAIO DE 1999, às 16:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos dos Processos Nº 12a. JCJ-1834/98, na execução movida por IZÍDIO CRUZ MENDES, CONTRA LOPES SERVIÇOS LTDA., executada, constante(s) de: UMA MÁQUINA DATTLOGRÁFICA MANUAL MARCA OLIVETTI LINEA 98, EM BOM ESTADO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$-80,00 (OITENTA REAIS); DUAS CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO EM ESTOFADO COM PÉS DE RODINHAS, AMBAS EM BOM ESTADO, AVALIADA CADA UNIDADE EM R\$-40,00 (QUARENTA REAIS); UMA MESA COM DUAS GAVETAS COM CHAVES COR CINZA, MARCA REMAS EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$-100,00 (CEM REAIS). DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos SEIS dias do mês de ABRIL do ano de mil novecentos e NOVENTA E NOVE. Eu _____ (JEANE MARIA FARIAS MOREIRA), TÉCNICA JUDICIÁRIA, lavrei o presente. E eu _____ (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA: _____ VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho.

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 12a. JCJ-64/99

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia

01 (PRIMEIRO) DE JUNHO DE 1999, às 15:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos dos Processos Nº 12a JCJ-1452/98, na execução movida por MARIA SÔNIA TAVARES AMARAL, contra EMPRESA DE TRANSPORTE TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA., executada, constante(s) de: UM TÍTULO PATRIMONIAL SIMPLES Nº 0221, DA ASSEMBLÉIA PARAENSE, DE PROPRIEDADE DO SÓCIO DA EXECUTADA, Sr. FRANCISCO GUSTAVO LOIOLA, AVALIADO EM R\$-3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS). DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos SEIS dias do mês de ABRIL do ano de mil novecentos e NOVENTA E NOVE. Eu _____ (JEANE MARIA FARIAS MOREIRA), TÉCNICA JUDICIÁRIA, lavrei o presente. E eu _____ (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA: _____ VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho.

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 65/99

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Presidente da DÉCIMA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que FICA NOTIFICADA A EMPRESA DE TRANSPORTE TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA, reclamada, que se encontra em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, nos autos do Processo Nº 12/JCJ-1452/98, em que é exequente, MARIA SÔNIA TAVARES AMARAL, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE SERÁ LEVADO À PRAÇA NO DIA 01/06/99 ÀS 15:00 HORAS O BEM PENHORADO NOS PRESENTES AUTOS. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos (06) (SEIS) dias do mês de ABRIL do ano de mil novecentos e NOVENTA E NOVE. Eu _____ (JEANE MARIA FARIAS MOREIRA), TÉCNICA JUDICIÁRIA, lavrei o presente. E eu _____ (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA: _____ VANJA COSTA DE MENDONÇA Presidente da 12ª JCJ de Belém. JMF/M

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 2193/99 PROCESSO Nº 0791/96

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho, Presidente da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 11.05.1999, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por REGINA MARQUES DE ALBUQUERQUE MARRANHÃO, Exequente, contra MÁRIO LIMA SARAIVA, Executada, nos autos do Processo 011-0791/96, a seguir discriminado(s):

- 1) 01 (UMA) MÁQUINA IMPRESSORA OFF-SET MARCA CATU, MODELO CATUSET 669, Nº 1201 F, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R\$-60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS);
- 2) 01 (UMA) MÁQUINA IMPRESSORA OFF-SET MARCA ADAS T MODELO DOMINANT 714, Nº 13543714750704 (OUTRO Nº 13540), EM FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R\$-60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS);
- 3) 01 (UMA) GUILHOTINA AUTOMÁTICA HIDRÁULICA MARCA GUARANI, MODELO HCE 82 (MODELO/CÓDIGO 1101 E Nº 85, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R\$-15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-135.000,00 (CENTRO E CINCO MIL REAIS). Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 27.05.1999, às 13:05 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação defendida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem. Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz. E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de ABRIL do ano de 1999. Eu, _____ (MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), digitei o presente e Eu, _____ BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:
JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS NÚMERO 2199/99 PROCESSO Nº 854/96

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho, Presidente da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 10.05.1999, às 13:20 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por EDUARDO OLIVEIRA MARTINS, Exequente, contra CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA., Executada, nos autos do Processo 011-854/96, a seguir discriminado(s):

*** UM TERRENO COM EDIFICAÇÃO, DESIGNADO POR LOTE Nº 23, SITUADO NA AV. BEIRA-MAR, ÂNGULO DA ESTRADA CARLOS ESTEVÃO, PARTE DO LOTEAMENTO DENOMINADO "SÃO FRANCISCO", NA ILHA DO MOSQUEIRO, MUNICÍPIO E COMARCA DESTA CAPITAL, MEDINDO 14,30 M DE FRENTE, POR 40,00M DE FUNDOS PELA LATERAL DIREITA, 42,00M PELA LATERAL ESQUERDA, TENDO A LINHA DE TRAVESSÃO DE FUNDOS 14,00M DE LARGURA, CONFINANDO DE UM LADO COM O LOTE Nº 21 E DE OUTRO LADO COM A REFERIDA ESTRADA, NESTE TERRENO FOI CONSTRUÍDA UMA CASA RESIDENCIAL DE VERANEIO COM 508 METROS QUADRADOS, ASSIM CARACTERIZADA: 1º PAVIMENTO: GARAGEM PARA QUATRO VEÍCULOS, DEPÓSITO, SAUNA, DUCHA, WC, SALA DE JOGOS; 2º PAVIMENTO: SALA DE ESTAR, QUATRO QUARTOS, DOIS QUARTOS COM WC PRIVATIVO, SALA DE BANHO, VARANDA AO REBOR DE TODOS OS QUARTOS, ÁREA EXTERNA: PISCINA 4 X 6M COM SISTEMA DE FILTRAGEM PRÓPRIA, COM SUA RESPECTIVA CASA DE BOMBA, DECK EM PEDRA ARDÓSIA, DUCHA, ÁREA GRAMADA E BOSQUE. TERRENO TOTALMENTE MURADO E COM GRADES. IMÓVEL REGISTRADO NO C.R.I. 2º OFÍCIO ÀS FLS. 10 DO LIVRO 2-DX, MATRÍCULA 10. AVALIAÇÃO R\$-100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 27.05.1999, às 13:05 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação defendida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos SEIS dias do mês de ABRIL do ano de 1999. Eu, _____ (MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), digitei o presente e Eu, _____ (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:
JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS NÚMERO 2230/99 PROCESSO Nº 15, 212, 322 e 325/98

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 06.05.99, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por SIMONE OLIVEIRA MAUES E OUTROS, contra PARÁ CLINICAS S/C LTDA., reclamada, nos autos dos Processos Nº 011-15, 212, 322 e 325/98, a seguir discriminado(s):

UM APARTAMENTO Nº 602 DO 6º PAVIMENTO DO BLOCO B-3 DO CONJUNTO RESIDENCIAL ALDEIA DO RÁDIO, SITUADO NA AV. ROBERTO CAMILIER, Nº 1005, ESQUINA COM A RUA ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON, NESTA CIDADE, E A CORRESPONDENTE FRAÇÃO IDEAL DE 450/100000 AVOS DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO (ESTE FOREIRO À CODEA), APARTAMENTO ESSE COM 65,18 M QUADRADOS DE ÁREA ÚTIL, 15,49 M QUADRADOS DE ÁREA COMUM E 80,68 M QUADRADOS DE ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA, COM DIREITO À VAGA DE GARAGEM, REFERIDO IMÓVEL E DE PROPRIEDADE DE ADEMAR CARDOSO DA GAMA E SUA MULHER DEUSA RIBEIRO DA GAMA, ESTA SÓCIA DA EXECUTADA. O IMÓVEL PENHORADO ESTA SUJEITO À 1ª HIPOTECA EM FAVOR DA

VIVENDA-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMOS, BEM COMO A CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL, REPRESENTATIVA DA HIPOTECA, FOI CEDIDA E TRANSFERIDA POR ENDOSO AO BANPARÁ IMÓVEL AVALIADO EM R\$ 26.300,00 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS REAIS) Referido bem encontram-se em poder do Fiel Depositário Sr. Deus Ribeiro da Gama, executada, domiciliada à Av. Roberto Camelier 1005/602 - B.J. - Juruas Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 20.05.99, às 13:05 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% do seu valor, ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação defendida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao SEIS dias do mês de ABRIL do ano de 1999. Eu, _____ (ANTONIO JORGE S. CORRÊA), digitei o presente e Eu, _____ (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:
JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS NÚMERO 2235/99 PROCESSO Nº 1536/94

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 06.05.99, às 13:10 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por CARLOS FARIAS DOS SANTOS, contra PARÁ CLÍNICAS S/C LTDA., reclamada, nos autos dos Processos Nº 011-1536/94, a seguir discriminado(s):

UM IMÓVEL TERRENO ACRESCIDO DE MARINHA, DEVIDAMENTE CADASTRADO NA DELEGACIA DO SPU DESTE ESTADO, MEDINDO 16,80 M DE FRENTE POR 139,70 M DE FUNDOS E, QUE REPRESENTA AMETADE DO IMÓVEL COM PRÉDIO Nº 85, A TRAVESSA QUINTINHO BOCAIUVA, FAZENDO FRENTE TAMBÉM PARA A DOCA DE SOUZA FRANCO E IGARAPÉ DAS ALMAS 33,60 M, AO SUL POR ONDE LIMITA COM A TRAVESSA QUINTINHO BOCAIUVA, 33,60 M.; A LESTE, POR ONDE LIMITA COM O TERRENO DE MARTINS JORGE & COMPANHIA 139,70 M E, A OESTE COM TERRENO DOS HERDEIROS DE ELIAS ANTONIO DA SILVA 139,70 M E, CONFINANDO COM LADO DIREITO COM O RESTANTE DO TERRENO ADQUIRIDO POR ANTONIO PEDRO MARTINS JÚNIOR. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO SEGUNDO OFÍCIO, MATRÍCULA 263, FOLHAS: 263 E LIVRO Nº 2-BN. AVALIADO EM R\$ 2.316.130,00 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E DEZESSEIS MIL E CENTO E TRINTA REAIS) Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 20.05.99, às 13:10 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação defendida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao SEIS dias do mês de ABRIL do ano de 1999. Eu, _____ (ANTONIO JORGE S. CORRÊA), digitei o presente e Eu, _____ (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:
JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS NÚMERO 2266/99 PROCESSO Nº 1790/98

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 06.05.99, às 13:20 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por MARIO SÉRGIO RODRIGUES, contra CONARC - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO VALE DO RIO CAPIM., reclamada,

nos autos dos Processos Nº 011-1790/98, a seguir discriminado(s): UM CILINDRO PARA LAVAGEM DE PESCADO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM MOTOR ELÉTRICO MARCA WEG, Nº DE SÉRIE 4476, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL, E QUINHENTOS REAIS) UMA MÁQUINA PARA TIRAR PELE DE PEIXE, MARCA "FISHER", EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM NÚMERO DE SÉRIE VISÍVEL NO ESTADO VALOR ATRIBUÍDO DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 20.05.99, às 13:20 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação defendida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao SEIS dias do mês de ABRIL do ano de 1999. Eu, _____ (ANTONIO JORGE S. CORRÊA), digitei o presente e Eu, _____ (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:
JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS NÚMERO 2311/99 PROCESSO Nº 1235/96

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 07.05.99, às 13:25 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por JOSÉ MARIA CORREA, contra OVIDIO OCTAVIO PAMPLONA LOBATO/RUTH D ALBA BRANCO PAMPLONA LOBATO., reclamada, nos autos dos Processos Nº 011-1235/96, a seguir discriminado(s):

UM TERRENO EDIFICADO SOB O NÚMERO 359, ANTIGO, 179, SITUADO NA AV. GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, ENTRE AS TRAVESSAS DR. MORAES E BENJAMIN CONSTANT, REGISTRADO NO CR. I DO 1º OFÍCIO NO LIVRO 2-BA, FLS. 224, MATRÍCULA 16124. OBS: ESTE IMÓVEL ENCONTRA-SE GRAVADO COM A CLÁUSULA DE USUFRUTO VITALÍCIO EM FAVOR DE RUTH D ALBA BRANCO PAMPLONA E SEU MARIDO. AVALIAÇÃO R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

Referido bem encontram-se em poder do Fiel Depositário Sr. Ovidio Octavio Pamplona Lobato - CPF 088.492.602-30. Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 21.05.99, às 13:00 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação defendida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao SETE dias do mês de ABRIL do ano de 1999. Eu, _____ (ANTONIO JORGE S. CORRÊA), digitei o presente e Eu, _____ (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:
JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10ª JCJ-073/99. O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem que, no dia 21.05.99 às 13:00 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10ª JCJ 1319/98, entre partes, JAIRO DA SILVA PACHECO, exequente e, OFFICE EXPRESS - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA, executada, constante de - 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 10000 BTUS, MARCA CONSUL, EM FUNCIONAMENTO, SEM NUMERAÇÃO,

AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), DOIS ARQUIVOS DE AÇO MARCA PANDIN, UM ARQUIVO COM QUATRO GAVETAS E OUTRO COM CINCO GAVETAS CADA UM AVALIADO EM R\$ 80,00, OS DOIS AVALIADOS NUM TOTAL DE R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS); DUAS MESAS PARA ESCRITÓRIO COM TRÊS GAVETAS, COR BEGE, NO ESTADO, AVALIADOS EM R\$ 60,00 (SÊSSENTA REAIS) TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS) E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove, Eu, Mônica Lisboa, Técnico Judiciário, lavrei o presente e em Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS.

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza do Trabalho Presidente da 5ª JCJ de Belém FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 03/05/99, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do(s) Processo(s) nº 5ª JCJ-1121/98, entre partes: SEBASTIÃO DE SOUSA MACIEL, exequente e O F COELHO, executado(s), bem(ns) esse(s) a seguir discriminado(s): "UMA MÁQUINA AUTOMÁTICA, PARA IMPRESSÃO, FORMATO 8, MARCA GRAFOPRESS, COR CINZA, COM MOTOR, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, AVALIADA EM R\$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Joana Angélica de Sousa Torres, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES Juíza do Trabalho.

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS.

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza do Trabalho Presidente da 5ª JCJ de Belém FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 04/05/99, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do(s) Processo(s) nº 5ª JCJ-0810/98, entre partes: MARIA DE NAZARÉ CARDOSO BRABO, exequente e OSVALDO LIMA RODRIGUES, executado(s), bem(ns) esse(s) a seguir discriminado(s): "UM REFRIGERADOR, MARCA CONSUL, MODELO ESSENCIAL, COR BRANCA, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, EM PERFEITO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Joana Angélica de Sousa Torres, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza do Trabalho.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS.

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO PRESIDENTE DA QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM Pelo presente EDITAL, fica CITADO FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 5ª JCJ-0801/98, em que é exequente FERNANDO AUGUSTO DOS ANJOS FURTADO, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 2.876,91 (dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), como discriminado: PRINCIPAL CORRIGIDO: R\$ 2.424,60, JUROS DE MORA: R\$ 124,56; FGTS: R\$ 193,82; MULTA FGTS 40%: R\$ 77,52; CUSTAS: R\$ 56,41; TOTAL DEVIDO: R\$ 2.876,91. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Joana Angélica de Sousa Torres, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES Juíza do Trabalho Presidente da 5ª JCJ de Belém.

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO PRESIDENTE DA PRESIDÊNCIA DA MM 5ª JCJ DE BELÉM: FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADO através deste Edital, FELIPE YACUR BAESA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo 5ª JCJ-1419/98, em que é reclamante ESPÓLIO DE ANTONIO DOS ANJOS DE OLIVEIRA, para ciência da sentença, cujo teor é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM 5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, NOS AUTOS DO PRESENTE PROCESSO EM QUE SÃO PARTES ESPÓLIO DE ANTONIO DOS ANJOS DE OLIVEIRA E JOSÉ ANTONIO MAGALHÃES DE ALMEIDA E FELIPE YACUR BAESA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PLEITOS DA INICIAL E DETERMINAR SEJA OFICIADO AO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO ESTADUAL ENCAMINHANDO CÓPIA DA PETIÇÃO INICIAL TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMANTE EM R\$5,00 SOBRE O VALOR DE R\$250,00. Ciente as partes", e ainda CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é

passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Luciene Oliveira Valentim Serra, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES Juíza do Trabalho Presidente da 5ª JCJ de Belém.

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 5ª JCJ DE BELÉM FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADA através deste Edital a empresa RESTAURANTES TURÍSTICOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 5ª JCJ-513/97, em que é exequente: RAIMUNDO CAMARÃO NOVAES, para ficar ciente de que foi lavrado AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, sobre o bem a seguir discriminado: "DIREITO DE USO E GOZO SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO NÚMERO 223-5617 CONTRATO TVT 14.692, REGISTRADO EM NOME DE ALZIRA VENTURA DE BRITO, CPF-000551.312-04, SÓCIA DA EXECUTADA, APRESENTANDO DÉBITO NO VALOR DE R\$-23,13 (VINTE E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS), REFERENTE AO MÊS 12/98 VALOR DA AVALIAÇÃO R\$-326,87 (TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Joanna Angélica de Sousa Torres, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES Juíza Presidente.

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza do Trabalho, Presidente da 5ª JCJ de Belém FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADA, para ciência, através deste Edital, VERSÁTIL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 5ª JCJ-1538/97, em que é reclamante SÉRGIO ANTONIO BORGES, de que foi procedida a penhora no rosto dos autos do processo nº 11ª JCJ 582/97, dos créditos da executada existente naquele processo, para garantia do processo acima mencionado e no seguinte valor: R\$ 853,30 (OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Luciene Oliveira Valentim Serra, Analista Judiciária digitei. E eu Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES Presidente da 5ª JCJ de Belém.

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 48 HORAS A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 5ª JCJ DE BELÉM. Pelo presente EDITAL, fica CITADO M A SDA CUNHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 5ª JCJ-0874/97, em que é exequente AGOSTINHO RODRIGUES DE LIMA, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-638,09 (SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS), como discriminado: PRINCIPAL CORRIGIDO: R\$-524,93, JUROS DE MORA: R\$-113,16, TOTAL DEVIDO: R\$-638,09. Caso não pague nem garantia a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Luciene Oliveira Valentim Serra, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES Juíza Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO PRESIDENTE DA QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADA através deste Edital, SUPPORT COMERCIAL, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 5ª JCJ-1478/98, em que é reclamante ROSA MARIA LIMA CORDEIRO, para ficar ciente da sentença cujo teor e o seguinte: "Ante o exposto, decide a MM 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à unanimidade, na reclamação trabalhista proposta por Rosa Maria Lima Cordeiro contra Support Comercial julgar parcialmente procedentes os pedidos da inicial para condenar o reclamado a pagar a reclamante os valores a serem apurados em liquidação de sentença a título de férias integrais e proporcionais, gratificação de natal proporcional mais juros e correção monetária. Deverão o reclamado a anotar a CTPS da reclamante tudo conforme fundamentos. Custas de R\$10,00 pelo reclamado sobre o valor ora arbitrado em R\$500,00. Ciente a reclamante. Notificar o reclamado revel por edital". E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Luciene Oliveira Valentim Serra, Analista Judiciária, digitei. E eu, Elizabeth V. S. Guerreiro de Figueiredo, Diretora de Secretaria em Substituição, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES Juíza do Trabalho Presidente da 5ª JCJ de Belém.

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS.

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza do Trabalho Presidente da 5ª JCJ de Belém FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 10/05/99, às 15 horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação,

a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do(s) Processo(s) nº 5ª JCJ-1164/92, entre partes: JOSÉ FIRMINO DE ABREU E OUTROS, exequente e EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS, executado(s), bem(ns) esse(s) a seguir discriminado(s): "UM TERRENO EDIFICADO COM PRÉDIO Nº 49, SITO NO BECO DA PIEDADE, ENTRE A PRAÇA MAGALHÃES BARATA E A TRAVESSA PIEDADE, BAIRRO DO REDUTO, NESTA CAPITAL, FOREIRO À CODEM, MEDINDO 10,70m DE FRENTE POR 25,30M DE EXTENSÃO, LOCALIZADO ENTRE OS IMÓVEIS Nº53 E 34/43 AMBOS DE QUEM DE DIREITO, TUDO NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS); UM TERRENO EDIFICADO SOB O Nº53, SITUADO NO BECO DA PIEDADE, ENTRE PRAÇA MAGALHÃES BARATA E A TRAV PIEDADE, BAIRRO DO REDUTO, NESTA CAPITAL, FOREIRO À CODEM, ANTES À PMB, MEDINDO 12,30M DE FRENTE POR 25,30M DE FUNDOS, LOCALIZADO ENTRE OS IMÓVEIS Nº49 E DE Nºs 148/150 ESTE DA PRAÇA, AMBOS DE QUEM DE DIREITO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) OBS: AMBOS OS IMÓVEIS ENCONTRAM-SE REGISTRADOS NO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO, NO LIVRO 2-C, FOLHAS 208 E 209, MATRÍCULA 1108 E 1109 RESPECTIVAMENTE. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Luciene Oliveira Valentim Serra, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES Juíza do Trabalho.

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 068/99

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 07.05.99, às 13:55 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por MARIA FRANCISCA FERREIRA NASCIMENTO, exequente(s), contra ESPÓLIO DE ANTONIO PEDRO MARTINS E OUTROS, executado(s) nos autos Processo nº 1ª JCJ-1245/94, bem(ns) esse(s) que é(ão) o(s) seguinte(s): TERRENO EDIFICADO COM UMA CASA DE VIVENDA DENOMINADA CHALÉ DA LUCY, SEM PLAQUEAMENTO OFICIAL, NA LOCALIDADE DE CHAPÉU VIRADO, ILHA DO MOSQUEIRO, MUNICÍPIO E COMARCA DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, MEDINDO 22,00 METROS DE FRENTE, FUNDOS PELA LATERAL DO LESTE 135,00 METROS, PELA LATERAL DO OESTE 122,90 METROS, CONFINANDO AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO; CERTIDÃO DE FLS. 406, MAT. 406 DO LIVRO 2H A DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO. REGISTRO ANTERIOR: LIVRO 3-C, FLS. 118 Nº. DE ORDEM 3421, EM 29.11.1939. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$-60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). *****
Obs: O BEM ESTÁ SENDO INVENTARIADO NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO CÍVEL.

O BEM ENCONTRA-SE PENHORADO NO PROCESSO Nº. 12ª JCJ-71/95. E para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s), é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no local de costume, Trav. D. Pedro I, 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos oito dias do mês de abril do ano de 1999. Eu, Graça Sapucaia, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES) Diretora de Secretaria, subscrevo.

À JUÍZA:

MARY ANNE A. C. MEDRADO
JUÍZA DO TRABALHO
PRESIDENTE DA 1ª JCJ DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 069/99

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 07.05.99, às 13:50 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por ANA MARIA BATISTA VIEIRA, exequente(s), contra E R M PIMENTEL SELC SERVICE, executado(s) nos autos Processo nº 1ª JCJ-1626/98, bem(ns) esse(s) que é(ão) o(s) seguinte(s):

01 (UMA) MÁQUINA DE CALCULAR ELETRÔNICA, MARCA OLIVETTI, MODELO LOGUS 48, Nº. J516502, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-40,00 (QUARENTA REAIS) *****

01 (UMA) MÁQUINA DE CALCULAR ELETRÔNICA, MARCA SHARP, MODELO COMPETS 2630B, SÉRIE 92068379 NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-30,00 (TRINTA REAIS) *****

02 (DUAS) CADEIRAS, MARCA FLEX MÓVEIS, COR PRETA, COM PÉS COM RODINHAS, GIRATÓRIAS, NO ESTADO, AVALIADAS EM R\$-25,00 CADA, TOTALIZANDO R\$-50,00 (CINQUENTA REAIS) *****

01 (UMA) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL DE 7500 BTUS, MODELO CF 07 MO, SÉRIE 15025598, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) *****

01 (UMA) CENTRAL TELEFÔNICA BATAK FLEX-4, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS) *****
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS) *****

É para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s), é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no local de costume, Trav. D. Pedro I, 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos oito dias do mês de abril do ano de 1999. Eu, Graça Sapucaia, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES) Diretora de Secretaria, subscrevo.

À JUÍZA:

MARY ANNE A. C. MEDRADO
JUÍZA DO TRABALHO
PRESIDENTE DA 1ª JCJ DE BELÉM

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 4.04.99, QUARTA-FEIRA, COM INÍCIO A PARTIR DAS 13:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT AI 889/99. AGRAVANTE: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Dr. Raimundo Barbosa Costa e outros. AGRAVADO: CLODOMIR ALVES DOS SANTOS. Dr. Ediene Gonçalves Lima. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

02. PROCESSO TRT AI 1043/99. AGRAVANTE: DIONÍSIO ALVES DA SILVA. Dr. Ricardo Henrique Queiroz e outros. AGRAVADO: EXPEDITO GOMES DOS SANTOS. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: JCJ de Conceição do Araguaia.

03. PROCESSO TRT AI 1074/99. AGRAVANTE: CONSTRUTORA ROMA LTDA. Dr. Raimundo Luis Mousinho Modia. AGRAVADO: SEBASTIÃO DE SOUSA NASCIMENTO. Dr. Edileusa Paixão Meireles. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: JCJ de Tucuruí.

04. PROCESSO TRT RO 761/99. RECORRENTE: RAIMUNDO DAS GRAÇAS JAIME DA FONSECA. Dr. Maria da Graça Meira Abnader e outros. RECORRIDO: MF MARCELO FREITAS AUTOPEÇAS LTDA. Dr. Ocimar Souza Nascimento e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Vilson Schuber. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

05. PROCESSO TRT RO 900/99. RECORRENTE: HÉLIO CAMPOS DE OLIVEIRA. Dr. Francisco Soares Napoleão e outros. RECORRIDO: SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO VERA CRUZ. Dr. Nilton Rodney da Silva Souza. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Vilson Schuber. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

06. PROCESSO TRT RO 1010/99. RECORRENTE: ANTÔNIO DE SOUSA CABRAL. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDO: A. M. FREIRE & CIA LTDA. Dr. José Ronaldo Dias Campos. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Vilson Schuber. ORIGEM: JCJ de Santarém.

07. PROCESSO TRT RO 785/99. RECORRENTE: RAIMUNDO VALDECI DA SILVA. Dr. Ângela da Conceição Socorro Palleta Bezerra e outros. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES (SETRAN). RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Vilson Schuber. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

08. PROCESSO TRT RO 931/99. RECORRENTE: AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A - AMCEL. Dr. Luiz Carlos de Souza e outros. RECORRIDO: EDNALDO DOS SANTOS MARTINS. Dr. Nanira Januária Silva de Souza e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Vilson Schuber. ORIGEM: 1ª JCJ de Macapá.

09. PROCESSO TRT RO 770/99. RECORRENTE: CIPRIANO DE SOUSA GONÇALVES. Dr. Antônio dos Santos Dias e outros. RECORRIDOS: DECOR-DECORAÇÕES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. José Maria Turm-Haber e outros. AUGUSTINHO JARDIM FERREIRA. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Vilson Schuber. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 748/99. RECORRENTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC. Dr. Carlos Balbino Torres Potiguar. RECORRIDO: HÉLIO HUGO DA COSTA SOUZA JÚNIOR. Dr. Joseana Souza Gonçalves e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Vilson Schuber. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

11. PROCESSO TRT RO 860/99. RECORRENTE: COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA. Dr. Leogénio Gonçalves Gomes e outros. RECORRIDO: MARIA JOSÉ EVANGELISTA DA SILVA. Dr. João José Gerardo e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Vilson Schuber. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

12. PROCESSO TRT RO 868/99. RECORRENTE: NILSON MONTEIRO. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDO: ENGEFFER ENGENHARIA E PREFABRICAÇÃO LTDA. Dr. Dulce Marinho de Azevedo e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Vilson Schuber. ORIGEM: JCJ de Santarém.

13. PROCESSO TRT AP 833/99. AGRAVANTE: SERRARIA E LAMINADORA MISTER PLAC LTDA. Dr. Océlia Maria Pereira Nunes e outros. AGRAVADO: JOSÉ RODRIGUES DE VASCONCELOS. Dr. Marleneida Costa Bezerra. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Vilson Schuber. ORIGEM: 1ª JCJ de Marabá.

14. PROCESSO TRT AI 912/99. AGRAVANTE: HILDEBERTO VIANA DASILVA. Dr. Fernando Antônio de Farias Aires. AGRAVADO: MARIA ONÉZIA BATISTA DOS SANTOS. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. ORIGEM: 1ª JCJ de Macapá.

15. PROCESSO TRT RO 769/99. RECORRENTE: WILSON JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA. Dr. Walter Tavares de Moraes. RECORRIDO: A. D. OLIVEIRA & CIA. LTDA. Dr. Landry Ferreira Amorim. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

16. PROCESSO TRT AP 640/99. AGRAVANTE: JOSÉ MONTEIRO DO NASCIMENTO. Dr. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outros. AGRAVADO: COMPANHIA DO CAS DO PARÁ (COP). Dr. Paulo César de Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

17. PROCESSO TRT AP 5965/98 AGRAVANTE: SEBASTIÃO ALBERTO MARTINS CONSTANTE. Dr. Iranêlio Edir Couto da Rocha. AGRAVADO: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA. Dr. Máio Augusto Vieira de Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISOR: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

18. PROCESSO TRT RO 588/99. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MARCENARIAS, CARPINTARIAS, SERRARIAS, TONÓARIAS, COMPENSADOS, LAMINADOS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS DE SANTARÉM (PA). Dr. Ana Clara Müller Hoff e outros. RECORRIDO: GOLDEN LUMBER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Dr. Roberto Alves Vinholte. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISOR: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: JCJ de Santarém.

19. PROCESSO TRT RO 692/99. RECORRENTE: NEW CITY HOTEL LTDA. Dr. Gláucia de Fátima Almeida Saldão. RECORRIDO: DELSON MIRANDA PISA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISOR: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: JCJ de Santarém.

20. PROCESSO TRT RO 536/99. RECORRENTE: SANDRA MARGARETH CAVALCANTE SERRA. Dr. Agildo Monteiro Cavalcante. RECORRIDO: CAFÉ EXPRESSO LANCHONETE LTDA. Dr. Joaquim Neves das Chagas. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISOR: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

21. PROCESSO TRT RO 612/99. RECORRENTE: ANDRÉ LUIZ FERREIRA E SILVA. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos. RECORRIDO: LUIZ PIRÉS MAIA JÚNIOR. Dr. Hélio Jorge Figueiredo Ferreira. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISOR: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

22. PROCESSO TRT AI 926/99. AGRAVANTE: EMPESCA S/A CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO. Dr. Haroldo Alves dos Santos e outros. AGRAVADO: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA MORAES. Dr. Inocência Martires Coelho Júnior. RELATOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

23. PROCESSO TRT RO 521/99. RECORRENTE: SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO PARÁ - SENGE. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

24. PROCESSO TRT RO 741/99. RECORRENTE: CARLOS AUGUSTO COSTA DOS SANTOS. Dr. Raimundo Renato Carvalho Marés e outros. RECORRIDO: R.J. SENA FERITA. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

25. PROCESSO TRT RO 533/99. RECORRENTE: SANOFI WINTHROP FARMACÉUTICA LTDA. Dr. José de Aimatá V. Paulino e outros. EDSON DA COSTA MATOS. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

26. PROCESSO TRT AI 899/99. AGRAVANTE: BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANS PORTES DE VALORES LTDA. Dr. Márcia Norai Guilhon e outros. AGRAVADO: CARLOS ALBERTO MACHADO LOUREIRO E OUTROS. Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto. RELATOR: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

27. PROCESSO TRT AI 716/99. AGRAVANTE: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Dr. Antônio Carlos da Silva Pantoja. AGRAVADO: RENATO DA SILVA BELO. Dr. Antônio Leal. RELATOR: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

28. PROCESSO TRT AI 1114/99. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Juacy Barata Jucá Neto. AGRAVADO: ALFREDO FARIAS DO NASCIMENTO. RELATOR: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: JCJ de Laranjal do Jari.

29. PROCESSO TRT AI 800/99. AGRAVANTE: VICTOR MANOEL MOREIRA CASTRO PORTUGAL. Dr. Sulamir Palmeira Monassa de Almeida. AGRAVADO: DAMIÃO SILVA DOS SANTOS FILHO. Dr. Náucia Januária Silva de Souza. RELATOR: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 1ª JCJ de Macapá.

30. PROCESSO TRT RO 622/99. RECORRENTE: DEJAIR NAZARÉ MENDES DA SILVA. Dr. Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. RELATOR: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém.

Belém, 09 de abril de 1999

RÚBIA RIBEIRO REIS
Secretária da 2ª Turma, em substituição

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SEÇÃO ESPECIALIZADA
DESPACHO

I - Torno sem efeito a publicação do resultado do julgamento do processo AR 4949/98, porque inexistente, uma vez que foi adiado, por determinação da E. Seção Especializada, acolhendo pedido da patrona da autora para após o dia 10.04.99.

II - Publique-se.

Belém, 09 de abril de 1999

ROSTIA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência

INTERNET: www.ioepa.com.br

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
RELAÇÃO Nº 17/99 - SEÇÃO ESPECIALIZADA
SESSÃO 08.04.99

01. ACÓRDÃO TRT SE ED/AA 4843/98. EMBARGANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, HIGIENE, LIMPEZA E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ - SINELPA (Dr. Jader Kahwage David). EMBARGADOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO e SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEAC/PA. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Embargos de declaração providos - Esclarecimento sobre o direito de oposição que está inserido em cláusula da convenção coletiva dos autos. Tem razão o embargante quando refere existir, na convenção coletiva objeto da discussão, cláusula relativa ao direito de oposição. Porém, tal cláusula, na forma como está redigida, não satisfaz a exigência estabelecida no Precedente Normativo de nº 119/TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHES ACOLHIMENTO PARA PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS CONSTANTES DA FUNDAMENTAÇÃO, EM RELAÇÃO AO DIREITO DE OPOSIÇÃO, QUE ESTÁ ESTABELECIDO NA CLÁUSULA QUINTA DA CONVENÇÃO COLETIVA DOS AUTOS.

02. ACÓRDÃO TRT SE MS 5970/98. IMPETRANTE: COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP (Dr. Paulo César de Oliveira e outros). AUTORIDADE COATORA: EXMª SRª JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA MM 14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. LITISCONORTE: VALDEZ OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Mandado de Segurança denegado - Falta de prova de existência de direito líquido e certo. A prova de direito líquido e certo, embaixador da pretensão do writ terá que ser preconstituída, não havendo possibilidade de se abrir oportunidade para que seja ela produzida na ação mandamental, que não se presta para tal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM ADMITIR ESTA AÇÃO MANDAMENTAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DENEGÁ-LA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA IMPETRANTE, SOBRE O VALOR QUE ATRIBUI À CAUSA PARA ESSE EFEITO - DE R\$ 1.000,00 - NA QUANTIA DE R\$ 20,00.

03. ACÓRDÃO TRT SE - AA 4842/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Dr. Rita Pinto da Costa de Mendonça). RÉUS: SINDICATO DAS SECRETÁRIAS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Manoel Marques S. Neto e outros), FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE BELÉM, SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO PARÁ e SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO PARÁ. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PROFISSIONAL - DESCONTO DE NÃO-FILIADOS - NULIDADE - O Supremo Tribunal tem decidido que a compulsoriedade de contribuição só pode ser imposta aos empregados filiados ao sindicato, mesmo aos que resultarem vencidos na deliberação da assembleia geral, nunca aos não-filiados, sendo nula a cláusula de Convenção Coletiva de Trabalho que assim dispôs, por ferir o direito à plena liberdade de associação e de sindicalização. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A PRESENTE AÇÃO PARA DECRETAR A NULIDADE DA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CELEBRADA ENTRE OS RÉUS EM 05/06/98, RELATIVAMENTE À CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PROFISSIONAL, DETERMINANDO AOS RÉUS QUE PROCEDAM À AFIXAÇÃO DE DEZ (10) CÓPIAS DESTA DECISÃO EM LOCAIS PÚBLICOS E DE ACESSO DIÁRIO E FÁCIL À CATEGORIA PROFISSIONAL, ASSEGURANDO-SE AOS TRABALHADORES INTERESSADOS RECLAMAREM, EM AÇÃO PRÓPRIA PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, A DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS EFETIVADOS COM BASE NA REFERIDA CLÁUSULA, VENCIDO O EXMª JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE JULGAVA PROCEDENTE A AÇÃO SOMENTE EM RELAÇÃO AOS NÃO-ASSOCIADOS, E JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA, QUE JULGAVA A AÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, VENCIDOS TAMBÉM OS EXMªS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, QUE VOTAVAM PELA DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS NESTES PRÓPRIOS AUTOS E, AINDA, O EXMª JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE DEFERIA A OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, PARA CADA UM DOS RÉUS, DE R\$ 100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO, PARA ESTE FIM, EM R\$ 5.000,00. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO SOLICITOU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL DO INTEIRO TEOR DO JULGAMENTO

04. PROCESSO TRT SE AR 2868/98. AUTOR: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Advogados: Dr. Leonardo Amaral Pinheiro da Silva e outros. RÉUS: EXPEDITO PEREIRA DE FREITAS, HARRISON RODRIGUES WANDERLEY, MARIA COELI CAMPOS, MARIA JOSÉ RIBEIRO MARTINS, MÁRIO SÉRGIO BATISTA MARTINS. Advogados: Doutora Maria Dulce Amaral Mousinho e outros. JOAQUIM DA PAIXÃO e JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS. Advogados: Doutora Eliane Vitória Amador dos Santos. PROLATOR: JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA INTERPRETAÇÃO CONTROVERTIDA. Improcede a ação rescisória, por violação literal de lei, quando baseada a decisão rescindenda em texto legal de interpretação controvertida nos

tribunais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA E EM DECLARAR A REVELIA DOS RÉUS MARIA COELI CAMPOS E JOAQUIM DA PAIXÃO, DEIXANDO, ENTRETANTO, DE APLICAR-LHES A PENA DE CONFISSÃO FICTA, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA, NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR - JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS E REVISOR - JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DE RESCISÃO POR ERRO DE FATO PARA ASSIM RESCINDIR O ACÓRDÃO NESSE ASPECTO E, EM SEGUIDA, EM NOVO JULGAMENTO, DETERMINAR A EXCLUSÃO DOS RECLAMANTES JOAQUIM DA PAIXÃO E JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS DO ACÓRDÃO ASSIM RESCINDIDO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, EM JULGAR IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR A CASSAÇÃO DA LIMINAR CONCEDIDA MEDIANTE O DESPACHO DE FOLHAS 71 a 72, DEVENDO SER CIENTIFICADA A PRESIDÊNCIA DA MERITÍSSIMA QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM DO INTEIRO TEOR DESTA DECISÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS CUSTAS, PELO AUTOR, NO IMPORTE DE R\$ 1.243,57 (UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 61.728,82 (SESSENTA E UM MIL E SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME CONSTA NO MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO DE FOLHA 51 DOS AUTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR.

05. ACÓRDÃO TRT SE AR 1496/98 - AUTOR: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA. Advogados: Dr. Maria de Fátima M. Cavada Monteiro e outros. RÉUS: MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA, JORGE DA SILVA SANTOS, ANTÔNIO MARIA DA COSTA VILANOVA, MARNE BRASIL VIEIRA. Advogados: Dr. Ieda Livia de A. Bato e outros. HAROLDO FRANÇA REBOUÇAS JÚNIOR e RUBEM RIBEIRO DE FREITAS. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: ENGENHEIROS. "Está em vigor a Lei nº 4.950-A de 22.04.1966 que fixou o salário profissional dos engenheiros, sendo a mesma aplicável no âmbito da Administração pública quando contrata trabalhadores segundo as normas gerais da CLT". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A DECADÊNCIA ARGUIDA PELOS RÉUS, CONFORME FUNDAMENTOS, E JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO À FALTA DE AMPARO LEGAL VENCIDOS OS EXMªS JUÍZES ROSITA SIDRIM NASSAR, JOSÉ MARIA DE ALENCAR E JOSÉ CONRADO SANTOS QUE PROPUNHAM A REMESSA DE OFÍCIO AO COLENO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL A D. PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO, CONFORME REQUERIDA EM SESSÃO CUSTAS PELO AUTOR EM R\$ 50,00 SOBRE R\$ 2.500,00.

Belém, 09 de abril de 1999

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da Seção Especializada, em Substituição

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL:
JOÃO BATISTA RIBEIRO
DIRETOR DE SECRETARIA:
RUBENS RODRIGUES CÂMARA

BOLETIM Nº 53/99
INTIMAÇÕES

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

PROC. Nº 98.4632-0

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv: Dr. Carlos Wagner Barbosa Guimarães
Réu: FRANCISCO COELHO MENDES
Adv: Dr. Waldir Santana Bandeira de Sousa

Pela presente publicação, fica intimado o Dr. WALDIR SANTANA BANDEIRA DE SOUSA, advogado do acusado FRANCISCO COELHO MENDES nos autos do processo nº 98.4632-0, de que nos autos da Carta Precatória nº 99.1282-8/7ª VARA CRIMINAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, extraída da mencionada ação penal, foi designado o dia 13/01/2000, às 14:30 h, para inquirição da testemunha Paulo Querido Moraes.

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

PROC. Nº 93.1694-6

Autor: ELZI WALDO LOBO MONTEIRO
Adv: Dr. Luiz Paulo A. Zoghbi
Réu: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
Adv: Drs. Humberto Sales Batista e/ou Marcelo Freire Sampaio Costa
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 243/254, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC. Nº 98.0052-9

Autor: FABIANO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA E OUTROS
Adv: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
Réu: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETFFPA

Adv.: Dr. Iracéla de Oliveira Vaz
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 52/58, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.8210-8
 Autor: MARIA DE FÁTIMA BRAGA CRISTO E OUTROS
 Adv.: Dr. Edevaldo Assunção Caldas
 Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E OUTRO

Adv.: Dr. Fernando Ribeiro Monte Santo Andrade
 DESPACHO: Indefero o pedido de fls. 225/226 por falta de amparo legal. Manifestem-se os autores sobre as contestações, no prazo legal. Intimem-se.

PROC. Nº 98.0340-4
 Autor: SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
 Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM

Adv.: Dr. Silvana Lúcia Santos da Silva
 DESPACHO: Recebo as apelações de fls. 129/139 e 141/147, tempestivamente interpostas, do(s) autor(es) e réu(s), respectivamente, nos seus regulares efeitos. Vista sucessiva, primeiro ao(s) autor(es) apelado(s) e em seguida ao(s) réu(s) apelado(s), para resposta aos recursos interpostos, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.0811-6
 Autor: WANDERLAN JOSÉ DE OLIVEIRA E OUTROS
 Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha
 Réu: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

Adv.: Drs. Antônio de Lima Freitas e/ou Silvia Regina M. Sampaio
 DESPACHO: Vista aos autores sobre a petição de fls. 88/89 alegando que em se tratando de acordo administrativo qualquer composição deverá ser decidida naquela esfera. Recebo a Apelação de fls. 90/104, tempestivamente interposta nos seus regulares efeitos. Vista aos apelados para apresentarem as contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os presentes autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 PROC. Nº 98.10621-0

Autor: NILZA DE FÁTIMA DOS SANTOS E OUTROS
 Adv.: Dr. Antonio Henrique Forte Moreno
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues
 DESPACHO: I - À Distribuição para que seja retificado o nome da primeira autora para NILZA de Fátima dos Santos. II - Em separado, segue sentença em oito laudas.

PROC. Nº 98.1726-0
 Autor: ALFREDO ANTONIO DE OLIVEIRA E OUTROS
 Adv.: Dr. Ydíce Randol Andrade Nascimento
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 92/100, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.5097-0
 Autor: SILVÉRIO ANTONIO GASPAREL E OUTROS
 Adv.: Dr. Wanda Rodrigues
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Jorgemisa Jorge Anad
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 99/110, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.6117-6
 Autor: KÁTIA CRISTINA CONCEIÇÃO MOTA E OUTROS
 Adv.: Dr. Ângela da Conceição Palheta
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 92/100, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.7969-8
 Autor: CÍNIRA DE FIGUEIREDO DAMASCENO E OUTROS
 Adv.: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 65/73, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 97.5685-1
 Autor: ANTONIO CARLOS DO CARMO GONÇALVES E OUTROS
 Adv.: Dr. Maria Deusama Lisboa Martins
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Drs. Eliane Maria Ichihara Fonseca e Ildefonso Pereira Guimarães Júnior, respectivamente
 DESPACHO: Recebo o recurso de apelação interposto pela CEF, nos seus

regulares efeitos. Abra-se vista aos autores, para oferecerem contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, remetam-se os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. Intimem-se.

PROC. Nº 98.1576-8
 Autor: MILTON RONALDO HARJIMA
 Adv.: Dr. João do Rego Gadelha
 Réu: BANCO CENTRAL DO BRASIL
 Adv.: Dr. Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos
 DESPACHO: Recebo a Apelação de fls. 62/66 nos seus regulares efeitos. Vista ao réu para oferecerem contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

PROC. Nº 98.7826-1
 Autor: ISABEL LOPES DA SILVA
 Adv.: Dr. Maria Madalena Garcia Qutes
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Jorgemisa Jorge Anad
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 47/57, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.1534-5
 Autor: GERSON GOMES DA SILVA E OUTROS
 Adv.: Dr. Wanda Rodrigues
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Jorgemisa Jorge Anad
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 106/117, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.4991-1
 Autor: LAÉRCIO DA SILVEIRA NOBRE
 Adv.: Dr. Vilma Chavaglia
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 56/67, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.6884-7
 Autor: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BARROS E OUTROS
 Adv.: Dr. Marsal Antonio Crema
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 79/87, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.4576-8
 Autor: ALFREDO DOS SANTOS E OUTROS
 Adv.: Dr. Francisco Genésio Bessa de Castro
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 83/90, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.5073-5
 Autor: ELICÉIA DO CARMO DE OLIVEIRA COSTA E OUTROS
 Adv.: Dr. Luiz Paulo de Almeida Zoghbi
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 74/82, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.4126-5
 Autor: RAIMUNDO OZIEL FARIAS SERRÃO
 Adv.: Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 71/82, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.8003-2
 Autor: ANTONIO ALVES MACIEL DE CARVALHO E OUTROS
 Adv.: Dr. Wanda Rodrigues
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 104/112, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.2885-0
 Autor: MIGUEL NASCIMENTO PANTOJA
 Adv.: Dr. Régis do Socorro Trindade Lobato
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Jorgemisa Jorge Anad
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 43/53, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.0912-0
 Autor: OSVALDO RAMOS
 Adv.: Dr. Ana Cristina Ferro Martins
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 65/75, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

PROC. Nº 98.3838-9
 Exqte: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Adv.: Dr. Maria do Rosário de Fátima S. de Mattos
 Exedo: LAÉRCIO CARDOSO SALLES E OUTROS
 Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa
 DESPACHO: Requeria a exequente, no prazo legal, o que lhe for pertinente. Intime-se.

CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO

PROC. Nº 99.1539-2
 Jfte: MARIA DAS GRAÇAS NUNES VALENTE
 Adv.: Dr. Ruth Helena Maia da Costa
 Jfdo:
 DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. Intime-se a justificante para no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, emendar a inicial relativamente ao pólo passivo, bem como indicar os endereços das testemunhas arroladas.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

PROC. Nº 98.11701-2
 Reqte: MÁRCIO RODRIGUES VASCONCELOS E OUTROS
 Adv.: Dr. Luis Carlos dos Santos
 Reqdo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Jorgemisa Jorge Anad
 DESPACHO: À Distribuição para incluir a União Federal no pólo passivo da relação jurídica. Manifestem-se as requerentes sobre as contestações, no prazo legal. Intimem-se.

CLASSE 1100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROC. Nº 98.6723-2
 Embgte: INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 Adv.: Dr. Marlene Fernandes de Miranda
 Embgdo: FAZENDA MIRITIPITANGA S/A
 Adv.: Dr. Ulysses d'Oliveira
 DESPACHO: Manifestem-se as partes, no prazo legal, sobre os cálculos de fls. 17/19. Intimem-se.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
 PROC. Nº 99.1672-1
 Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Adv.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
 Reqdo: PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DAS PEÇAS ENC. C/OPRT-101/99 REFP0C37CJ-40/99
 DECISÃO: Isto posto, no caso vertente, havendo o representante do Ministério Público Federal, único titular da ação penal pública, requerido o arquivamento do feito em relação à conduta investigada acolho a promoção ministerial e determino o arquivamento do feito, nos termos do art. 28, do Código de Processo Penal. Intime-se.

CLASSE 15800 - LIBERDADE PROVISÓRIA

PROC. Nº 99.1685-1
 Reqte: RONALDO DE SOUSA SOARES E OUTRO
 Adv.: Drs. Walmick Melo e/ou Félix Gazel
 Reqdo:
 DECISÃO: Vistos, etc... Defiro, com estas breves considerações, o pedido de liberdade provisória formulado pelos acusados Ronaldo de Souza Soares e Francisco Macedo de Araújo, expedindo-se alvará de soltura, pelo meio que se alinhar mais rápido e eficaz, devendo, todavia, os acusados subscreverem, na secretaria do Juízo, termo de compromisso de não mudarem de suas residências sem comunicação prévia e comparecimento a todos os atos e termos do processo, sob pena de o benefício ser revogado com a consequente expedição do mandado de prisão. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 PROC. Nº 98.3893-6
 Autor: SINDICATO DAS EMPRESAS DE VIGILÂNCIA SEGURANÇA TRANSPORTE DE VALORES CURSO DE FORMAÇÃO E SEGURANÇA E OUTRO
 Adv.: Dr. Mauro Hermes Franco Figueiredo
 Réu: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Adv.: Dr. Dirceu Abimael de Souza Lima
 SENTENÇA: Vistos, etc... Assim sendo, tendo presentes as razões expostas e, pelo que mais dos autos constam, julgo procedente o pedido formulado na petição inicial para desobrigar as empresas filiadas aos sindicatos requerentes de se registrarem perante o Conselho Regional de Administração uma vez que as empresas de higiene e transporte de valores não possuem entre as suas atividades-fim a exploração de tarefas específicas e exercitáveis por Bacharéis e Técnicos de Administração razão pela qual não existe obrigatoriedade de registro no referido Conselho, bem assim declarar o direito de que os atestados de capacidade técnica para efeito de participar

de procedimento licitatórios sejam fornecidas por pessoas jurídicas de direito privado entre elas o próprio sindicato representativo da categoria. Condeno o vencido ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em 15% por cento sobre o valor atribuído à causa, corrigidos monetariamente, a contar da distribuição da ação, além do reembolso das custas processuais. Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos ao E. TRF/1ª Região para reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROC. Nº 98.9081-1

Autor: DAVINO LIRA TEIXEIRA E OUTRO
Adv: Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Jorgemaisa Jorge Avad

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido veiculado na petição inicial para condenar a CEF a proceder às correções integrais, conforme requerido pelos autores, atualizando os saldos de suas contas vinculadas ao FGTS nos seguintes índices 8,04%, 20,37%, 44,80%, 2,49% e 14,87% representativos da diferença entre a correção creditada pelo depositário e a que efetivamente deveria ter sido lançada na época oportuna, em face das exclusões verificadas em junho de 1987, janeiro de 1989, abril e maio de 1990 e fevereiro de 1991, respectivamente. Sobre as diferenças incidirá correção monetária e juros de mora à taxa de meio por cento ao mês, contados a partir da citação. Condeno ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação, conforme apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais dispendidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

PROC. Nº 97.6187-5

Autor: MARIA DE NAZARÉ SIQUEIRA VALENTE DA COSTA
Adv: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Luiz Carlos Lugues

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido veiculado na petição inicial para condenar a CEF a proceder às correções integrais, conforme requerido pela autora, atualizando o saldo de sua conta vinculada ao FGTS nos seguintes índices 8,04%, 20,37%, 44,80% e 2,49% representativos da diferença entre a correção creditada pelo depositário e a que efetivamente deveria ter sido lançada na época oportuna, em face das exclusões verificadas em junho de 1987, janeiro/89, abril e maio de 1990, respectivamente. Sobre as diferenças incidirá correção monetária e juros de mora à taxa de meio por cento ao mês, contados a partir da citação. Condeno ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação, conforme apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais dispendidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

PROC. Nº 98.10551-0

Autor: HELENA LÚCIA ALEXANDRE ANDRADE E OUTROS
Adv: Dr. Eliane de Souza
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Luiz Carlos Lugues

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido veiculado na petição inicial para condenar a CEF a proceder às correções integrais, conforme requerido pelos autores, atualizando o saldo de suas contas vinculadas ao FGTS nos seguintes índices 8,04%, 20,37%, 44,80% e 2,49% representativos da diferença entre a correção creditada pelo depositário e a que efetivamente deveria ter sido lançada na época oportuna, em face das exclusões verificadas em junho de 1987, janeiro de 1989, abril e maio de 1990, respectivamente. Sobre as diferenças incidirá correção monetária e juros de mora à taxa de meio por cento ao mês, contados a partir da citação. Condeno ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação, conforme apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais dispendidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

PROC. Nº 98.6984-8

Autor: INDÚSTRIA TRIÂNGULO DO PARÁ LTDA
Adv: Dr. Aldebaro Klautau
Réu: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Adv: Dr. Lucas Lélis

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, julgo procedente o pedido formulado na petição inicial e, em consequência, anulo o auto de infração descrito e caracterizado na petição inicial por vislumbrar que somente a lei em sentido formal e material pode descrever infrações e impor penalidades. Condeno o vencido ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em cinco por cento sobre o valor do débito anulando, monetariamente atualizado, além do reembolso das custas processuais. Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região para reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

PROC. Nº 98.10623-0

Autor: NILZA DE FÁTIMA DOS SANTOS E OUTROS
Adv: Dr. Antonio Henrique Forte Moreno
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Luiz Carlos Lugues

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido veiculado na petição inicial para condenar a CEF a proceder às correções integrais, conforme requerido pelos autores, atualizando os saldos de suas contas vinculadas ao FGTS nos seguintes índices 8,04%, 20,37%, 44,80%, 2,49% e 14,87% representativos da diferença entre a correção creditada pelo depositário e a que efetivamente deveria ter sido lançada na época oportuna, em face das exclusões verificadas em junho de 1987, janeiro de 1989, abril e maio de 1990 e fevereiro de 1991, respectivamente. Sobre as diferenças incidirá correção monetária e juros de mora à taxa de meio por cento ao mês, contados a partir da citação. Condeno ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação,

conforme apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais dispendidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

PROC. Nº 98.5631-8

Repte.: ABÍLIO CARLOS RIZZIOLETTI E OUTRO
Adv: Dr. Eliete de Souza Colares
Reqdo.: BANPARÁ - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A e UNIÃO FEDERAL
Adv: Drs. Roseana dos Santos Rodrigues e João José Aguiar Carvalho, respectivamente

SENTENÇA: Vistos, etc... Assim sendo, tendo presentes as razões expostas e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na petição inicial para autorizar o recolhimento das prestações do financiamento reajustadas pelo Plano de Equivalência Salarial, enquanto se discute, na ação principal anunciada, o direito quanto à correção das prestações, tornando definitiva a medida liminar concedida. Condeno as vencidas, em proporção (CPC, art. 23), ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro, com fundamento legal, no art. 20, parágrafo quarto, do Código de Processo Civil, em R\$ 500,00 (quinhentos reais), corrigidos monetariamente, a contar da presente data. Custas, na forma da Lei (CPC, art. 20). Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos ao E. TRF/1ª Região para reexame necessário (CPC, art. 475, II), observadas as cautelas de praxe e estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

PROC. Nº 98.7592-0

Repte.: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL EVANGELISTA DE TUCURUI
Adv: Dr. João Alberto Lobato Moraes
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL
Adv: Dr. Adão Paes da Silva

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, julgo improcedente o pedido veiculado na petição inicial porque a Constituição Federal ao estabelecer a obrigatoriedade de concessão ou permissão, pelo Poder Executivo para o funcionamento das estações de radiodifusão, não fez qualquer distinção entre a radiodifusão com fins comerciais e culturais ou em função da potência das emissoras. Condeno a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), corrigidos monetariamente, a contar desta data. Custas, na forma da lei. Transitada em julgado a r. sentença, oportunamente arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

PROC. Nº 93.1360-2

Repte.: ANÉSIO DE SOUZA FARIAS E OUTROS
Adv: Dr. Eliete de Souza Colares
Repte.: JOSÉ LEITE CAVALCANTE
Adv: Dr. José Leite Cavalcante
Reqdos.: SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, UNIÃO FEDERAL e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Drs. Adelaide Barroso da Costa, João José Aguiar Carvalho e Eliane Maria Iclúlara Fonseca, respectivamente
SENTENÇA: Vistos, etc... De fato, razão assiste à Embargante. A CEF não figura em quaisquer dos contratos anexados à inicial na condição de agente financeiro, razão pela qual não possui legitimidade para figurar no polo passivo. Por essas razões, provejo os embargos de declaração opostos, para a finalidade de exclusão da lide, juntando em relação a ela, extinto o processo sem julgamento do mérito. Todavia, deixo de condenar os Embargados nos ônus decorrentes da sucumbência, por força do disposto no art. 22 do CPC. Intime-se.

CLASSE 14000 - HABEAS CORPUS

PROC. Nº 99.1932-7

Impetes: Drs. Américo Leal e Luciel Caxiado
Paciente: MOHAMAD ABBAS HOJEIJ
Impdo.: CHEFE DO NRE/DPMAF/SR/DPF/PA

SENTENÇA: Vistos, etc... Assim sendo, tendo presentes as razões expostas e, pelo que mais dos autos constam, concedo a ordem de habeas corpus impetrada em favor de MOHAMAD ABBAS HOJEIJ, expedindo-se salvo-conduto para que o paciente não seja preso ou deportado compulsoriamente, assegurando-se o seu direito ambulatório, até que se decida, pela via administrativa ou judicial, a regularidade de sua entrada e permanência no País, ou a inoportunidade de qualquer infração que legitime a penalidade imposta. Oficie-se à autoridade impetrada. Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região para reexame necessário (CPP, art. 574, I). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA

Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 0028/99
EXPEDIENTES DE 30/03/1999
DESPACHOS

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA - SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº : 96.8051-8

Autor : Naide de Souza Gaia e Outros
Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
Réu : Escola Técnica Federal do Pará - EFTPA
Advogado : Iracélia de Oliveira Vaz
Despacho : Vista aos Autores sobre a petição e documentos juntados pela Ré, às fls. 91/94. 2 Com ou sem manifestação dos Autores, voltem-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 96.7725-8

Autor : Edilson da Silva Farias e Outros
Advogado : Dorival Indiassu de Souza Neto
Réu : Universidade Federal do Pará

Advogado : Fernanda Ribeiro Monte Santo Andrade
Despacho : Vista aos Autores sobre a petição da Ré, de fls. 85/86. 2 Com ou sem manifestação dos Autores, voltem-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 97.7614-9

Autor : Helena Maria da Penha Pinheiro da Costa e Outro
Advogado : Dorival Indiassu de Souza Neto
Réu : Universidade Federal do Pará
Advogado : Lúcia Pampolha de Santa Brígida e Outros
Despacho : Vista aos Autores sobre a petição da Ré, de fls. 66/68. 2 Com ou sem manifestação dos Autores, voltem-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 97.3141-1

Autor : Manoel Marques e Outros
Advogado : Desusdedith Freire Brasil
Réu : IBAMA - Inst. Brasileiro do Meio Ambiente e dos Rec. Nat.
Renováveis
Advogado : João Belém
Despacho : Vista aos Autores sobre a petição da Ré, de fls. 43/44. 2 Com ou sem manifestação dos Autores, voltem-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 97.3539-5

Autor : Abelardo Alves Corrêa e Outros
Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
Réu : Escola Técnica Federal do Pará - EFTPA
Advogado : Iracélia de Oliveira Vaz
Despacho : Vista aos Autores sobre a petição e documentos juntados pela Ré, às fls. 97/99. 2 Com ou sem manifestação dos Autores, voltem-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 96.3381-1

Autor : Gilda da Silva Lima
Advogado : Em causa própria
Réu : Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM
Advogado : Liomar Souza Gomes da Silva e Outros
Despacho : Vista aos Autores sobre a petição da Ré, de fls. 81/82 e documentos anexos. 2 Com ou sem manifestação dos Autores, voltem-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 97.5845-9

Autor : Donina Ursolina dos Santos Diniz
Advogado : Edivaldo Assunção Caldas
Réu : Universidade Federal do Pará
Advogado : Fernanda Ribeiro Monte Santo Andrade e Outros
Despacho : Vista à Autora sobre as petições e documentos juntados pela Ré, às fls. 128 e 130/132. 2 Com ou sem manifestação dos Autores, voltem-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 96.5062-7

Autor : Múcia Graça Martires e Outros
Advogado : Dorival Indiassu de Souza Neto
Réu : Universidade Federal do Pará
Advogado : Maria Clara Sarubby Nassar e Outros
Despacho : Vista aos Autores sobre a petição da Ré, de fls. 63/65. 2 Com ou sem manifestação dos Autores, voltem-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 97.4779-4

Autor : Napolis Moares da Silva
Advogado : Carlos Alberto Serra de Souza
Réu : Escola Técnica Federal do Pará - EFTPA
Advogado : Iracélia de Oliveira Vaz
Despacho : Vista ao Autor sobre a petição e documentos juntados pela Ré, às fls. 44/45. 2 Com ou sem manifestação do Autor, voltem-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 96.8046-1

Autor : Maria Rita Vasconcelos da Cruz e Outros
Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
Réu : Escola Técnica Federal do Pará - EFTPA
Advogado : Iracélia de Oliveira Vaz
Despacho : Vista aos Autores sobre a petição e documentos juntados pela Ré, às fls. 89/91. 2 Com ou sem manifestação dos Autores, voltem-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 96.2548-7

Autor : Carlos Roberto Miranda de Oliveira e Outros
Advogado : Adélia Elizabeth Neyrão de Mello e Outros
Réu : União Federal e Escola Agrícola Federal de Castanhal - Pará
Advogado : Hedefonso Pereira Guimarães Júnior e Mônica Maria Neves César
Despacho : Vista aos Autores sobre a petição da Ré, de fls. 209/210. 2 Com ou sem manifestação dos Autores, voltem-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 97.6205-6

Autor : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP
Advogado : Haroldo Souza Silva
Réu : Fundação Nacional de Saúde - FNS
Advogado : Carmen Lúcia Simões Corrêa
Despacho : Vista ao Autor, no prazo de 10 dias sobre a contestação, bem como sobre a petição de fls. 114/115.

Nº : 95.7719-1

Autor : Ronaldo Aguiar dos Santos e Outros
Advogado : Amanildo da Silva Guerra

Réu : Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP e Outro	agravo retido de fls. 28/35. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença.	Advogado : Beatriz Engelmann Soares
Advogado : Áurea de Fátima Beclara Gomes e Outros	Nº : 98.1824-6	Despacho : 1. Recebo o agravo retido de fls. 25/29. Mantenho a decisão agravada pelos seus jurídicos fundamentos. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença.
Despacho : Vista aos Autores sobre a petição de fls. 132/133.	Autor : Fernando José Pena Mourão	
Nº : 95.4676-8	Advogado : Paula Frassinetti Mattos	
Autor : Malvina Brasil Vasconcelos e Outros	Réu : Caixa Econômica Federal	Nº : 98.1897-7
Advogado : Daniel Queima Coelho de Souza	Advogado : Jorgenisa Jorge Anad	Autor : Eugénia do Socorro Coelho Castro
Réu : Universidade Federal do Pará	Despacho : 1. Nada a reconsiderar quanto à decisão de fl. 32. Recebo os agravos retidos de fls. 34/36 e 62/65. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença.	Advogado : Vilma Chavaglia
Advogado : Lúcia de Santa Brígida Bitencourt e Outros		Réu : Caixa Econômica Federal
Despacho : 1. Defiro o requerimento de fl. 1-9, e prorrogo por 15 dias o prazo para que os Autores apresentem a memória discriminada dos cálculos. 2. Após, reatue-se o feito como execução de sentença.	Nº : 93.3539-8	Advogado : Beatriz Engelmann Soares
Nº : 97.11042-2	Autor : Antonio Paulo da Costa Souza e Outros	Despacho : 1. Recebo o agravo retido de fls. 41/45. Mantenho a decisão agravada pelos seus jurídicos fundamentos. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença.
Autor : Aristides José de Lima e Outro	Advogado : Paula Frassinetti Mattos	
Advogado : José de Arimatéia Chaves Sousa	Réu : Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A e União Federal	Nº : 98.1723-2
Réu : União Federal	Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gohtschi, Maria Christiana Sá Souza, Raimundo Edson da Silva Melo e Outros	Autor : Vilton Moraes de Souza
Advogado : Adão Paes da Silva	Despacho : 1. Desentranhem-se as contra-razões apresentadas pelos Autores às fls. 201/214, por intempestivas, colocando-as à disposição da sua subscritora, nesta secretaria. 2. Após, cumpra-se o item 3 do despacho de f. 175.	Advogado : Vilma Chavaglia
Despacho : Vista aos Autores sobre a petição da Ré, de fls. 44/45.		Réu : Caixa Econômica Federal
Nº : 98.289-5	Nº : 98.1745-1	Advogado : Beatriz Engelmann Soares
Autor : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEF	Autor : Manoel Pereira Cunha	Despacho : 1. Recebo o agravo retido de fls. 40/44. Mantenho a decisão agravada pelos seus jurídicos fundamentos. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença.
Advogado : Antônimo Maia da Silva	Advogado : Vilma Chavaglia	
Réu : União Federal	Réu : Caixa Econômica Federal	Nº : 95.5140-0
Advogado : Adão Paes da Silva	Advogado : Beatriz Engelmann Soares	Autor : José Colares Ribeiro da Costa
Despacho : Vista ao Autor sobre a petição da Ré, de fls. 103/104.	Despacho : 1. Recebo o agravo retido de fls. 40/44. Mantenho a decisão agravada pelos seus jurídicos fundamentos. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença.	Advogado : Eliete de Souza Colares
Nº : 97.7487-8	Nº : 98.4996-5	Réu : Caixa Econômica Federal e Outro
Autor : Virgílio Vieira Leite e Outros	Autor : Manoel Rodrigues da Silva	Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo e Outro
Advogado : Edevaldo Assunção Caldas	Advogado : Vilma Chavaglia	Despacho : 1. Defiro o pedido de fl. 173, e prorrogo, em definitivo, o prazo por 10 dias, para o depósito dos honorários periciais.
Réu : Universidade Federal do Pará	Réu : Caixa Econômica Federal e Outro	Nº : 98.3501-1
Advogado : Maria do Rosário de Fátima S. Mattos e Outros	Despacho : Arquivar-se.	Autor : Sancel Vieira da Costa
Despacho : Vista aos Autores sobre a petição da Ré, de f. 159. 2. Com ou sem manifestação dos Autores, voltem-me os autos conclusos para sentença.		Advogado : Ezilda de Fátima Silva
Nº : 97.3148-0	Nº : 98.5066-1	Réu : Caixa Econômica Federal
Autor : Rubeus Rodrigues Lima e Outros	Autor : José Augusto da Silva Santos e Outros	Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
Advogado : Carlos Alberto Serra de Souza	Advogado : Marsal Antonio Crema	Despacho : 1. Recebo o agravo retido de fls. 43/54. Mantenho a decisão agravada pelos seus jurídicos fundamentos. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença.
Réu : Faculdade de Ciências Agrárias do Pará	Réu : Caixa Econômica Federal	Nº : 98.4076-3
Advogado : Edilena do Carmo Mesquita Villela	Despacho : Vista ao Autor, José Augusto da Silva Santos, sobre a certidão de fl. 50.	Autor : Francisco Lima de Castro
Despacho : Vista aos Autores sobre as petições da Ré, de fls. 135/160 e 161/165. Com ou sem manifestação dos Autores, voltem-me os autos conclusos para sentença.		Advogado : Vilma Chavaglia
Nº : 97.4534-1	Nº : 98.1747-7	Réu : Caixa Econômica Federal
Autor : Francisco Domingos da Silva e Outro	Autor : Waldir Rodrigues da Silva	Advogado : Beatriz Engelmann Soares
Advogado : Lázaro Sebastião de Oliveira Falcão	Advogado : Vilma Chavaglia	Despacho : 1. Recebo o agravo retido de fls. 39/43. Mantenho a decisão agravada pelos seus jurídicos fundamentos. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença.
Réu : Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER	Réu : Caixa Econômica Federal	Nº : 98.1612-7
Advogado : Antônio de Lima Freitas	Advogado : Beatriz Engelmann Soares	Autor : Antonio Moraes da Silva e Outros
Despacho : Vista aos Autores sobre as petições do Réu, de fls. 36/37 e 39/40. Com ou sem manifestação dos Autores, voltem-me os autos conclusos para sentença.	Despacho : 1. Nada a reconsiderar quanto à decisão de fls. 41/45. Permaneça retido nos autos o Agravo de fls. 41/45. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença.	Advogado : Maria Elisa Bessa de Castro
Nº : 97.6624-0	Nº : 98.4188-1	Réu : Banco do Brasil S/A e Outro
Autor : Adélia Benedita Coelho dos Santos e Outros	Autor : Rozimiro Pinto de Azevedo	Despacho : 1. Defiro o requerimento de fl. 39. Desentranhem-se e devolvam-se os documentos que instruem a inicial, com exceção das procurações. 2. Após, arquivar-se.
Advogado : Jarbas Vasconcelos do Carmo	Advogado : Vilma Chavaglia	Nº : 98.5487-1
Réu : Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP	Réu : Caixa Econômica Federal	Autor : Antonio Cordeiro Ferreira e Outros
Advogado : Edilena do Carmo Mesquita Villela	Advogado : Beatriz Engelmann Soares	Advogado : José Wilson Mendes Sampaio
Despacho : Vista aos Autores sobre a petição e documentos juntados pela Ré, de fls. 128/132.	Despacho : 1. Nada a reconsiderar quanto à decisão de fl. 20. Permaneça retido nos autos o agravo de fls. 39/43. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença.	Réu : Caixa Econômica Federal
Nº : 97.2847-4	Nº : 98.4491-7	Advogado : Jorgenisa Jorge Anad
Autor : Lúcia Maria Pereira de Norões e Souza e Outros	Autor : Luiz Carlos Marques Secco e Outros	Despacho : Vista aos Autores sobre a contestação e agravo retido interposto pela CEF.
Advogado : José de Arimatéia Chaves Sousa	Advogado : Luciângela das G. Almeida Mendes	Nº : 98.5777-2
Réu : Universidade Federal do Pará	Réu : Caixa Econômica Federal	Autor : Maria Izabel Ramos da Silva
Advogado : Annie Maria Vianna Moraes e Outros	Advogado : Jorgenisa Jorge Anad	Advogado : João José Geraldo
Despacho : Vista aos Autores sobre a petição e documentos juntados pela Ré, às fls. 115/122. Com ou sem manifestação dos Autores, voltem-me os autos conclusos para sentença.	Despacho : Vista aos Autores sobre a contestação e agravo retido interposto pela CEF.	Réu : Caixa Econômica Federal
Nº : 97.2602-1	Nº : 98.4312-4	Advogado : Beatriz Engelmann Soares
Autor : Adirce das Graças Siqueira Melgueiro e Outros	Autor : Sérgio Augusto de Oliveira Lobato e Outros	Despacho : Vista à Autora sobre a contestação e agravo retido interposto pela CEF.
Advogado : Jarbas Vasconcelos do Carmo e Outros	Advogado : Rosângela Maria Soares da Silva	Nº : 98.4677-1
Réu : Fundação Nacional do Índio - FUNAI	Réu : Caixa Econômica Federal	Autor : Maria de Fátima Lobato Rossy
Advogado : Ewaldo George Pinho da Silva	Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca	Advogado : Maria do Perpétuo Socorro Lobato Rossy
Despacho : Recebo a apelação em seus efeitos regulares. 2. Vista à apelação para, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso, querendo. 3. Intime-se, pessoalmente, a FUNAI do item 02 supra, bem como da sentença.	Despacho : 1. Nada a reconsiderar quanto à decisão de fl. 55. Recebo o agravo retido de fls. 58/65. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença.	Réu : Caixa Econômica Federal
Nº : 97.5166-9	Nº : 98.1900-2	Advogado : Beatriz Engelmann Soares
Autor : Alcides da Costa Matos e Outros	Autor : Benedito Mosteiro Ataíde	Despacho : Vista à Autora sobre a contestação e agravo retido interposto pela CEF.
Advogado : Rosa Maria Moraes Bahia	Advogado : Vilma Chavaglia	Nº : 98.5366-4
Réu : Universidade Federal do Pará	Réu : Caixa Econômica Federal	Autor : Valdeci Vieira da Silva
Advogado : Maria Lúcia Cunha Nascimento e Outros	Advogado : Beatriz Engelmann Soares	Advogado : João José Geraldo
Despacho : Vista aos Autores sobre a petição e documentos juntados pela Ré, às fls. 92/110. Com ou sem manifestação dos Autores, voltem-me os autos conclusos para sentença.	Despacho : 1. Nada a reconsiderar quanto à decisão de fl. 18. Recebo o agravo retido de fls. 38/42. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença.	Réu : Caixa Econômica Federal
CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA - OUTRAS	Nº : 98.1903-0	Advogado : Beatriz Engelmann Soares
Nº : 98.4250-5	Autor : Telma Viana Prestes	Despacho : Vista ao Autor sobre a contestação e agravo retido interposto pela CEF.
Autor : José Haroldo Pinto de Almeida	Advogado : Vilma Chavaglia	Nº : 98.4763-0
Advogado : Alberto Ruy Dias da Silva	Réu : Caixa Econômica Federal	Autor : Dionizina da Costa Anjos e Outros
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF	Advogado : Beatriz Engelmann Soares	Advogado : Carlos Alberto Serra de Souza
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca	Despacho : 1. Recebo o agravo retido de fls. 37/41. Mantenho a decisão agravada pelos seus jurídicos fundamentos. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença.	Réu : Caixa Econômica Federal
Despacho : 1. Nada a reconsiderar quanto à decisão de fl. 25. Recebo o	Nº : 98.4187-9	Advogado : Jorgenisa Jorge Anad
	Autor : Eldo José Monteiro Gonçalves	Despacho : Vista aos Autores sobre a contestação e agravo retido interposto pela CEF.
	Advogado : Vilma Chavaglia	
	Réu : Caixa Econômica Federal	

Nº : 97.12268-4
 Autor : João Maciel Rodrigues e Outros
 Advogado : Antonio Augusto de Oliveira Alves
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Beatriz Engelmann Soares
 Despacho : Mantenho a decisão de f. 72 pelos seus jurídicos fundamentos.
 Recebo o agravo retido de fls. 92/97. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 98.2559-2
 Autor : Jonas Ferreira Barros
 Advogado : Paula Frassinetti Mattos
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 Despacho : 1. Recebo o agravo retido de fls. 33/49. Mantenho a decisão agravada pelos seus jurídicos fundamentos. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 98.5082-4
 Impetrante : Castanhal Seguradora Ltda.
 Advogado : Lício Palmeira de Oliveira
 Impetrado : Diretor-Presidente da Companhia Docas do Pará
 Despacho : 1. Efetue a impetrante, no prazo de 05 dias, o recolhimento das custas finais. 2. Cumprido o item supra, archive-se.

Nº : 97.12215-7
 Impetrante : Aldo Coelho da Silva e Outros
 Advogado : Edevaldo Assunção Caldas
 Impetrado : Reitor da UFPA
 Despacho : 1. Efetuem os impetrantes, no prazo de 05 dias, o recolhimento das custas finais. 2. Cumprido o item supra, archive-se.

Nº : 97.7368-6
 Impetrante : Júlio Martins de Araújo e Outro
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Impetrado : Comandante da 1ª Zona Aérea em Belém/PA
 Despacho : 1. Efetuem os impetrantes, no prazo de 05 dias, o recolhimento das custas finais. 2. Cumprido o item supra, archive-se.

Nº : 99.1703-2
 Impetrante : Roberto Xavier de Almeida Ferreira
 Advogado : Roselide de Souza Ferreira
 Impetrado : Presidente do Tribunal Regional do Trabalho 8ª Região
 Despacho : Promova o impetrante, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial, a citação da Fazenda Nacional para integrar a lide como litisconsorte passiva necessária, visto que, conforme reiteradas decisões do Supremo Tribunal Federal, as contribuições sociais são espécie tributária, cabendo à Procuradoria da Fazenda Nacional a defesa da União. Apresente o impetrante cópia da inicial, para contrafé.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Nº : 96.3059-6
 Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Tânia de Souza Lopes
 Executado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
 Despacho : 1. Defiro o requerimento de fl. 32, e suspendo o feito por 60 dias.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Nº : 99.727-7
 Requerente : Maria de Nazareth Oliveira da Silva e Outro
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 Requerido : Caixa Econômica Federal e Outro
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
 Despacho : Vista aos Requerentes sobre as contestações.

Nº : 99.761-8
 Requerente : Jurandyr Nascimento Garcez e Outro
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 Requerido : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 Despacho : Vista aos Requerentes sobre a contestação.

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA - OUTRAS

Nº : 98.7531-7
 Impetrante : Francisca Campos de Almeida e Outros
 Advogado : Jamil Gama Souza
 Impetrado : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Luiz Carlos Lugues
 Decisão : 1. (...) Isto posto, indefiro o pedido da CEF de chamamento da União para integrar a lide como litisconsorte passiva necessária. 2. Decorrido o prazo para recurso desta decisão, venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 98.6118-9
 Impetrante : Rosimery Cunha da Costa e Outros
 Advogado : Angela da Conceição Palheta
 Impetrado : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 Decisão : 1. (...) Isto posto, indefiro o pedido da CEF de chamamento da União para integrar a lide como litisconsorte passiva necessária. 2. Decorrido o prazo para recurso desta decisão, venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 98.6164-7
 Impetrante : Francisco Costa Coelho
 Advogado : Francisilce Esteves Coelho
 Impetrado : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Jorgemisa Jorge Anad

Decisão : 1. (...) Isto posto, indefiro o pedido da CEF de chamamento da União para integrar a lide como litisconsorte passiva necessária. 2. Decorrido o prazo para recurso desta decisão, venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 98.5864-3
 Impetrante : Elídio Barralhos e Outros
 Advogado : Dulcilete Silva Pessoa
 Impetrado : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Jorgemisa Jorge Anad
 Decisão : 1. Nada a reconsiderar quanto a decisão de fl. 58. Permanece retido nos autos o agravo de fls. 98/99. 2. (...) Isto posto, indefiro o pedido da CEF de chamamento da União para integrar a lide como litisconsorte passiva necessária. 2. Decorrido o prazo para recurso desta decisão, venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 98.4444-6
 Impetrante : Dulcilete Ferreira Abreu
 Advogado : Maria Madalena Garcia Quintes
 Impetrado : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 Decisão : 1. (...) Isto posto, indefiro o pedido da CEF de chamamento da União para integrar a lide como litisconsorte passiva necessária. 2. Decorrido o prazo para recurso desta decisão, venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 98.4704-1
 Impetrante : Raimundo Nelson dos Santos Santana e Outros
 Advogado : Margareth Carvalho de Moraes
 Impetrado : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Luiz Carlos Lugues
 Decisão : 1. (...) Isto posto, indefiro o pedido da CEF de chamamento da União para integrar a lide como litisconsorte passiva necessária. 2. Decorrido o prazo para recurso desta decisão, venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 98.6426-8
 Impetrante : Carlos Augusto dos Santos e Outros
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Impetrado : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Beatriz Engelmann Soares
 Decisão : 1. (...) Isto posto, indefiro o pedido da CEF de chamamento da União para integrar a lide como litisconsorte passiva necessária. 2. Decorrido o prazo para recurso desta decisão, venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 98.2568-1
 Impetrante : José Maria de Carvalho Amorim e Outros
 Advogado : Darcy Ramos Dias
 Impetrado : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Beatriz Engelmann Soares e Outro
 Decisão : 1. (...) Isto posto, indefiro o pedido da CEF de chamamento da União para integrar a lide como litisconsorte passiva necessária. 2. Decorrido o prazo para recurso desta decisão, venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 98.11428-2
 Impetrante : Tear Serviços de Vigilância Ltda
 Advogado : Euripedes Malaquias de Souza e Outro
 Impetrado : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Luiz Carlos Lugues
 Decisão : Tendo em vista a certidão supra que informa a prevenção do Juízo da 1ª Vara Federal/PA, onde tramita ação cautelar inominada anteriormente ajuizada, em relação a esta ação ordinária, os autos devem para lá ser remetidos. Há notícia de que na 1ª Vara Federal/PA a liminar fora indeferida, e por tal motivo, a fim de evitar perplexidades ao Juízo competente, revogo a liminar de f. 174, a fim de que o julgador aprecie o pedido de tutela antecipada à luz do depósito de fls. 164/verso.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Nº : 99.1674-7
 Impetrante : Ademar da Silva Figueiredo e Outros
 Advogado : Rosilene Silva Souza
 Impetrado : Delegado Regional do Trabalho da DRT/PA e Outro
 Decisão : 1. Não vislumbro, de plano, liquidez e certeza do suposto direito alegado pelos impetrantes, razão pela qual indefiro o pedido de liminar. 2. Solicitem-se informações ao Impetrado. 3. Cite-se a União (Fazenda Nacional), via PFN, para integrar a lide como litisconsorte passiva necessária. 4. Retifique-se a autuação para a inclusão no pólo passivo da Fazenda Nacional.

Nº : 99.1012-5
 Impetrante : José Roberto Rodrigues Prates
 Advogado : Maurício Leal Dias
 Impetrado : Agente Nacional de Telecomunicações em Belém - ANATEL
 Decisão : 1. Indefiro o pedido de liminar por falta de amparo legal. 2. Solicitem-se informações ao Impetrado. 3. Retifique-se o pólo ativo para Associação Rádio Comunitária de Altamira - ARCA.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Nº : 98.11765-4
 Requerente : Município de Umará
 Advogado : Mauro César Lisboa dos Santos
 Requerido : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
 Decisão : 1. Não vislumbro, de plano, fumaça de bom direito a resguardar porque o alegado pelo requerente demanda instrução probatória. 2. Cite-se. 3. Torno sem efeito o despacho de f. 31, de vez que a publicação no Diário Oficial do ato de posse do prefeito municipal supra a prova a respeito da legitimação do mesmo.

SENTENÇA

CLASSE 1100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nº : 95.2816-6
 Embargante : JR Construções Ltda
 Advogado : Ronaldo Koury Maués

Embargado : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Graciane da Mota Costa e Outra
 Sentença : Vistos, etc. (...) Tendo em vista a sentença que extinguiu a execução fiscal pelo pagamento do débito executando à f. 94 dos autos principais, extingo o processo sem julgamento do mérito, por perda de objeto, com base no art. 267, VI do CPCB. Registre-se. Custas pela Embargante. Junte-se cópia desta decisão aos autos principais.

PELA SECRETARIA

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos aos exequentes.
 CLASSE 4200 - EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 Nº : 97.1659-0
 Exequente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso
 Executado : S E Comércio e Distribuição Ltda.

PAGAMENTO DE CUSTAS

No processo abaixo, o MM. Juiz intima o Exequente para pagar as Custas de Adjucação.
 Nº : 93.2536-8
 Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Maria Edlene de Oliveira Franco
 Executado : Júlio Rodolfo Patello Colares e Outro

EM TEMPO

DESPACHO DE 29.03.99

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Nº : 98.8956-8
 Autor : Ministério Público
 Réu : Maria Alves de Oliveira e Outros
 Advogado : Jairo Rocha de Siqueira e Outros
 Despacho : 1. Em vista da realização da inspeção anual no período de 26.04 a 07.05.99, torno sem efeito as designações dos dias 26.29 e 30.04.99 para a oitiva das testemunhas de acusação e redesigno as audiências para os dias 14 e 15 de junho vindouro, às 15 horas. 2. Recolham-se os mandados de f. 292/V. 3. Intimem-se as testemunhas, as réus, o advogado dativo e o MPF.

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Nº : 96.7858-0
 Autor : Ministério Público
 Réu : Alan Pires de Andrade e Outros
 Advogado : Joaquim de Souza Simões Neto e Outros
 Audiência : Foi redesignada para o dia 20 de abril de 1999, às 11:00 horas, a oitiva de testemunhas de acusação, que se realizará no Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal na Comarca de Moju-Pará.

JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
 JUIZ DA QUINTA VARA
 EDITAL

O DOUTOR JOÃO BATISTA RIBEIRO, JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER aos que lerem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que no período de 24 de maio a 07 de junho de 1999, na Sede da Justiça Federal, na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, no horário de 08:00 às 11:00 e das 12:00 às 19:00 horas, na Secretaria da Vara, sob a presidência do titular do Juízo, com a assistência do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, realizar-se-á a INSPEÇÃO GERAL desta Serventia, na forma do estatuído pelo art. 13, incisos III e VIII, da Lei Nº 5.010 de 30.05.66, e Provimento Nº 62, de 04.08.98, do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em razão do que ficam INTIMADOS os senhores advogados e procuradores autárquicos a devolverem, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os autos retirados mediante carga e com os prazos já esgotados, sob pena de busca e apreensão. Faz saber, ainda, que será admitida a apresentação, pelas partes, de quaisquer reclamações. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em 07 de abril de 1999. Eu (Laurimar dos Santos Rodrigues), Analista Judiciário, o digitei e conferi, e eu (Rubens Rodrigues Câmara), Diretor de Secretaria, o reconferi e subscrevo.

JOÃO BATISTA RIBEIRO
 Juiz Federal

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO:

Juiz Federal

FRANCISCO LUÍS ALVES:

Juiz Federal Substituto

WALDIR BORGES CORRÊA:

Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 80 /99

EXPEDIENTE DO DIA 29.03.99

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 5.104 AÇÃO POSSESSÓRIA:

PROCESSO Nº 99.1641-3

REQTE : UNIÃO FEDERAL

Procur. : Adão Paes da Silva

REQDO : MÁRIO RODRIGUES PEREIRA E OUTRO

DESPACHO : Designo audiência de justificação prévia para o dia 01/06/99, às 14:00 horas. Citem-se os réus para comparecer à audiência. Procedam às intimações necessárias.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 15.600 INQUÉRITOS POLICIAIS:

PROCESSO Nº 96.2225-9

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur. : Ubiratan Cazetta
 REQDO : ASSALTO OCORRIDO NA AGÊNCIA DOS CORREIOS LOCALIZADA NO CONJ. CIDADE NOVA IV ARTERIAL 18 Nº 571
 DECISÃO : (...) Diante do exposto, acato na íntegra a manifestação do Ministério Público e determino o arquivamento dos autos, feitas as anotações de praxe, e ressalvadas as disposições do artigo 18 do CPP. Publique-se. Intime-se.

PROCESSO Nº 99.1129-7

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procur. : Ubiratan Cazetta
 REQDO : ARQUIVAMENTO DE PEÇAS REF. OR 50/99-1ªJCI/PROC 0029/99/EMÍDIO DA C. MONTEIRO C/ TELLES SERV. VIG. E SEG. LTDA
 DECISÃO : (...) Diante do exposto, e acolhendo a promoção ministerial, defiro o pedido de arquivamento dos autos, com as cautelas legais e sem prejuízo do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal. Publique-se. Intime-se.

PROCESSO Nº 99.1282-0

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procur. : Ubiratan Cazetta
 REQDO : PEÇAS DE INFORMAÇÃO/OF DRT/PA/GAB/014
 DECISÃO : (...) Diante do exposto, acato na íntegra a manifestação do Ministério Público e determino o arquivamento das peças de informação, feitas as anotações de praxe, e ressalvadas as disposições do artigo 18 do CPP. Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 13.101 PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR:

PROCESSO Nº 98.4233-0

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procur. : Ubiratan Cazetta
 RÉU : JEFFERSON CABRAL BORGES
 Advogado : Luiz Otávio Wanderley Moreira
 RÉU : MILTON JOSÉ WANDERLEY BORGES E OUTROS
 SENTENÇA : (...) Exposita, dada a ocorrência de causa extintiva da punibilidade, declaro extinta a punibilidade dos acusados JEFFERSON CABRAL BORGES, MILTON JOSÉ WANDERLEY BORGES, KÁTIA LÚCIA WANDERLEY BORGES NEVES, LUIS FILIPE WANDERLEY BORGES E MARTHA LÍBIA WANDERLEY BORGES, nos termos do artigo 34 da Lei 9.249/95. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

EM TEMPO

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL:

PROCESSO Nº 99.1176-8

IMPTE : MARIA APARECIDA MUNIZ CALDAS E OUTROS
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUDAM
 DECISÃO : (...) Sem liminar, portanto, solicitem-se informações à autoridade indigitada coatora. Notifique-se. Intime-se. Belém, 08.03.99

PROCESSO Nº 99.1356-6

IMPTE : CREUZA SARMENTO SANTOS E OUTROS
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUDAM
 DECISÃO : (...) Diante do exposto, presentes os pressupostos legais autorizadores, defiro a medida liminar pleiteada para desobrigar as impetrantes do recolhimento da contribuição para a seguridade social, nos moldes exigidos pela Lei nº 9.783, de 1999, determinando à autoridade impetrada que se abstenha de efetuar o desconto da aludida contribuição dos proventos dos requerentes, até o julgamento final do presente mandamus. Intime-se a autoridade dita coatora, para cumprimento desta decisão, e notifique-se para a prestação de informações, no prazo legal. Cite-se a União Federal, como requerido na peça vestibular. Publique-se. Intime-se. Belém, 19.03.99

PROCESSO Nº 99.1362-7

IMPTE : BENÍCIO CALDEIRA RODRIGUES E OUTROS
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUDAM E OUTRO
 DECISÃO : (...) Diante do exposto, presentes os pressupostos legais autorizadores, defiro a medida liminar pleiteada para desobrigar as impetrantes do recolhimento da contribuição para a seguridade social, nos moldes exigidos pela Lei nº 9.783, de 1999, determinando à autoridade impetrada que se abstenha de efetuar o desconto da aludida contribuição dos proventos dos requerentes, até o julgamento final do presente mandamus. Intime-se a autoridade dita coatora, para cumprimento desta decisão, e notifique-se para a prestação de informações, no prazo legal. Cite-se a União Federal, como requerido na peça vestibular. Publique-se. Intime-se. Belém, 19.03.99

PROCESSO Nº 99.1372-9

IMPTE : CARMEM SILVIA GOES CORRÊA
 Advogado : Lúcio Vespasiano Mazzini do Amaral
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUDAM
 DECISÃO : (...) Diante do exposto, presentes os pressupostos legais autorizadores, defiro a medida liminar pleiteada para desobrigar as impetrantes do recolhimento da contribuição para a seguridade social, nos moldes exigidos pela Lei nº 9.783, de 1999, determinando à autoridade impetrada que se abstenha de efetuar o desconto da aludida contribuição dos proventos dos requerentes, até o julgamento final do presente mandamus. Intime-se a autoridade dita coatora, para cumprimento desta decisão, e notifique-se para a prestação de informações, no prazo legal. Cite-se a União Federal, para anotar o ingresso da lide. Publique-se. Intime-se. Belém, 19.03.99

EXPEDIENTE DO DIA 30.03.99

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 1.100 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA:

PROCESSO Nº 91.2352-3

AUTOR : A NOSSA LIVRARIA DE BELÉM LTDA E OUTRAS
 Advogado : Léa Santos Dantas Ribeiro
 RÉU : UNIÃO FEDERAL (PAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Francisco Brasil Monteiro
 DESPACHO : Concedo o prazo de 10 (dez) dias para que as autoras juntem aos autos a planilha de cálculos, sendo que a mesma deve vir em 2 (duas) cópias. Intime-se.

PROCESSO Nº 98.2921-9

AUTOR : BRAÚLIO ARAÚJO PAIVA
 Advogado : José Augusto Freire Figueiredo
 RÉU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Procur. : Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
 DESPACHO : 1-Indefiro o pedido de intimação do Representante do Ministério Público, feito pelo IBAMA em sua contestação, por considerar que o presente caso não se enquadra no disposto no art. 81 do CPC. 2-Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. 3-Intime-se.

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:

PROCESSO Nº 95.6613-0

AUTOR : ELIANA GONÇALVES GURGEL DO AMARAL E OUTROS

Advogado : José de Arimatéia Chaves Sousa
 RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procur. : Rui Lobato Bahia
 DESPACHO : 1-Recebo a apelação de fls. 189/195, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista aos autores para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

PROCESSO Nº 96.4946-7

AUTOR : ADEMILDO BARBOSA DA SILVA E OUTROS
 Advogado : Evandro Carlos Ferreira Monteiro
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Cumpram os autores, em 10 (dez) dias, o disposto no art. 604 do CPC, para prosseguimento da execução. Intime-se.

PROCESSO Nº 97.3202-8

AUTOR : MANOEL DE JESUS ARAÚJO SANTOS
 Advogado : Regina Fátima L. Alves
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : 1-Recebo a apelação de fls. 48/51, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista ao autor para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

PROCESSO Nº 97.3211-7

AUTOR : CELSO LUIS CHAVES
 Advogado : Regina Fátima L. Alves
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : 1-Recebo a apelação de fls. 47/50, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista ao autor para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

PROCESSO Nº 97.3981-6

AUTOR : ANTONIO SALUSTIANO BARBOSA
 Advogado : Maria José de Souza Nascimento
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : 1-Recebo a apelação de fls. 49/52, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista ao autor para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

PROCESSO Nº 97.5514-8

AUTOR : ANA AMARAL TORRES
 Advogado : Donival Indriassú de Souza Neto
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : 1-Recebo a apelação de fls. 54/57, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista à autora para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

PROCESSO Nº 97.7726-7

AUTOR : CARLOS ALBERTO DE SOUZA E OUTROS
 Advogado : Carlos Alberto Serra de Souza
 RÉU : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAAP
 Procur. : Edilena do Carmo Mesquita Villela
 DESPACHO : 1-Indefiro o requerimento de fls. 158/159. 2-Remetam-se os autos ao Egrégio TRF/1ª Região. 3-Intime-se.

PROCESSO Nº 97.10961-1

AUTOR : MARIA JOSÉ DE FARIAS TEIXEIRA E OUTROS
 Advogado : Ronald Valentim Sampaio
 RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procur. : Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira
 DESPACHO : 1-Indefiro o pedido de fls. 105/108 e recebo a apelação de fls. 109/118, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista aos autores para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

PROCESSO Nº 98.753-8

AUTOR : JOSÉ ELSON ABUD DE ARAÚJO E OUTROS
 Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior

RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Procur. : Carmen Lúcia Simões Corrêa
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Sobre as contestações de fls. 87/93 e 96/100, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intime-se.

PROCESSO Nº 98.850-0

AUTOR : CARLOS OLIVEIRA WANDERLEY E OUTROS
 Advogado : Miguel Brasil Cunha
 RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Procur. : Maria Deusdeth M. Vieira Reale
 DESPACHO : Indefiro o pedido de fls. 61/62, e determino a conclusão dos autos para sentença. Intime-se.

PROCESSO Nº 98.987-6

AUTOR : IVERALDO FERREIRA DA SILVA E OUTROS
 Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior
 RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Procur. : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Sobre as contestações de fls. 79/85 e 87/92, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intime-se.

PROCESSO Nº 98.990-9

AUTOR : ANTÔNIO JOSÉ MIRANDA SILVA E OUTROS
 Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior
 RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Procur. : Carmen Lúcia Simões Corrêa
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Sobre as contestações de fls. 70/76 e 79/81, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intime-se.

PROCESSO Nº 98.993-7

AUTOR : AUGUSTO FERREIRA AYRES
 Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior
 RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Procur. : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
 DESPACHO : Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. Intime-se.

PROCESSO Nº 98.1202-1

AUTOR : FRED CAMOUEIRAS KUMAR E OUTROS
 Advogado : Miguel Brasil Cunha
 RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Procur. : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
 DESPACHO : Indefiro o pedido de fls. 73/74, e determino a conclusão dos autos para sentença. Intime-se.

PROCESSO Nº 98.1735-0

AUTOR : HABIB FRAIHA NETO
 Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior
 RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Procur. : Carmen Lúcia Simões Corrêa
 DESPACHO : Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. Intime-se.

PROCESSO Nº 98.7071-0

AUTOR : ADILSON QUEIROZ SOARES E OUTROS
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. Intime-se, sendo a União, pessoalmente.

PROCESSO Nº 98.7825-9

AUTOR : TRADELINK MADEIRAS LTDA
 Advogado : Francisco Pompeu Brasil Filho
 RÉU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Procur. : Creonor dos Santos Aragão
 DESPACHO : 1-Indefiro o reiterado pedido de antecipação da tutela, feito pela autora em sua réplica de fls. 67/75, pelos mesmos fundamentos expostos na decisão de fls. 67/75, pelos mesmos fundamentos expostos na decisão de fls. 40/41. 2-Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade da diligência. 3-Intime-se.

CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS:

PROCESSO Nº 95.1296-0

AUTOR : MÁRIO SÉRGIO DE MELO ISMAEL E OUTROS
 Advogado : Adelaide Barroso da Costa
 RÉU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 Procur. : Lenivaldo Gaia do Nascimento
 DESPACHO : 1-Recebo as apelações de fls. 105/117 e 118/123, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista aos autores e ao réu, sucessivamente, para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal.

PROCESSO Nº 97.111-0

AUTOR : ZEBION ALBUQUERQUE TEIXEIRA
 Advogado : Hélio de Barros Favacho Alves
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 DESPACHO : 1-Recebo a apelação de fls. 97/107, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista ao autor para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

PROCESSO Nº 97.2963-8
 AUTOR : MARIA DA CONSOLAÇÃO ABREU BALIEIRO
 Advogado : Paula Frassinetti Mattos
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Luiz Carlos Lugues
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO : Sobre a petição de fls. 111/114, manifestem-se as rés, em 10(dez) dias. Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

PROCESSO Nº 97.4985-7
 AUTOR : FRANCISCO FERREIRA DE MIRANDA
 Advogado : Paula Frassinetti Mattos
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Luiz Carlos Lugues
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO : Sobre a petição de fls. 105/108, manifestem-se as rés, em 10(dez) dias. Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

PROCESSO Nº 97.5407-3
 AUTOR : BERENICE MIRANDA LIRA
 Advogado : Paula Frassinetti Mattos
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Jorgemisa Jorge Auad
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO : Sobre a petição de fls. 89/92, manifestem-se as rés, em 10(dez) dias. Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

PROCESSO Nº 97.5605-0
 AUTOR : RAIMUNDO COSTA BARROS E OUTROS
 Advogado : Fernando do Vale Corrêa Júnior
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 DESPACHO : 1-Recebo a apelação de fls. 87/97, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista aos autores para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

PROCESSO Nº 97.7971-4
 AUTOR : JOÃO BATISTA GOMES COSTA
 Advogado : Paula Frassinetti Mattos
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Jorgemisa Jorge Auad
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO : 1-Sobre a petição de fls. 97/100, manifestem-se as rés, em 10(dez) dias. 2-Sobre as informações de fls. 30 e 32, manifeste-se o autor JOÃO BATISTA GOMES DA COSTA, em 10(dez) dias, sob pena de extinção do processo em relação a sua pessoa, por litispendência. 3-Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

PROCESSO Nº 97.12397-8
 AUTOR : RAIMUNDO LEANDRO SILVINO E OUTROS
 Advogado : Ubirajara Mendes Santana
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 DESPACHO : Cumpra a autor LINDALVA FERREIRA DA SILVA a diligência determinada às fls. 53, sob pena de aplicação da penalidade ali cominada. Prazo: 5(cinco) dias. Intime-se.

PROCESSO Nº 98.392-9
 AUTOR : JOSÉ MARIA GUIRÃO LEAL E OUTROS
 Advogado : Wanda Rodrigues
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Beatriz Engelmann Soares
 DESPACHO : Indefero a prova requerida pela CEF às fls. 108/109, por dispensável ao julgamento da lide. Intime-se.

PROCESSO Nº 98.3336-9
 AUTOR : ELINOR RODRIGUES DE SOUZA E OUTRO
 Advogado : José Maria da Consolação
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Beatriz Engelmann Soares
 DESPACHO : Indefero a prova requerida pela CEF às fls. 58/59, por dispensável ao julgamento da lide. Intime-se.

PROCESSO Nº 98.3609-4
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO MINISTÉRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ - SINDFAZ
 Advogado : Alim Silvio Afonso Garcia
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Jorgemisa Jorge Auad
 DESPACHO : Sobre o agravo retido de fls. 160/162, ouça-se o autor, no prazo legal. Intime-se.

PROCESSO Nº 98.4078-9
 AUTOR : JOSÉ ARMANDO DA CONCEIÇÃO
 Advogado : Vilma Chavaglia
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : 1-A União já faz parte do feito, pelo que, fica

prejudicado o pedido de citação da mesma, inserido na contestação da CEF. 2-Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. 3-Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

PROCESSO Nº 98.4853-9
 AUTOR : ANTONIO BERLINDO MACHADO PINHEIRO
 Advogado : Antonio Villar Pantoja Júnior
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Beatriz Engelmann Soares
 DESPACHO : 1-Considerando jurisprudência pacificada no sentido de que a União é parte ilegítima para figurar nas ações que objetivam reajustes de saldos de FGTS, indefiro o pedido de citação da mesma, inserido na contestação da CEF. 2-Indefiro, também, as provas requeridas pelo autor às fls. 61/62, por dispensáveis ao julgamento da lide. 3-Intimem-se.

PROCESSO Nº 98.5178-0
 AUTOR : FLÁVIO AUGUSTO SIDRIM NASSAR E OUTROS
 Advogado : Dorival Indassi de Souza Neto
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Sobre as contestações de fls. 33/47 e 50/54, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

PROCESSO Nº 98.5273-7
 AUTOR : VICENTE SOUZA PAZ
 Advogado : Wilma Chavaglia
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Jorgemisa Jorge Auad
 DESPACHO : 1-Considerando jurisprudência pacificada no sentido de que a União é parte ilegítima para figurar nas ações que objetivam reajustes de saldos de FGTS, indefiro o pedido de citação da mesma, inserido na contestação da CEF. 2-Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. 3-Intimem-se.

PROCESSO Nº 98.5295-6
 AUTOR : FLORENTINA DIAS DA SILVA E OUTROS
 Advogado : Mirlene Bairral França
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 DESPACHO : 1-Considerando jurisprudência pacificada no sentido de que a União é parte ilegítima para figurar nas ações que objetivam reajustes de saldos de FGTS, indefiro o pedido de citação da mesma, inserido na contestação da CEF. 2-Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. 3-Intimem-se.

PROCESSO Nº 98.5647-6
 AUTOR : LUCI SEBASTIANA DE SOUZA E OUTRO
 Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Jorgemisa Jorge Auad
 DESPACHO : 1-Considerando jurisprudência pacificada no sentido de que a União é parte ilegítima para figurar nas ações que objetivam reajustes de saldos de FGTS, indefiro o pedido de citação da mesma, inserido na contestação da CEF. 2-Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. 3-Intimem-se.

PROCESSO Nº 98.6698-8
 AUTOR : ROBERT CORIOLANO CRUZ
 Advogado : Leogênio Gonçalves Gomes
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Jorgemisa Jorge Auad
 DESPACHO : 1-Considerando jurisprudência pacificada no sentido de que a União é parte ilegítima para figurar nas ações que objetivam reajustes de saldos de FGTS, indefiro o pedido de citação da mesma, inserido na contestação da CEF. 2-Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. 3-Intimem-se.

PROCESSO Nº 98.7493-2
 AUTOR : EDSON DA COSTA MATTOS E OUTROS
 Advogado : Raimundo César Ribeiro Caldas
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Jorgemisa Jorge Auad
 DESPACHO : 1-Considerando jurisprudência pacificada no sentido de que a União é parte ilegítima para figurar nas ações que objetivam reajustes de saldos de FGTS, indefiro o pedido de citação da mesma, inserido na contestação da CEF. 2-Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. 3-Intimem-se.

PROCESSO Nº 98.7694-7
 AUTOR : BANCO DA AMAZÔNIA S/A
 Advogado : Odaise Cristina Picano Benjamin
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : José Maria Losada P. de Albuquerque Júnior
 DESPACHO : Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se.

PROCESSO Nº 98.7756-6
 AUTOR : ANA CRISTINA AMORIM GOMES
 Advogado : Jorge Cláudio Mena Wanderley
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Jorgemisa Jorge Auad

DESPACHO : 1-Considerando jurisprudência pacificada no sentido de que a União é parte ilegítima para figurar nas ações que objetivam reajustes de saldos de FGTS, indefiro o pedido de citação da mesma, inserido na contestação da CEF. 2-Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. 3-Intimem-se.

PROCESSO Nº 98.7820-5
 AUTOR : AMBROZINA DA CUNHA MOREIRA
 Advogado : Antonio Carlos do Nascimento
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Jorgemisa Jorge Auad
 DESPACHO : 1-Considerando jurisprudência pacificada no sentido de que a União é parte ilegítima para figurar nas ações que objetivam reajustes de saldos de FGTS, indefiro o pedido de citação da mesma, inserido na contestação da CEF. 2-Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. 3-Intimem-se.

PROCESSO Nº 98.12114-7
 AUTOR : JOSÉ NAPOLEÃO ANDRADE E OUTROS
 Advogado : Marsal Antônio Crema
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO : 1-Defiro o pedido de justiça gratuita. 2-Sobre as informações de fls. 81 e 82, manifeste-se o autor GONÇALO RODRIGUES DA SILVA, em 10(dez) dias, sob pena de extinção do processo em relação a sua pessoa, por litispendência. 3-Intimem-se.

PROCESSO Nº 99.1695-3
 AUTOR : MARIA ADELAIDE SENTO SE GRAVATA
 Advogado : Miguel Gonçalves Serra
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO : A Associação dos Juizes Federais (AJUFE), da qual sou associado, ajutou, em Brasília, ação com o mesmo objeto da presente, em benefício dos magistrados a ela filiados, pelo que afirmo suspeição para apreciar o presente feito, nos termos do art. 135, V, do CPC. Redistribua-se.

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 PROCESSO Nº 96.4447-3
 IMPTE : MARYLEA LOBO GAVINHO E OUTROS
 Advogado : Sebastiana Aparecida S. S. Saupiao
 IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procur. : Fernanda Ribeiro Monte Santo Andrade
 IMPDO : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : ARQUIVEM-SE.

PROCESSO Nº 98.2235-5
 IMPTE : VIENA SIDERÚRGICA DO MARANHÃO S/A
 Advogado : Wanderley Marcos dos Santos
 IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO DO ESTADO DO PARÁ
 DESPACHO : ARQUIVEM-SE.

CLASSE : 4.100 EXECUÇÃO DIV. POR TÍT. JUDICIAL
 PROCESSO Nº 91.408-1
 EXQTE : JOSÉ DE MELO BARAÚNA
 Advogado : Antonino Maia da Silva
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Alálio Costa Ferreira
 DESPACHO : Diga o exequente, em 30(trinta) dias, se tem Precatório Complementar a requerer nos presentes autos, instruindo-o, se for o caso, com a memória de cálculos. Intime-se.

PROCESSO Nº 91.638-6
 EXQTE : JOÃO DA CRUZ DOS SANTOS
 Advogado : Antonino Maia da Silva
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Alálio Costa Ferreira
 DESPACHO : Diga o exequente, em 30(trinta) dias, se tem Precatório Complementar a requerer nos presentes autos, instruindo-o, se for o caso, com a memória de cálculos. Intime-se.

PROCESSO Nº 91.1387-0
 EXQTE : NAPOLEÃO DE SOUZA FERREIRA E OUTROS
 Advogado : Reinaldo Bouthosa Ramos da Silva
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Alálio Costa Ferreira
 DESPACHO : Diga o exequente, em 30(trinta) dias, se tem Precatório Complementar a requerer nos presentes autos, instruindo-o, se for o caso, com a memória de cálculos. Intime-se.

PROCESSO Nº 92.1079-2
 EXQTE : OLÍMPIA CAVALheiro DE MACEDO BENTES
 Advogado : Antonio Pereira
 EXCDO : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : ARQUIVEM-SE.

CLASSE : 5.101 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 PROCESSO Nº 97.10513-4
 AUTOR : CÁTIA REGINA COELHO BRAGANÇA
 Advogado : Regina Márcus Raul Lima
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 DESPACHO : Sobre as contestações de fls. 91/98 e 159/152, manifeste-se a autora, querendo, no prazo legal. Intime-se.

PROCESSO Nº 99.789-3

AUTOR : JACIRA DE ALMEIDA BEZERRA CAVALCANTE
 Advogado : Regina Márcia Raiol Lima
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 DESPACHO : Defiro o depósito das prestações indicadas na inicial. Após a efetivação do depósito, citem-se. Intime-se.

PROCESSO Nº 99.1335-0

AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
 Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso
 RÉU : ARFRIO DA AMAZÔNIA S/A
 DESPACHO : 1-À Distribuição para proceder à retificação na anulação. 2-Cite-se a ré, com as advertências previstas no § 2º do art. 277 do CPC. 3-Designo o dia 04/06/99, às 14.00 horas, para a audiência de conciliação, determinando, para tanto, o comparecimento das partes. Procedam-se às intimações necessárias.

CLASSE : 8.400 CONDOMÍNIO, IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIB. E DESP. ADMINISTR.

PROCESSO Nº 99.1402-7

REQTE : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RIGEL
 Advogado : Albertini Athayde
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 SENTENÇA : (...) 1-Cite-se, com as advertências previstas no § 2º do art. 277 do CPC. 2-Designo o dia 11/06/99, às 14.00 horas, para a audiência de conciliação, determinando, para tanto, o comparecimento das partes. Procedam-se às intimações necessárias.

CLASSE : 9.200 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA:

PROCESSO Nº 98.11076-2

REQTE : JOSÉ OSCAR ORTIZ VERGOLINO E OUTRO
 Advogado : Antonio José Dantas Ribeiro
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Jorgemisa Jorge Atad
 DESPACHO : Baixo o feito em diligência e o chamo à ordem. Desentranhem-se as petições de fls. 68/70 e 75/76 e documentos anexos, os quais não dizem respeito a estes autos. Juntem-se-os ao respectivo processo. Intimem-se.

PROCESSO Nº 98.12075-0

REQTE : EVANDRO AZEVEDO JÚNIOR
 Advogado : Regina Márcia Raiol Lima
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Jorgemisa Jorge Atad
 DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 44/59, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intime-se.

PROCESSO Nº 99.726-4

REQTE : MARIA DE NAZARÉ COLARES CARDOSO
 Advogado : Paulo Castro de Pinho
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Beatriz Engelmann Soares
 DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 45/61, manifeste-se a autora, querendo, no prazo legal. Intime-se.

CLASSE : 10.100 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA:

PROCESSO Nº 97.9599-6

REQTE : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 REQDO : ANTONIO SALUSTIANO BARBOSA
 Advogado : Maria José de Souza Nascimento
 DESPACHO : Desapensem-se os autos e arquivem-se.

CLASSE : 11.100 EMBARGOS À EXECUÇÃO:

PROCESSO Nº 96.2149-0

EMBGRTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
 EMBGDO : ABELARDO CORRÊA LOPES E OUTROS
 Advogado : João Nascimento Rocha
 DESPACHO : 1-À Distribuição para que seja efetuada a troca de classe nos termos da Circular GAVIP nº 022, de 12.11.96, do TRF/1ª Região. 2-Não vejo necessidade da realização da diligência requerida às fls. 56/57, considerando que as planilhas já existem nestes autos. As diligências necessárias estão determinadas no processo principal. 3-A planilha de fls. 60 está em desacordo com o julgado. Providencie, pois, a exequente, em 10(diez) dias, a devida retificação, para prosseguimento da execução. 4-Intimem-se.

PROCESSO Nº 99.1236-1

EMBGRTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Joaquim Moreira Rocha
 EMBGDO : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
 Advogado : Jean Carlos Dias
 DESPACHO : Sobre os embargos, manifeste-se o exequente-embargado, querendo, no prazo legal. Intime-se.

PROCESSO Nº 99.1439-1

EMBGRTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 Procur. : Maria de Fátima Oliveira
 EMBGDO : ANTONIO FELIPE DA SILVA E OUTRO
 Advogado : Maria Aparecida Freire Brasil
 DESPACHO : Sobre os embargos, manifeste-se os exequentes-embargados, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

PROCESSO Nº 99.1453-9

EMBGRTE : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 EMBGDO : SANTINO PIMENTEL ALVES
 Advogado : Maria Aparecida Freire Brasil
 DESPACHO : Sobre os embargos, manifeste-se o exequente-embargado, querendo, no prazo legal. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 5.101 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO:

PROCESSO Nº 99.109-3

AUTOR : JOSÉ ROBERTO DOSSANTOS LEANDRO
 Advogado : Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 SENTENÇA : (...) Em vista do exposto, indefiro a inicial, por inepta e, em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, a teor do disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P.R.I.

PROCESSO Nº 99.708-6

AUTOR : MARINETE DE SOUZA
 Advogado : Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 SENTENÇA : (...) Em vista do exposto, indefiro a inicial, por inepta e, em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, a teor do disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P.R.I.

PROCESSO Nº 99.1069-3

AUTOR : MARIA DA PAZ FREITAS
 Advogado : Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 SENTENÇA : (...) Em vista do exposto, indefiro a inicial, por inepta e, em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, a teor do disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P.R.I.

PROCESSO Nº 99.1117-0

AUTOR : PAULO HERCULANO DA SILVA SOUZA
 Advogado : Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 SENTENÇA : (...) Em vista do exposto, indefiro a inicial, por inepta e, em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, a teor do disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P.R.I.

PROCESSO Nº 99.1408-3

AUTOR : MARIA IZABEL NAZARÉ DA SILVA
 Advogado : Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 SENTENÇA : (...) Em vista do exposto, indefiro a inicial, por inepta e, em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, a teor do disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P.R.I.

PROCESSO Nº 99.1587-6

AUTOR : MARIA DO SOCORRO MAGNO FARIAS
 Advogado : Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 SENTENÇA : (...) Em vista do exposto, indefiro a inicial, por inepta e, em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, a teor do disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P.R.I.

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA 333/99-SGMP

A PROCURADORA DE JUSTIÇA UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 046/97-PGJ, de 02 de janeiro de 1997,

CONSIDERANDO que a Secretaria Geral é órgão de apoio administrativo e de comando dos órgãos administrativos subalternos do Ministério Público, de acordo com o disposto no art. 21, da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82;

CONSIDERANDO ser dever de Justiça reconhecer o desvelo, virtudes e méritos dos servidores do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o elevado nível dos serviços prestados pelos servidores à Secretaria Geral do Ministério Público contribuiu, sobremaneira, para a comprovação da eficiência de seus serviços, princípio almejado pela Administração Pública por determinação constitucional,

RESOLUÇÃO:

1- LOUVAR os servidores MAURO CESAR CARVALHO DE CARVALHO-Chefe da Divisão de Protocolo, EUNICE ROSA FILGUEIRA DE MELO-Chefe da Divisão de Material, EDNA LÚCIA SOUZA DE SÁ-Chefe da Divisão de Patrimônio,

MÁRCIA MARIA DA SILVA MORAES-Chefe da Divisão de Serviços Gerais, NERILDA NERY DOSSANTOS-Chefe da Divisão de Biblioteca, LILLIAN REGINA FURTADO BRAGA FIGUEIRA, Chefe da Divisão de Processos Cíveis, RAIMUNDO DE SOUZA MENDONÇA FILHO, Chefe da Divisão de Processos Criminais e CELSO JOÃO PIES, Chefe da Divisão de Processos Especiais, pela excelente qualidade dos serviços prestados à Secretaria Geral do Ministério Público. II - LANÇAR elogio em seus assentamentos funcionais para que seja registrado o reconhecimento pelo relevante serviço prestado, durante o período em que esta Secretária Geral permaneceu à frente da Secretaria Geral do Ministério Público. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 31 de março de 1999.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Procuradora de Justiça,
 Secretária Geral

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade: Convite nº 004/99-MP/PA

Nº do Empenho: 99NE00558

Data: 05.04.99

Objeto: Prestação de serviços

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Rufino Recepções

Valor: R\$-3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.02004001420160000

Elemento de Despesa: 3490-39

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 2º

Contrato Originário: 007/97-MP/PA

Objeto do Contrato Originário: prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em 02 (dois) elevadores.

Valor do Contrato Originário: R\$-988,00 (Novecentos e oitenta e oito reais) mensal.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará-CCG/MF nº 055.383.782-68 e Elevadores Sur S/A Indústria e Comércio-90.347.840/0017-85

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação da vigência contratual, em razão da necessidade de manutenção e assistência técnica em 02 elevadores de marca SUR e alteração do valor mensal do contrato original.

Data e valor dos termos Aditivos: 1º Termo Aditivo (01.04.98)-prorrogação da vigência contratual e alteração de valor mensal do Contrato original, passando a ser de R\$-1.056,00.

Valor do aditamento: O valor mensal do contrato original, passa a ser de R\$-1.126,00.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12.101.02.004.0014.2016

Elementos de Despesa: 3490-39

Data de assinatura do 2º termo Aditivo: 31.03.99.

Ordenador Responsável: Geraldo de Mendonça Rocha

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 535/99-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - INDICAR ao Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, a contar de 01.04.99:

PROMOTOR(A) ELEITORAL	ZONA	SEDE/ JURISDIÇÃO
PAULO GUILHERME MONTEIRO GODINHO	1º	BELÉM
ALCYR MONTEIRO CECIM	2º	CACHOEIRA DO ARARI Santa Cruz do Arari
ELIEZER MONTEIRO LOPES	3º	SOURÉ Sabaterá
JOSÉ ROBERTO COIMBRA	4º	CASTANHALI
REGINA COELI VALENTE DE SOUZA PINTO	5º	IGARAPÉ-AÇU
JOSÉ NAZARENO BARROS ANDRÉ	6º	IGARAPÉ-MIRI
ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES	7º	ABAETEUBA
ROSANA PAES PINTO	8º	VIGIA Colares São Caetano de Odivelas Santo Antonio do Tauá
SAMIR TADEU MORAES DA HAS JORGE	9º	CURUÇÁ Terra Alta
ISAÍAS MEDEIROS DE OLIVEIRA	10º	MURÁ
ALCENILDO RIBEIRO DA SILVA	11º	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ Bonito
CEZAR AUGUSTO DOSSANTOS MOTA	12º	CAMETÁ Limoeiro do Ajmã
MARCO AURÉLIO LIMA DONASCIMENTO	13º	BRAGANÇA Tracuateua
ADOLFO JOSÉ DE SOUZA	14º	VIÇEU

MARIA DENAZARÉ DOSSANTOS CORRÊA	15'	BREVES	São Domingos do Araguaia	GILSON FRUTUOSO ABBADE	73'	BELÉM
		Bagé	Abel Figueiredo	ROSÂNGELA ESTUMANO GONÇALVES HARTMANN	74'	TUCUMÃ
		Melgço	Brejo Grande do Araguaia			Oumlândia do Norte
WILSON GAIA FARIAS	16'	AFUÁ	Bom Jesus do Tocantins			Banach
		Amajás	REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA	58'	CURIONÓPOLIS	CARLOSEUGÊNIO RODRIGUES ALGADO DOSSANTOS
ROBERTO JOAQUIM DA SILVA FILHO	17'	CHAVES	Eldorado do Carajás			PARAUATEBAS
ROBERTO PEREIRA PINHO	18'	ALTAMIRA	RODIER BARATA ATAIDE	59'	REDENÇÃO	Canã dos Carajás
		Brasil Novo				BELÉM
		Vitória do Xingú	HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ	60'	RIO MARIA	BELÉM
ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA	19'	MONTE ALEGRE	SINTIA NONATA NEVES DE			BELÉM
		Prainha	QUINTANILHA BIBAS CARDOSO	61'	XINGUARA	77'
MAURO MARQUES DE MORAES	20'	SANTARÉM	IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL	62'	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	78'
ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ	21'	ALENQUER	MÔNICA REI MOREIRA FREIRE	63'	PRIMAVERA	79'
DARLENE RODRIGUES MOREIRA RAMOS	22'	ÓBIDOS	ALEXANDRE BATISTA DOSSANTOS COUTO NETO	64'	SALINÓPOLIS	80'
		Juruti	WALCY CEZAR DA SILVA RIBEIRO	65'	BARCARENA	Novo Repartimento
JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO	23'	MARABÁ	SILVANA SOUZA MENDONÇA	66'	PEIXE-BOI	81'
NÉLIO CAETANO SILVA	24'	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	SUELY SILVA DOS REIS	67'	SANTA MARIA DO PARÁ	GARRAFÃO DO NORTE
		Floresta do Araguaia	MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL	68'	RURÓPOLIS	Nova Esperança do Pará
			ALFREDO MARTINS DE AMORIM	69'	JACUNDÁ	PORTO DE MOZ
MARIA DA PENHA DE MATTOS			MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL	70'	CAPTÃO POÇO	SANTARÉM II
BUCHACRA ARAÚJO	25'	CAPANEMA	MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT	71'	IRITUA	DOM ELISEU
MARGARETH PUGA CARDOSO SIKIMBU	26'	GURUPÁ	MARLENE RAMOS PAMPOLHA	72'	ANANDEUA II	Ulianópolis
RUIBOULHOS AMAROJA	27'	PONTA DE PEDRAS				MEDICILÂNDIA
OLINDA MARIA DE CAMPOSTAVARES	28'	BELÉM				CURRALINHO
LEILA MARIA MARQUES DE MORAES	29'	BELÉM				
SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA	30'	BELÉM				
		Mosqueiro				
		Icoaraci				
		Bujari				
		Acará				
		Concórdia do Pará				
FÁBIA DE MELO ESILVA	31'	MARACANÁ				
		Santarém Novo				
FABRÍCIO RAMOS COUTO	32'	MARAPANIM				
		Magalhães Barata				
ANA CLÁUDIA BASTOS DE PINHO	33'	NOVA TIMBOTEUA				
JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO	34'	ITAITUBA				
		Jacareacanga				
		Novo Progresso				
		Trairão				
EDMILSON BARBOSA LERAY	35'	BALÃO				
JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA	36'	SANTA ISABEL DO PARÁ				
		Santa Bárbara do Pará				
		Benevides				
DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS	37'	MOJÚ				
		Tailândia				
ACENILDO BOTELHO PONTES	38'	ORIXIMINÁ				
		Terra Santa				
		Faro				
CARLOS STILLIANDI GARCIA	39'	TOMÉ-AÇU				
MAURO JOSÉ MENDES DE ALMEIDA	40'	TUCURUÍ				
		Novo Repartimento				
		Brejo Branco				
JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR	41'	OURÉM				
		Santa Luzia do Pará				
MÁRCIA BEATRIZ REISSOUZA	42'	PARAGOMINAS				
SILVIO PAULO BRABO RODRIGUES	43'	ANANINDEUA I				
		Mazinha				
JACIREMA FERREIRA DA SILVA E CUNHA	44'	PORTEL				
ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	45'	OEIRAS DO PARÁ				
LIZETE DE LIMA NASCIMENTO	46'	SANTANA DO ARAGUAIA				
		Santa Maria das Barreiras				
ELIETE DE ALMEIDA DE SOUZA	47'	CASTANHAL II				
		Inhangapi				
		São Francisco do Pará				
FRANKLIN LOBATO PRADO	48'	SÃO BASTIÃO DO ABOVISTA				
SILVIA BRANCHES SIMÕES	49'	MÃE DO RIO				
MARCELO BATISTA GONÇALVES	50'	SÃO DOMINGOS DO CAPIM				
		Ipixuna do Pará				
		Auroara do Pará				
RAMUNDO ANTÔNIO SILVA AIRES	51'	RONDON DO PARÁ				
		Goianésia do Pará				
ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES	52'	AUGUSTO CORRÊA				
LUCINEIDE DO AMARAL CABRAL	53'	SÃO FÉLIX DO XINGU				
BEZALIEL CASTRO ALVARENGA	54'	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO				
PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO	55'	ALMEIRIM				
LILIAN PATRÍCIA GOMES MIEROZAN	56'	ITUPURANGA				
		Nova Ipixuna				
ALINE MOREIRA BARATA	57'	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA				
		Palestina do Pará				

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

Juiz Federal da 1ª Vara:

JOÃO CARLOS MAYER SOARES

Diretor de Secretaria:

RAFAEL CARLOS RIBEIRO SANTOS

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE MARÇO /1999

CLASSES	SENTENÇA		TOTAL	EMBARGOS INFRINGENTES	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
	TIPO 01	TIPO 02			
1300 - ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS	10	-	10	-	-
1500 - ORDINÁRIA/OUTRAS	29	-	29	-	-
2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIV.	06	-	06	-	-
3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZ. NAC.	01	-	01	-	-
4100 - EXECUÇÃO DIV. TIT. JUDICIAL	02	-	02	-	-
5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA	02	-	02	-	-
5204 - JUSTIFICAÇÃO	02	-	02	-	-
8800 - AÇÃO SUMÁRIA/OUTROS	01	-	01	-	-
9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA	09	-	09	-	-
10100 - IMPUGNAÇÃO VALOR CAUSA	06	27	33	-	-
10400 - EXCEÇÃO	-	01	01	-	-
10600 - OUTROS INCID. PR. OCESUAIS	01	-	01	-	-
15301 - RESTITUIÇÃO COISAS APREEND.	01	-	01	-	-
16700 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA PENAL	01	-	01	-	-
TOTAL	71	28	99	-	-

RAFAEL CARLOS RIBEIRO SANTOS

Diretor de Secretaria

FRANCISCO LUÍS ALVES

Juiz Federal Substituto junto a 4ª Vara,

no exerc. cumulativo da 1ª

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

Juiz Federal Subst. da 2ª Vara, no exerc. cumul. da 1ª:

HIND GHASSAN KAYATH

Diretor de Secretaria:

RAFAEL CARLOS RIBEIRO SANTOS

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE MARÇO /1999

CLASSES	SENTENÇA		TOTAL	EMBARGOS INFRINGENTES	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
	TIPO 01	TIPO 02			
2100 - MANDADO DE SEGURANÇA IND.	04	02	06	-	-
3100 - EXEC. FISCAL/FAZ. NACIONAL	05	23	28	-	-
3200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS	-	01	01	-	-
3300 - EXEC. FISCAL/OUTRAS	01	09	10	-	-
4200 - EXEC. DIV. TIT. EXTRA-JUDICIAL	-	01	01	-	-
13101 - PROC. COMUM/JUIZ SINGULAR	-	01	01	-	-
15201 - SEQUESTRO	01	-	01	-	-
15800 - LIBERDADE PROVISÓRIA	02	02	04	-	-
16101 - CARTA DE GUIA PRISIONAL	01	-	01	-	-
16201 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA	02	-	02	-	-
TOTAL	16	39	55	-	-

RAFAEL CARLOS RIBEIRO SANTOS

Diretor de Secretaria

FRANCISCO LUÍS ALVES

Juiz Federal Substituto junto a 4ª